Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC

Concurso Público 2018
Edital de N° 01 – Nível Superior

O Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Lei n° 3.951, de 04 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas; da Resolução nº 138/2012 – CEE/AM, aprovada em 16 de outubro 2012; da Resolução nº 97/2010 – CEE/AM, aprovada em 21 de setembro de 2010, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público para provimento dos cargos de Nível Superior, da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino do Amazonas – SEDUC/AM, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores alterações, caso existam, visa ao preenchimento de **6.787 (Seis mil, setecentos e oitenta e sete)** vagas para os cargos de Nível Superior, respeitado o percentual mínimo de 10% (dez por cento) a candidatos com deficiência, e o percentual de 2% (dois por cento) a candidatos portadores de Síndrome de Down, nos termos do inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal; do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; Lei nº 4.333, de 30 de maio de 2016, e artigo 28 do Decreto Estadual nº 30.487, de 16 de setembro de 2010, e alterações, e será executado sob a responsabilidade do Instituto Acesso de Ensino, Pesquisa, Avaliação, Seleção e Emprego, doravante denominado INSTITUTO ACESSO.

1.2 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente.

2 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos para os cargos de **Professor 20 horas (exceto Educação Especial 01 – Tradutor Intérprete de Libras), Professor 40 horas, Pedagogo 20 horas e Pedagogo 40 horas** dar-se-á por meio de três etapas:

a) Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

b) Prova Escrita Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;

c) Avaliação de Títulos, de caráter classificatório.

2.2 A seleção dos candidatos para o cargo de **Professor 20 horas - Educação Especial 01 – Tradutor Intérprete de Libras** dar-se-á por meio de quatro etapas:
a) Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
b) Prova Escrita Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;
c) Avaliação de Títulos, de caráter classificatório;
d) Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório.
2.3. A seleção dos candidatos para os cargos de **Assistente Social, Bibliotecário, Contador, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico, Estatístico, Fonoaudiólogo, Nutricionista e Psicólogo** dar-se-á por meio de duas etapas:
a) Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
b) Prova Escrita Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório.
2.4 As provas serão realizadas no município de Manaus e em outros 61 (sessenta e um) municípios do Estado do Amazonas.
2.5 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos municípios indicados no subitem 2.4 deste Edital, o INSTITUTO ACESSO reserva-se o direito de alocá-los em municípios próximos aos determinados para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.
2.6 Os resultados e as convocações serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do concurso.
2.7 Todos os horários definidos neste Edital, seus anexos e comunicados oficiais, têm como referência o horário oficial do município de Manaus-AM.

3 DOS CARGOS

3.1 A denominação dos cargos, os requisitos de escolaridade, o número de vagas, o vencimento inicial, a carga horária e o valor da taxa de inscrição estão estabelecidos na tabela a seguir:

PROFESSOR							
DESCRIÇÃO	CAPITAL			INTERIOR			TOTAL
	HORAS			HORAS			
	20	40	TOTAL	20	40	TOTAL	
Ensino Regular	1.298	492	1.790	2.397	105	2.502	4.292
Mediação Tecnológica	55	0	55	1.762	0	1.762	1.817

Educação Especial	146	0	146	161	0	161	307
TOTAL	**1.499**	**492**	**1.991**	**4.320**	**105**	**4.425**	**6.416**

RESUMO MAGISTÉRIO E NÍVEL SUPERIOR			
CARGOS	**CAPITAL**	**INTERIOR**	**TOTAL**
Pedagogo 20 Horas	60	91	151
Pedagogo 40 Horas	40	0	40
Assistente Social	4	33	37
Bibliotecário	0	50	50
Contador	5	0	5
Engenheiro	7	0	7
Estatístico	2	0	2
Fonoaudiólogo	3	0	3
Nutricionista	2	38	40
Psicólogo	2	34	36
TOTAL	**125**	**246**	**371**

(*) Carga horária dos profissionais de nível superior será de 30 horas semanais.
(*) A distribuição das vagas pelos municípios encontra-se no Anexo I deste Edital.

3.1.2 O valor da taxa de inscrição para todos os cargos será de R$ 70,00 (setenta reais).
3.1.3 O vencimento inicial que tem por base a Lei n° 3.951, de 04 de novembro de 2013 e alteração pela Lei 4.578, de 09 de abril de 2018, será a seguinte:
a) Vencimento inicial-profissionais do Magistério 20 horas – **R$ 2.076,54 (dois mil, setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos);**
b) Vencimento inicial-profissionais do Magistério 40 horas – **R$ 4.143,06 (quatro mil, cento e quarenta e três reais e seis centavos);**
c) Vencimento inicial-profissionais Nível Superior 30 horas – **R$ 3.114,84 (três mil, cento e quatorze reais e oitenta e quatro centavos).**
3.1.4 Além do vencimento inicial, os candidatos investidos nos cargos também receberão as seguintes verbas:
3.1.4.1 – **Auxílio Alimentação**
a) Aos servidores lotados nas escolas **R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais);**
b) Aos servidores lotados em outras unidades administrativas da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, diferente de prédios escolares **R$ 220,00 (duzentos e vinte reais).**
3.1.4.2 – **Vale Transporte** – mediante solicitação individual no valor de **R$ 167,00 (cento e sessenta e**

sete reais), obedecendo ao disposto no art. 2°. da Lei 4.578, de 09 de abril de 2018.

3.2 O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

a) ter sido classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e eventuais alterações;

b) ter nacionalidade brasileira, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil, e na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal n. 70.436, de 18 de abril de 1972;

c) ter idade mínima de 18 anos completos;

d) estar em gozo dos direitos políticos e civis;

e) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;

f) firmar declaração de não estar cumprindo, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

g) apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;

h) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio, e, se casado(a), a do cônjuge;

i) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

j) ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela Junta Médica do Estado do Amazonas;

k) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Superior, fornecido por Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento, e registro no Conselho de Classe competente, quando for o caso;

l) não ter sido condenado à pena privativa de liberdade por decisão transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;

m) apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais dos locais em que tenha residido nos últimos dois anos, das Justiças Federal e Estadual, expedidas, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

n) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não tendo, inclusive, deficiência incompatível com as atribuições dele, fato apurado pela Equipe Multiprofissional a ser designada pelo INSTITUTO ACESSO;

o) apresentar folhas de antecedentes da Polícia Federal e da polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
p) ter disponibilidade de horário;
q) ter disponibilidade para viagem, com exceção dos cargos de Professor 20 horas, Professor 40 horas, Pedagogo 20 horas e Pedagogo 40 horas.
3.3 No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 3.2 deste Edital, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.
3.4 O servidor será regido pela Lei nº 3.951, de 04 de novembro de 2013, e seus anexos, por meio do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino do Amazonas – SEDUC/AM, Lei n° 1778, de 08 de janeiro de 1987 - Estatuto do Magistério e Lei n° 1762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto do Funcionário Público Civil, no que corresponder ao cargo pretendido.
3.5 A jornada mínima de trabalho será de 20 ou 40 horas semanais para os cargos de Professor e Pedagogo, e de 30 horas semanais para os cargos de nível superior do grupo ocupacional apoio específico à educação.
3.6 Os candidatos classificados no presente Concurso Público serão convocados pela Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino do Amazonas – SEDUC/AM, obedecendo à ordem de classificação, para assumir a necessidade de lotação do cargo.
3.7 No ato da convocação dos candidatos classificados, deverão ser apresentados os originais e 02 (duas) cópias dos seguintes documentos:
a)Carteira de Identidade;
b)CPF;
c)Título de Eleitor;
d)Comprovante de Quitação Eleitoral (última eleição);
e)Certificado Militar (para homens);
f)Comprovante de PIS/PASEP;
g)Comprovante de Residência (água ou telefone);
h)Comprovantes dos documentos exigidos como Requisitos Básico;
i)Extrato de Conta Corrente (Bradesco);
j)2 fotos 3x4;
k)Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médica do Estado do Amazonas).
3.7.1 As cópias de que trata o item 3.7 deste Edital poderão ser entregues em mídia digital legível própria (*pen drive* ou cd).
3.8 O servidor nomeado e empossado ficará sujeito a um período de 03 (três) anos de Estágio Probatório, devendo cumprir as condições necessárias para ser considerado

aprovado, nos termos da Avaliação de Desempenho regulamentada pela Secretaria de Educação.
3.9 Ressalte-se que, por necessidade do serviço, atendida à conveniência e oportunidade da SEDUC/AM, com observância da legislação vigente, os aprovados no presente certame poderão ser realocados a qualquer momento para outras localidades diferentes da qual o candidato concorreu à vaga no presente Concurso Público.
3.10 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão definidos no Anexo II desse Edital.
3.11 Com exceção das vagas ofertadas para professor de Ensino Presencial com Mediação Tecnológica, as demais vagas ofertadas no presente Edital são para o turno diurno (matutino ou vespertino),

4 DAS INSCRIÇÕES
4.1 As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, nas formas descritas neste Edital.
4.2 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Estas informações encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do concurso.
4.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, acessando o endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do concurso, no período compreendido entre 00h00min e 23h59min, nas datas especificadas no Anexo V deste Edital, considerando-se o horário de Manaus - AM.
4.3.1 Após preencher o Requerimento de Inscrição com as informações solicitadas e suas opções para o Concurso Público, antes de enviá-lo, o candidato deverá conferir cuidadosamente as informações nele prestadas.
4.3.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, após o envio do Requerimento de Inscrição, através de cartão de crédito ou boleto bancário, podendo este último ser pago em qualquer agência bancária ou por meio de qualquer mecanismo disponibilizado pelos bancos para pagamento de contas via Internet. O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deve ser aquele associado ao Requerimento de Inscrição enviado.
4.3.2.1 O boleto bancário tem vencimento para 2 (dois) dias seguintes após sua geração.
4.3.2.2 O pagamento, por meio de cartão de crédito, deverá ser feito quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição.
4.3.2.3 O pagamento, por meio de boleto bancário, poderá ser feito em até 2 (dois) dias após o término do período de inscrição, para os boletos emitidos no último dia de inscrição.

4.3.2.4 A 2ª via do boleto bancário poderá ser solicitada a qualquer momento, dentro do período de inscrição, bastando acessar o endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do concurso, na área do candidato.

4.4 O INSTITUTO ACESSO e a SEDUC/AM não se responsabilizam pelas inscrições realizadas que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores ou provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para o INSTITUTO ACESSO.

4.5 As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

4.6 Orientações e procedimentos a serem seguidos para realização da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do concurso.

4.7 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

4.8 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência do valor pago para outra inscrição ainda não paga.

4.9 Não será efetivada a inscrição cujo pagamento seja feito por qualquer outro meio que não os indicados no subitem 4.3.2 deste Edital.

4.10 O comprovante de agendamento ou programação de pagamento não tem validade para comprovar o pagamento da taxa de inscrição.

4.11 O candidato deverá guardar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, quer seja o boleto bancário devidamente autenticado pela rede bancária, comprovante de validação do cartão de crédito ou qualquer outro comprovante emitido.

4.12 **O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a informação referente à confirmação do pagamento da taxa de inscrição, via cartão de crédito ou boleto bancário, ter sido enviada pela administradora do cartão de crédito ou pelo agente bancário e recebida pelo INSTITUTO ACESSO ou caso tenha obtido isenção do pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto no item 5 deste Edital**.

4.13 Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

4.14 Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar nos campos apropriados, sendo vedadas alterações posteriores, sob pena de não ter a sua inscrição validada para o Concurso Público.

4.14.1 **Para os candidatos aos cargos de Professor 20 horas (exceto Professor 20 horas - Ensino Presencial**

com Mediação Tecnológica e Professor 20 horas - Educação Especial 01 – Tradutor Interprete de Libras), Professor 40 horas, Assistente Social, Bibliotecário, Contador, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico, Estatístico, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Pedagogo 20 horas, Pedagogo 40 horas e Psicólogo:

a) o cargo para o qual deseja concorrer, entre os apresentados, conforme o disposto no Anexo I deste Edital;

b) o município para o qual deseja concorrer, entre os apresentados, conforme o disposto no Anexo I deste Edital;

c) o município onde deseja realizar a Prova Escrita Objetiva e a Prova Escrita Discursiva, conforme o disposto no Anexo IV deste Edital, podendo ser diferente do município para o qual deseja concorrer.

4.14.2 **Para os candidatos ao cargo de Professor 20 horas - Ensino Presencial com Mediação Tecnológica:**

a) o cargo para o qual deseja concorrer (neste caso, **Professor 20 horas - Ensino Presencial com Mediação Tecnológica);**

b) a formação acadêmica do candidato (o curso de graduação em Licenciatura Plena concluído pelo candidato);

c) o município para o qual deseja concorrer, entre os apresentados, conforme o disposto no Anexo I deste Edital;

d) a comunidade para a qual deseja concorrer, entre as apresentadas, conforme o disposto no Anexo I deste Edital;

e) o município onde deseja realizar a Prova Escrita Objetiva e a Prova Escrita Discursiva, conforme o disposto no Anexo IV deste Edital, podendo ser diferente do município para o qual deseja concorrer.

4.14.3 **Para os candidatos ao cargo de Professor 20 horas - Educação Especial 01 – Tradutor Intérprete de Libras:**

a) o cargo para o qual deseja concorrer (neste caso, **Professor 20 horas - Educação Especial 01 – Tradutor Interprete de Libras;**

b) o município para o qual deseja concorrer, entre os apresentados, conforme o disposto no Anexo I deste Edital;

c) o município onde deseja realizar a Prova Escrita Objetiva e a Prova Escrita Discursiva, conforme o disposto no Anexo IV deste Edital, podendo ser diferente do município para o qual deseja concorrer.

4.14.3.1 A Prova Prática, para os candidatos ao cargo de **Professor 20 horas - Educação Especial 01 – Tradutor Interprete de Libras**, será realizada no município de Manaus-AM.

4.15 Não é permitida a alteração do CPF, opções de cargo para o qual deseja concorrer, município para o qual deseja concorrer, a formação acadêmica do candidato, comunidade para o qual deseja concorrer, município onde deseja realizar a Prova Escrita Objetiva e a Prova Escrita Discursiva e informações referentes ao pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição (marcação de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição e/ou número do NIS).

4.16 O candidato poderá solicitar a correção de dados pessoais, que não pode ser feita diretamente pelo candidato na área do candidato, **até 2 (dois) dias corridos antes da homologação das inscrições**, por meio de e-mail para concurso.seducam@institutoacesso.org.br, tendo como assunto do e-mail “Solicitação de correção de dados”, informando no corpo do e-mail o número de inscrição, nome, identidade, CPF e data de nascimento, relacionando a(s) correção(ões) que deseja.

4.16.1 A solicitação da correção de dados será analisada pelo INSTITUTO ACESSO e informado ao candidato sobre o seu atendimento ou não.

4.17 O candidato poderá se inscrever mais de uma vez, sendo que apenas será efetivada uma inscrição para cada cargo.

4.18 Caso o candidato efetue o pagamento da taxa de inscrição de mais de uma inscrição para o mesmo cargo, será considerada como inscrição efetivada para o Concurso Público aquela inscrição cujo Requerimento de Inscrição tenha sido enviado por último, identificado pela data e hora do envio, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição das demais inscrições pagas.

4.19 Caso o candidato tenha obtido isenção do pagamento da taxa de inscrição e tenha efetuado o pagamento de outra inscrição, ambas para o mesmo cargo, será considerada para efeito de inscrição efetivada para o Concurso Público aquela cujo requerimento tenha sido enviado por último, identificado pela data e hora do envio, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido; não havendo devolução da taxa de inscrição caso a inscrição ignorada seja aquela cujo pagamento tenha sido efetuado.

4.20 O candidato que tiver mais de uma inscrição efetivada, uma com taxa de inscrição paga e outra com obtenção de isenção do pagamento da taxa de inscrição, ou as duas com obtenção de isenção do pagamento da taxa de inscrição, ou as duas com taxa de inscrição pagas, na situação em que estas são para cargo diferentes, no dia de realização da prova, o candidato deverá comparecer ao local e sala de prova da opção que

privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, sendo considerado faltoso na outra opção.

4.21 O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas para preenchimento do Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.22 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Requerimento de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época, assumindo o candidato as possíveis consequências legais, estando sujeito às penalidades estabelecidas pelo Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal), caso comprovado que tenha agido dolosamente para fraudar o certame.

4.23 As inscrições efetivadas serão homologadas pelo INSTITUTO ACESSO, significando que o candidato está habilitado para participar do Concurso Público.

4.24 A "Relação Preliminar com as Inscrições Homologadas" será divulgada no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do concurso, na data especificada no Anexo V deste Edital.

4.25 O candidato que não tiver seu nome divulgado na "Relação Preliminar com as Inscrições Homologadas" poderá interpor recurso, conforme o disposto no item 11 deste Edital.

4.26 O "Resultado do Julgamento dos Recursos contra a Relação Preliminar com as Inscrições Homologadas" e a "Relação com as Inscrições Homologadas após os Recursos" serão divulgados no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do concurso, na data especificada no Anexo V deste Edital.

4.27 As informações referentes à data, horário, tempo de duração e local de realização da prova (nome do estabelecimento, endereço e sala), assim como as orientações para realização das provas, estarão disponíveis no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do concurso, na área do candidato, na data especificada no Anexo V deste Edital.

4.28 Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, poderão ser comunicados no dia de realização das provas, na sala de prova, junto ao fiscal.

4.29 Não é necessária a apresentação, no dia de realização das provas, de documento que comprove a localização do candidato no estabelecimento de realização de prova, bastando que o mesmo se dirija ao local designado portando documento de identificação original com fotografia.

4.30 É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização das provas.
4.31 Não será enviada pelos correios nenhuma correspondência informando sobre a homologação da inscrição tampouco sobre o local de realização das provas, estando estas informações disponíveis conforme descrito no subitem 4.27 deste Edital.
4.32 O candidato não poderá alegar desconhecimento do local da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato, e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

5 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Não haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição total ou parcial, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos para o pagamento da taxa, nos termos da Lei Estadual nº 3.088, de 25 de outubro de 2006, e do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.
5.2 A isenção do pagamento da taxa de inscrição poderá ser solicitada no período das 00h00min até as 23h59min, nas datas especificadas no Anexo V deste Edital.
5.3 Fará *jus* à isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato hipossuficiente que:
I) nos termos da Lei Estadual nº 3.088, de 25 de outubro de 2006, comprovar: renda mensal não superior a 3 (três) salários mínimos, por meio de cópia autenticada de contracheque ou documento similar; ou para os trabalhadores ambulantes, os prestadores de serviços e os que exerçam atividade autônoma, desde que não cumulada com outra atividade cuja remuneração, somada, exceda 3 salários mínimos, comprovada por meio de declaração de renda expedida por contador devidamente registrado no seu órgão de classe; ou, ainda, cópia autenticada de páginas da Carteira de Trabalho que contenham fotografia, identificação e último contrato de trabalho, inclusive a página seguinte em branco, no caso de desempregado, ou, não possuindo carteira de trabalho, declaração pessoal de desempregado de próprio punho, datada e assinada;
II) nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008: estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda.
5.3.1 **Para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição de que trata a Lei Estadual nº 3.088, de 25 de outubro de 2006, o candidato deverá marcar no Requerimento de Inscrição que deseja a isenção do pagamento da taxa de inscrição nos termos da Lei Estadual nº 3.088, de 25 de outubro de 2006 e anexar,**

obrigatoriamente, a documentação necessária conforme o subitem 5.3 deste Edital, alínea "I".

5.3.1.1 O simples preenchimento e envio dos documentos para a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição não garante ao interessado a obtenção da isenção do pagamento da taxa de inscrição, o qual estará sujeita à análise e deferimento por parte do INSTITUTO ACESSO.

5.3.2 **Para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição de que trata o Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, o candidato deverá marcar no Requerimento de Inscrição que deseja a isenção do pagamento da taxa de inscrição nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 e informar, obrigatoriamente, o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda.**

5.3.2.1 O candidato deverá informar, quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de assistência social de seu município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico ou em conformidade com a última alteração efetuada no CadÚnico.

5.3.2.1.1. Caso o candidato tenha efetuado alguma alteração no CadÚnico nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, seria aconselhável procurar o órgão onde realizou a alteração para certificar-se sobre quais informações constam no CadÚnico neste momento, haja vista o fato da atualização do CadÚnico poder levar até 45 (quarenta e cinco) dias para ser efetivada.

5.3.2.1.2 Após a divulgação do resultado do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização de seus dados cadastrais junto ao INSTITUTO ACESSO.

5.3.2.2 Informações como **número do NIS, nome do candidato, data de nascimento, CPF e nome da mãe, preenchidas no Requerimento de Inscrição pelo candidato, serão repassadas para o órgão gestor do CadÚnico**. Estas informações serão comparadas com as informações cadastradas no CadÚnico. **Caso haja qualquer divergência entre as informações repassadas pelo INSTITUTO ACESSO e as registradas no CadÚnico (nome do candidato ou nome da mãe escritos de forma diferentes), o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será negado pelo órgão gestor do CadÚnico, responsável pela concessão da isenção.**

5.3.2.3. O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de responsabilidade do candidato. As informações digitadas no Requerimento de Inscrição, que serão encaminhadas para o órgão gestor do CadÚnico, devem

ser exatamente iguais às que estão cadastradas no CadÚnico.
5.3.2.4 O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção do pagamento da taxa de inscrição não garante ao interessado a obtenção da isenção do pagamento da taxa de inscrição.
5.4 As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso Público, sem prejuízo da instauração de inquérito policial, aplicando-se, ainda, o Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979 (Simplifica exigências de documentos e dá outras providências), estando sujeito às penalidades estabelecidas pelo Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal), caso comprovado que o candidato tenha agido dolosamente para fraudar o certame.
5.5 Não serão aceitos, após o envio do Requerimento de Inscrição contendo a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, acréscimos ou alterações das informações prestadas.
5.6 Não será deferida a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição feita por fax ou correio eletrônico.
5.7. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.
5.8 O “Resultado Preliminar da Análise dos Pedidos de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição” será divulgado no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do concurso, na data especificada no Anexo V deste Edital.
5.9 O candidato, cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição seja indeferida, poderá interpor recurso conforme o disposto no item 11 deste edital.
5.10 O “Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Análise dos Pedidos de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição” e o “Resultado da Análise dos Pedidos de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição após os Recursos” serão divulgados no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do concurso, na data especificada no Anexo V deste Edital.
5.11 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos, poderão imprimir a 2ª via do boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto nos subitens 4.3.2.1, 4.3.2.3 e 4.3.2.4 deste Edital.
5.12 O candidato que não tiver seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido e que não

efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme o subitem 5.11 deste Edital, estará automaticamente excluído do Concurso Público.
5.13 Será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição para apenas 1 (uma) inscrição por cada cargo.
5.13.1 Caso o candidato tenha solicitado isenção do pagamento da taxa de inscrição em mais um cargo, será considerada para efeito de solicitação de isenção do pagamento, a inscrição cujo Requerimento tenha sido encaminhado por último.
5.14 Caso o candidato tenha obtido isenção do pagamento da taxa de inscrição e tenha efetuado o pagamento da taxa desta mesma inscrição, não haverá restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

6 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AOS PORTADORES DE SINDROME DE DOWN

6.1 **DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**
6.1.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e no artigo 28 do Decreto Estadual nº 30.487, de 16 de setembro de 2010, é assegurado o direito de inscrição para cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.
6.1.2 O candidato com deficiência concorrerá às vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso Público, sendo reservado o percentual de 10% (dez por cento), em face da classificação obtida.
6.1.2.1 Se, na aplicação do percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo/município e a cada cargo/município/comunidade, resultar número fracionado, superior a 0,5, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
6.1.3 **O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar sua opção no Requerimento de Inscrição**.
6.1.3.1 O candidato com deficiência poderá se inscrever para qualquer cargo/município ou cargo/município/comunidade, conforme o disposto no art. 31 do Decreto Estadual nº 30.487, de 16 de setembro de 2010 e art. 40 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, independente do cargo/município ou do cargo/município/comunidade ter ou não vaga reservada às pessoas com deficiência para provimento imediato.
6.1.3.2 **O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá anexar, obrigatoriamente, quando**

do preenchimento do Requerimento de Inscrição, cópia digitalizada do laudo médico (cópia autenticada em cartório), com data de emissão com, no máximo, um ano anterior à data de publicação deste Edital, contendo obrigatoriamente nome e número do documento de identificação do candidato, a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, a provável causa da deficiência, nome do médico, assinatura, carimbo e o número do CRM deste.

6.1.3.3 O fato de o candidato com deficiência se inscrever para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, devendo o laudo passar por uma análise do INSTITUTO ACESSO e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

6.1.3.4 Se o candidato com deficiência não cumprir o disposto nos subitens 6.1.3 e 6.1.3.2 deste Edital, este perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

6.1.3.5 Aplicar-se-á o disposto no Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 (Simplifica exigências de documentos e dá outras providências), estando sujeito às penalidades estabelecidas pelo Decreto-lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal), caso comprovado que o candidato tenha agido dolosamente para fraudar o certame.

6.1.4 O candidato com deficiência inscrito na condição de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência poderá requerer atendimento ao candidato com necessidades especiais, conforme estipulado no item 7 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

6.1.5 O "Resultado Preliminar da Solicitação para Concorrer às Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência" será divulgado no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do concurso, na data especificada no Anexo V deste Edital.

6.1.6 O candidato com deficiência, cuja solicitação para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência for indeferida, poderá interpor recurso conforme o disposto no item 11 deste Edital.

6.1.7 O "Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Solicitação para Concorrer às Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência" e o "Resultado da Solicitação para Concorrer às Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência após os Recursos" serão divulgados no endereço eletrônico

www.institutoacesso.org.br, na página do concurso, na data especificada no Anexo V deste Edital.
6.1.8 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, conforme o art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, os candidatos com deficiência que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, no que tange ao horário e ao local de aplicação das provas, ao conteúdo das provas (Prova Escrita Objetiva, Prova Escrita Discursiva e Prova Prática), a avaliação e aos critérios de avaliação das provas, e a todas as demais normas de regência do Concurso Público.
6.1.9 O candidato com deficiência que concorre às vagas reservadas às pessoas com deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas às pessoas com deficiência.
6.1.10 Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27/12/2012, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
6.1.11 A pessoa com deficiência que, no ato da inscrição, manifestar-se para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, caso aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de ampla concorrência do cargo/município ou município/comunidade e, também, em listagem de classificação específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência do cargo/município ou município/comunidade.
6.1.12 O candidato com deficiência que concorre às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se aprovado e classificado, será convocado, antes da divulgação do resultado do Concurso Público, para avaliação por equipe multiprofissional, de acordo com o art. 43 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, conforme especificado no Anexo V deste Edital.
6.1.12.1 Ocorrendo a situação prevista no subitem 6.2.11.1 deste Edital, a convocação será realizada considerando-se o novo quantitativo de vagas reservadas às pessoas com deficiência.
6.1.12.2 A convocação será feita considerando-se:
a) para todos os cargos, no caso de existir vaga reservada às pessoas com deficiência, para provimento imediato, 3 (três) vezes o quantitativo de vagas reservadas às pessoas com deficiência do cargo/município ou cargo/município/comunidade para o qual concorre;

b) para todos os cargos, no caso de não existir vaga reservada às pessoas com deficiência, para provimento imediato, serão convocados os 3 (três) primeiros candidatos do cargo/município ou cargo/município/comunidade para o qual concorre.

6.1.13 O candidato deverá comparecer à avaliação por equipe multiprofissional munido de documento de identidade original com foto e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), com data de emissão no máximo um ano anterior à data de publicação deste edital, contendo obrigatoriamente, nome e número do documento de identificação do candidato, a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, a provável causa da deficiência, nome do médico, assinatura, carimbo e o número do CRM deste.

6.1.13.1 Durante a avaliação por equipe multiprofissional, poderão ser solicitados exames complementares, na dependência da necessidade de esclarecimento da deficiência, a critério da equipe multiprofissional.

6.1.13.2 A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições para o cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize, e a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentadas.

6.1.13.3 As deficiências do candidato, admitidas as correções por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

6.1.13.4 A decisão final da equipe multiprofissional será soberana e definitiva administrativamente.

6.1.14 O candidato deficiente que não atender ao disposto no subitem 6.1.13 deste Edital, que não for considerado deficiente com direito a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência pela equipe multiprofissional, ou que não comparecer no dia, hora e local marcado para a realização da avaliação, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e, neste caso, seu nome constará apenas da relação de candidatos que concorrem às vagas de ampla concorrência do cargo/município ou cargo/município/comunidade.

6.1.15 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, sem prejuízo da instauração de inquérito policial, aplicando-se, ainda, o Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 (Simplifica exigências de documentos e dá outras providências), estando sujeito às penalidades estabelecidas pelo

Decreto-lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal), caso comprovado que o candidato tenha agido dolosamente para fraudar o certame.

6.1.16 O quantitativo de vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público, por contra indicação na avaliação médica ou por outro motivo, para um determinado cargo/município ou cargo/município/comunidade, será adicionado ao quantitativo de vagas de ampla concorrência existente neste mesmo cargo/município ou cargo/município/comunidade, sendo preenchidas pelos candidatos aprovados, na publicação do resultado final, observada a ordem de classificação.

6.1.17 Após a investidura do candidato, a deficiência do candidato não poderá ser utilizada para justificar a concessão de aposentadoria, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

6.2 **DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE SINDROME DE DOWN**

6.2.1 Aos candidatos com Síndrome de Down que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no artigo 28 do Decreto Estadual nº 30.487, de 16 de setembro de 2010, e na Lei Estadual nº 4.333, de 30 de maio de 2016, é assegurado o direito de inscrição para cargo em Concurso Público, com nível de cognição compatível com a atividade.

6.2.2 Os candidatos com Síndrome de Down concorrerão às vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso Público, sendo reservado o percentual de 2% (dois por cento), em face da classificação obtida.

6.2.2.1 Se, na aplicação do percentual de 2% (dois por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo/município e a cada município/comunidade, resultar número fracionado, superior a 0,5, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

6.2.3 O candidato com Síndrome de Down que desejar concorrer às vagas reservadas aos portadores de Síndrome de Down deverá marcar sua opção no Requerimento de Inscrição.

6.2.3.1 O candidato com Síndrome de Down poderá se inscrever para qualquer cargo/município ou cargo/município/comunidade, conforme o disposto no art. 31 do Decreto Estadual nº 30.487, de 16 de setembro de 2010 e art. 40 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, independente do cargo/município ou do cargo/município/comunidade ter ou não vaga

reservada aos portadores de Síndrome de Down para provimento imediato.

6.2.3.2 **O candidato com Síndrome de Down que desejar concorrer às vagas reservadas aos portadores de Síndrome de Down deverá anexar, obrigatoriamente, quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, cópia digitalizada do laudo médico (cópia autenticada em cartório), com data de emissão com no máximo um ano anterior à data de publicação deste edital, contendo obrigatoriamente nome e número do documento de identificação do candidato, a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, nome do médico, assinatura, carimbo e o número do CRM deste.**

6.2.3.3 O fato de o candidato com Síndrome de Down se inscrever para concorrer às vagas reservadas aos portadores de Síndrome de Down e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas aos portadores de Síndrome de Down, devendo o laudo passar por uma análise do INSTITUTO ACESSO e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

6.2.3.4 Se o candidato com Síndrome de Down não cumprir o disposto nos subitens 6.2.3 e 6.2.3.2 deste Edital, este perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos portadores de Síndrome de Down.

6.2.3.5 Aplicar-se-á o disposto no Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 (Simplifica exigências de documentos e dá outras providências), estando sujeito às penalidades estabelecidas pelo Decreto-lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal), caso comprovado que o candidato tenha agido dolosamente para fraudar o certame.

6.2.4 O candidato com Síndrome de Down inscrito na condição de concorrer às vagas reservadas aos portadores de Síndrome de Down poderá requerer atendimento ao candidato com necessidades especiais, conforme estipulado no item 7 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

6.2.5 O “Resultado Preliminar da Solicitação para Concorrer às Vagas Reservadas aos Portadores de Síndrome de Down” será divulgado no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do concurso, na data especificada no Anexo V deste Edital.

6.2.6 O candidato com Síndrome de Down, cuja solicitação para concorrer às vagas reservadas aos portadores de Síndrome de Down for indeferida, poderá

interpor recurso conforme o disposto no item 11 deste Edital.
6.2.7 O “Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Solicitação para Concorrer às Vagas Reservadas aos Portadores de Síndrome de Down” e o “Resultado da Solicitação para Concorrer às Vagas Reservadas aos Portadores de Síndrome de Down após os Recursos” serão divulgados no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do concurso, na data especificada no Anexo V deste Edital.
6.2.8 Em atendimento ao art. 3º da Lei nº 4.333, de 30 de maio de 2016, o processo seletivo dos portadores de Síndrome de Down far-se-á por meio de sistema diferenciado e de critérios especiais estabelecidos por equipe multiprofissional com assessoria das instituições de amparo ao excepcional de reconhecida especialidade na temática, onde relacionamos:
a) diferenciação quanto à realização de Prova Escrita Objetiva e da Prova Escrita Discursiva, em sala específica, para candidatos com Síndrome de Down que concorrem às vagas reservadas aos portadores de Síndrome de Down;
b) diferenciação quanto à disponibilização de fiscal, devidamente capacitado pelo INSTITUTO ACESSO, para auxiliar na marcação do cartão resposta e transcrição da Folha de Texto Definitivo;
c) diferenciação quanto à disponibilização de fiscal, devidamente capacitado pelo INSTITUTO ACESSO, para auxiliar na realização da Prova Prática.
6.2.9 O candidato com Síndrome de Down que concorre às vagas reservadas aos portadores de Síndrome de Down, concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência, às vagas reservadas às pessoas com deficiência e, ainda, às vagas reservadas aos portadores de Síndrome de Down.
6.2.10 O candidato com Síndrome de Down que, no ato da inscrição, se manifestar para concorrer às vagas reservadas aos portadores de Síndrome de Down, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de ampla concorrência do cargo/município ou cargo/município/comunidade, figurará em listagem de classificação específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência do cargo/município ou cargo/município/comunidade e, também, em listagem de classificação de candidatos na condição de portadores de Síndrome de Down do cargo/município ou cargo/município/comunidade.
6.2.11 O candidato com Síndrome de Down que concorre às vagas reservadas aos portadores de Síndrome de Down, se aprovado e classificado, será convocado, antes da divulgação do resultado final do Concurso Público, para avaliação por equipe multiprofissional, de acordo

com o art. 4 da Lei Estadual nº 4.333, de 30 de maio de 2016, conforme especificado no Anexo V deste Edital.
6.2.11.1 Caso não haja candidato com Síndrome de Down que concorra às vagas reservadas aos portadores de Síndrome de Down para um determinado cargo/município ou cargo/município/comunidade, onde exista vaga para provimento imediato, o quantitativo de vagas para provimento imediato neste caso será adicionado ao quantitativo de vagas reservadas às pessoas com deficiência deste cargo/município ou cargo/município/comunidade.
6.2.11.2 A convocação será feita considerando-se:
a) para todos os cargos, no caso de existir vaga reservada aos portadores de Síndrome de Down, para provimento imediato, 3 (três) vezes o quantitativo de vagas reservadas aos portadores de Síndrome de Down do cargo/município ou cargo/município/comunidade para o qual concorre;
b) para todos os cargos, no caso de não existir vaga reservada aos portadores de Síndrome de Down, para provimento imediato, serão convocados os 3 (três) primeiros candidatos do cargo/município ou cargo/município/comunidade para o qual concorre.
6.2.12 O candidato deverá comparecer à avaliação por equipe multiprofissional munido de documento de identidade original com foto e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), com data de emissão no máximo um ano anterior à data de publicação deste edital, contendo obrigatoriamente, nome e número do documento de identificação do candidato, a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, nome do médico, assinatura, carimbo e o número do CRM deste.
6.2.12.1 Durante a avaliação por equipe multiprofissional, poderão ser solicitados exames complementares, na dependência da necessidade de esclarecimento da deficiência, a critério da equipe multiprofissional.
6.2.12.2 A equipe multiprofissional emitirá parecer, observando as exigências do cargo a ser preenchido e as atividades a serem desenvolvidas no exercício do serviço público.
6.2.13 O “Resultado Preliminar da Avaliação pela Equipe Multiprofissional para Candidatos Portadores de Síndrome de Down” será divulgado no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do concurso, na data especificada no Anexo V deste Edital.
6.2.14 O candidato com Síndrome de Down que, no resultado preliminar da avaliação pela equipe multiprofissional para candidatos portadores de Síndrome de Down, não for considerado como tendo direito a concorrer às vagas reservadas aos portadores de

Síndrome de Down, poderá interpor recurso conforme o disposto no item 11 deste Edital.

6.2.15 O “Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação pela Equipe Multiprofissional para Candidatos Portadores de Síndrome de Down” e o “Resultado da Avaliação pela Equipe Multiprofissional para Candidatos Portadores de Síndrome de Down após os Recursos” serão divulgados no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do concurso, na data especificada no Anexo V deste Edital.

6.2.16 O candidato portador de Síndrome de Down que não atender ao disposto no subitem 6.2.12 deste Edital, que não for considerado portador de Síndrome de Down com direito a concorrer às vagas reservadas aos portadores de Síndrome de Down pela equipe multiprofissional, ou que não comparecer no dia, hora e local marcado para a realização da avaliação, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos portadores de Síndrome de Down e, neste caso, seu nome constará da relação de candidatos que concorrem às vagas de ampla concorrência do cargo/município ou cargo/município/comunidade.

6.2.17 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, sem prejuízo da instauração de inquérito policial, aplicando-se, ainda, o Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 (Simplifica exigências de documentos e dá outras providências), estando sujeito às penalidades estabelecidas pelo Decreto-lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal), caso comprovado que o candidato tenha agido dolosamente para fraudar o certame.

6.2.18 O quantitativo de vagas reservadas aos portadores de Síndrome de Down que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público, por contraindicação na avaliação médica ou por outro motivo, para um determinado cargo/município ou cargo/município/comunidade, será adicionado ao quantitativo de vagas reservadas às pessoas com deficiência neste mesmo cargo/município ou cargo/município/comunidade, sendo preenchidas pelos candidatos aprovados, na publicação do resultado final, observada a ordem de classificação.

6.2.19 Após a investidura do candidato, sua deficiência não poderá ser utilizada para justificar a concessão de aposentadoria, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

7 DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, a necessidade de atendimento especial, os recursos necessários para a realização das provas e anexar, obrigatoriamente, cópia digitalizada do laudo médico (cópia autenticada em cartório), com data de emissão com no máximo um ano anterior à data de publicação deste Edital, contendo obrigatoriamente nome e número do documento de identificação do candidato, nome do médico, assinatura, carimbo e o número do CRM deste.

7.1.1 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.1.2 Nos casos de força maior, surgimento de doenças infectocontagiosas ou necessidade de atendimento especial após o término do período de inscrição, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial por meio de e-mail para concurso.seducam@institutoacesso.org.br, tendo como assunto do e-mail “Solicitação de atendimento especial para o dia da prova”, informando no corpo do e-mail o número de inscrição, nome, identidade, CPF e data de nascimento, justificando os motivos pelos quais está solicitando atendimento especial e informando os recursos necessários para a realização das provas, além de anexar obrigatoriamente laudo médico nos moldes do subitem 7.1 deste Edital.

7.1.2.1 No caso de doenças infectocontagiosas, quando da realização das provas, os candidatos deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico.

7.2 A solicitação de tempo adicional para a realização das provas, conforme disposto no §2º, art. 40, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, deverá ser requerida no **laudo médico encaminhado pelo candidato, constando obrigatoriamente a justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área da deficiência do candidato.**

7.2.1 Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida **uma hora** adicional para os candidatos que atenderem ao disposto no subitem 7.2 deste Edital.

7.3 Não serão atendidas as solicitações de atendimento especial para a realização das provas que não seguirem o disposto nos subitens 7.1 e 7.2 deste Edital.

7.4 A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante para ficar com a guarda da criança em local reservado e diferente do local de prova da candidata. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizer necessária, não tendo a candidata, nesse momento, a companhia do acompanhante, além de não ser dado qualquer tipo de compensação em relação ao tempo de prova dispensado

com a amamentação. A não presença de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.
7.4.1 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por um fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
7.5 O candidato que, por ventura, esteja utilizando vestimenta que impossibilite a identificação total de sua face por parte do fiscal, poderá solicitar, se assim o desejar, atendimento especial que consistirá da realização da prova em sala especial, não sendo necessário, neste caso, o atendimento ao subitem 7.1 deste Edital, tendo obrigatoriamente que permitir sua identificação por parte do fiscal.
7.5.1. Caso o candidato não solicite atendimento especial, a identificação do candidato deverá ocorrer na sala de prova, tendo obrigatoriamente que permitir sua identificação por parte do fiscal.
7.6 O "Resultado da Solicitação de Pedido de Atendimento Especial para a Realização das Provas" será divulgado no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do concurso, na data especificada no Anexo V deste Edital.
7.6.1 O candidato cujo pedido de atendimento especial para a realização das provas não tiver sido atendido ou tiver sido atendido parcialmente poderá interpor recurso conforme o disposto no item 11 deste Edital.
7.7 O "Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Resultado da Solicitação de Pedido de Atendimento Especial para a Realização das Provas" e o "Resultado da Solicitação de Pedido de Atendimento Especial para a Realização das Provas após os Recursos" serão divulgados no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do concurso, na data especificada no Anexo V deste Edital.
7.8 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar previamente ao INSTITUTO ACESSO acerca da situação, seguindo o disposto no subitem 7.1 deste Edital.
7.9 Aplicar-se-á o disposto no Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 (Simplifica exigências de documentos e dá outras providências), estando sujeito às penalidades estabelecidas pelo Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal), caso comprovado que o candidato tenha agido dolosamente para fraudar o certame.

8 DA PROVA ESCRITA OBJETIVA, PROVA ESCRITA DISCURSIVA E PROVA PRÁTICA

8.1 **DA PROVA ESCRITA OBJETIVA**

8.1.1 A Prova Escrita Objetiva será realizada nos municípios relacionados no Anexo IV deste Edital.

8.1.2 A Prova Escrita Objetiva para os candidatos a todos os cargos ocorrerá na data provável especificada no Anexo V deste Edital e serão realizadas no período da tarde.

8.1.3. O horário provável para a abertura e fechamento dos portões será às 13h e às 14h respectivamente, horário de Manaus - AM.

8.1.4 O tempo de duração da Prova Escrita Objetiva será de 4h.

8.1.5 A data definitiva da realização da Prova Escrita Objetiva, assim como os horários de abertura dos portões e fechamento dos mesmos e o local de prova, será divulgada por meio de Edital específico publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, na data especificada no Anexo V deste Edital, e estará disponível no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do concurso, na área do candidato, na data especificada no Anexo V deste Edital.

8.1.6 O início da prova ocorrerá após o fechamento dos portões, e assim que os candidatos se encontrarem no seu local de prova, sendo respeitado o tempo estipulado para realização da prova independentemente do horário de início da mesma.

8.1.7 O INSTITUTO ACESSO poderá utilizar sala(s) extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s) conforme a necessidade.

8.1.8 A Prova Escrita Objetiva será composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha para todos os cargos, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma correta.

8.1.9 As questões da Prova Escrita Objetiva serão elaboradas com base nos Conteúdos Programáticos constantes do Anexo III deste Edital.

8.1.10 Os quadros a seguir apresentam as disciplinas, o número de questões de cada disciplina, o peso atribuído a cada questão e o valor total de pontos de cada disciplina, em função de cada cargo:

Professor 20 horas e Professor 40 horas

Disciplinas do Módulo de Conhecimentos Básicos	**Questões**	**Peso**	**Pontos**
Língua Portuguesa	10	1	10
Conhecimentos Pedagógicos	20	2	40
Disciplinas do Módulo de Conhecimentos Específicos	**Questões**	**Peso**	**Pontos**
Conhecimentos Específicos	20	2	40
Total	**50**		**90**

Assistente Social, Bibliotecário, Contador, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico, Estatístico, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Pedagogo 20 horas, Pedagogo 40 horas e Psicólogo.

Disciplinas do Módulo de Conhecimentos Básicos	**Questões**	**Peso**	**Pontos**
Língua Portuguesa	20	1	20
Legislação Específica	10	1	10
Disciplinas do Módulo de Conhecimentos Específicos	**Questões**	**Peso**	**Pontos**
Conhecimentos Específicos	20	2	40
Total	**50**		**70**

8.1.11 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no Cartão de Respostas da Prova Escrita Objetiva, que será o único documento válido para a correção da prova.

8.1.11.1 Caso o candidato tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente do INSTITUTO ACESSO devidamente treinado, que realizará as marcações no Cartão de Respostas segundo as orientações do candidato.

8.1.12 Será atribuída nota zero à questão que não apresentar nenhuma resposta assinalada, apresentar emenda ou rasura ou contiver mais de uma resposta assinalada.

8.1.13 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do Cartão de Respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

8.1.14 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8.1.15 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, número de inscrição, data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

8.1.16 A imagem do Cartão de Respostas dos candidatos que realizarem a Prova Escrita Objetiva, exceto dos eliminados na forma deste Edital, estará disponível no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do concurso, na área do candidato, a partir da data de divulgação do Resultado Preliminar da Prova Escrita

Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos após a divulgação do “Resultado da Prova Escrita Objetiva após Recurso”.
8.1.17 Após o prazo determinado no subitem 8.1.16 deste Edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do Cartão de Respostas.
8.1.18 Serão considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva:
8.1.18.1 Os candidatos aos cargos de **Professor 20 horas e Professor 40 horas** que atenderem aos seguintes critérios cumulativamente:
a) acertarem no mínimo 5 (cinco) questões de Língua Portuguesa;
b) acertarem no mínimo 10 (dez) questões de Conhecimentos Pedagógicos;
c) acertarem no mínimo 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos.
8.1.18.2 Os candidatos aos cargos de **Assistente Social, Bibliotecário, Contador, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico, Estatístico, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Pedagogo 20 horas, Pedagogo 40 horas e Psicólogo** que atenderem aos seguintes critérios cumulativamente:
a) acertarem no mínimo 8 (oito) questões de Língua Portuguesa;
b) acertarem no mínimo 4 (quatro) questões de Legislação Específica;
c) acertarem no mínimo 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos.
8.1.19 Os “Gabaritos Preliminares da Prova Escrita Objetiva” serão divulgados no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do concurso, na data especificada no Anexo V deste Edital.
8.1.20 O candidato poderá interpor recurso contra os gabaritos preliminares da prova escrita objetiva, conforme o disposto no item 11 deste Edital.
8.1.21 O “Resultado do Julgamento dos Recursos contra os Gabaritos Preliminares da Prova Escrita Objetiva” e os “Gabaritos da Prova Escrita Objetiva após os Recursos” serão divulgados no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do concurso, na data especificada no Anexo V deste Edital.
8.1.22 O “Resultado Preliminar da Prova Escrita Objetiva” será divulgado no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do concurso, na data especificada no Anexo V deste Edital
8.1.23 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da prova escrita objetiva, conforme o disposto no item 11 deste Edital.
8.1.24 O “Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Escrita Objetiva” e o “Resultado da Prova Escrita Objetiva após Recursos” serão divulgados no endereço eletrônico

www.institutoacesso.org.br, na página do concurso, na data especificada no Anexo V deste Edital.

8.2 **DA PROVA ESCRITA DISCURSIVA**

8.2.1 A Prova Escrita Discursiva será realizada para todos os candidatos.

8.2.2 A Prova Escrita Discursiva para os cargos de **Professor 20 horas e Professor 40 horas** será constituída por uma questão que aborde o cotidiano escolar, com base no conteúdo programático de Conhecimentos Pedagógicos, constante do Anexo III deste edital.

8.2.3 A Prova Escrita Discursiva, para os cargos de **Assistente Social, Bibliotecário, Contador, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico, Estatístico, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Pedagogo 20 horas, Pedagogo 40 horas e Psicólogo**, será constituída por uma questão que versará sobre um tema relacionado aos Conhecimentos Específicos de cada cargo, constante do Anexo III deste edital.

8.2.4 A Prova Escrita Discursiva ocorrerá juntamente com a Prova Escrita Objetiva, no mesmo dia e horário, devendo ser realizada durante o tempo de duração da Prova Escrita Objetiva.

8.2.5 Será corrigida a Prova Escrita Discursiva dos candidatos a todos os cargos, aprovados na Prova Escrita Objetiva, classificados em ordem decrescente da nota da Prova Escrita Objetiva, que atenderem aos seguintes critérios:

a) em até 4 (quatro) vezes o número de vagas de ampla concorrência, de cada cargo/município ou cargo/município/comunidade, respeitados os empates na última posição;

b) em até 4 (quatro) vezes o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência, de cada cargo/município ou cargo/município/comunidade onde existe vaga para provimento imediato, respeitados os empates na última posição;

c) os 4 (quatro) primeiros candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência, de cada cargo/município ou cargo/município/comunidade onde não existe vaga para provimento imediato, respeitados os empates na última posição;

d) em até 4 (quatro) vezes o número de vagas reservadas aos portadores de Síndrome de Down, de cada cargo/município ou cargo/município/comunidade onde existe vaga para provimento imediato, respeitados os empates na última posição;

e) os 4 (quatro) primeiros candidatos às vagas reservadas aos portadores de Síndrome de Down, de cada cargo/município ou cargo/município/comunidade onde não existe vaga para provimento imediato, respeitados os empates na última posição.

8.2.6 Os candidatos que não tiverem a Prova Escrita Discursiva corrigida serão considerados eliminados do Concurso Público.
8.2.7 A Prova Escrita Discursiva valerá 100 (cem) pontos.
8.2.8 A Prova Escrita Discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente do INSTITUTO ACESSO devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
8.2.9 A Prova Escrita Discursiva deverá ser respondida em, no mínimo, 20 (vinte) linhas e, no máximo, 30 (trinta) linhas.
8.2.10 A Folha de Texto Definitivo da Prova Escrita Discursiva será o único documento válido para a avaliação da Prova Escrita Discursiva. A folha para rascunho é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.
8.2.11 A Folha de Texto Definitivo não será substituída por erro de preenchimento do candidato.
8.2.12 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecidas na Folha de Texto Definitivo.
8.2.13 O candidato que não devolver sua Folha de Textos Definitivos será eliminado do Concurso Público.
8.2.14 Receberá nota 0 (zero) na Prova Escrita Discursiva o candidato que:
a) preencher a folha de texto definitivo em parte ou em sua totalidade a lápis;
b) preencher a folha de texto definitivo com letra ilegível e/ou incompreensível;
c) entregar em branco a folha de texto definitivo;
d) colocar na folha de texto definitivo qualquer palavra e/ou marca que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
e) redigir sua resposta na folha de texto definitivo não se enquadrando nas quantidades mínima e máxima estabelecidas no subitem 8.2.9 deste edital.
8.2.15 A Prova Escrita Discursiva será corrigida segundo os critérios a seguir:

Aspectos Macroestruturais	**Pontuação**
Abordagem do tema e conteúdo	80,00
Aspectos Microestruturais	20,00
Indicação de um erro por cada ocorrência dos tipos a seguir:	

1. Conectores (sequenciação do texto). 2. Correlação entre tempos verbais. 3. Precisão vocabular. 4. Pontuação. 5. Concordância nominal e verbal. 6. Regência nominal e verbal. 7. Colocação pronominal. 8. Vocabulário adequado ao texto escrito. 9. Ortografia. 10. Acentuação.
A pontuação em Aspectos Microestruturais segue o definido abaixo:

Número de erros	**Pontuação**
de 0 a 3	20,00
de 4 a 8	15,00
de 9 a 14	10,00
de 15 a 19	5,00
20 ou mais	0,00

Observações quanto aos critérios de correção da Prova Escrita Discursiva:
1. Por linha efetivamente escrita, entende-se a linha com no mínimo duas palavras completas, excetuando-se preposições, conjunções e artigos; 2. O critério de correção do fator “Abordagem do tema e conteúdo” será divulgado juntamente com o resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva.

8.2.16 A nota da Prova Escrita Discursiva será o somatório da nota obtida em Aspectos Macroestruturais com a nota obtida em Aspectos Microestruturais.

8.2.17 Receberá nota 0 (zero) na Prova Escrita Discursiva o candidato que obtiver nota 0 (zero) no item “Abordagem do tema e conteúdo” dos Aspectos Macroestruturais.

8.2.18 Será reprovado na Prova Escrita Discursiva o candidato que obtiver nota inferior a 50,00 pontos.

8.2.19 A imagem da Folha de Texto Definitivo que tiverem a Prova Escrita Discursiva corrigida, estará disponível no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do concurso, na área do candidato, a partir da data de divulgação do Resultado Preliminar da Prova Escrita Discursiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos da data de publicação do “Resultado da Prova Escrita Discursiva após Recursos”.

8.2.20 Após o prazo determinado no subitem 8.2.19 deste Edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da Folha de Texto Definitivo.

8.2.21 O “Resultado Preliminar da Prova Escrita Discursiva” será divulgado no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do concurso, na data especificada no Anexo V deste Edital

8.2.22 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da prova escrita discursiva, conforme o disposto no item 11 deste Edital.

8.2.23 O “Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Escrita Discursiva” e o “Resultado da Prova Escrita Discursiva após Recursos” serão divulgados no endereço eletrônico

www.institutoacesso.org.br, na página do concurso, na data especificada no Anexo V deste Edital.

8.3 **DA PROVA PRÁTICA**

8.3.1 A Prova Prática consistirá de uma avaliação prática perante uma banca examinadora, com a finalidade de verificar os conhecimentos e a capacidade de tradução e interpretação de Libras para Língua Portuguesa e vice-versa.

8.3.1 A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada para os candidatos ao cargo de **Professor 20 horas - Educação Especial 01 – Tradutor Interprete de Libras,** aprovados na Prova Escrita Discursiva, considerando-se a "Nota para a Convocação para a Prova Prática", calculada da seguinte forma:

"Nota para a Convocação para a Prova Prática" = (2 x nota da Prova Escrita Objetiva) + nota da Prova Escrita Discursiva.

8.3.2 Serão convocados para a Prova Prática, por meio de Edital específico publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, na data especificada no Anexo V deste Edital, e estará disponível no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do concurso, na data especificada no Anexo V deste Edital, os candidatos ao cargo de **Professor 20 horas - Educação Especial 01 – Tradutor Interprete de Libras**, classificados em ordem decrescente da "Nota para a Convocação para a Prova Prática", nas seguintes condições:

a) em até 3 (três) vezes o número de vagas de ampla concorrência, de cada cargo/município, considerados os empates na última posição;

b) em até 3 (três) vezes o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência, de cada cargo/município onde existe vaga para provimento imediato, considerados os empates na última posição;

c) os 3 (três) primeiros candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência, de cada cargo/município onde não existe vaga para provimento imediato, considerados os empates na última posição;

d) em até 3 (três) vezes o número de vagas reservadas aos portadores de Síndrome de Down, de cada cargo/município onde existe vaga para provimento imediato, considerados os empates na última posição;

e) os 3 (três) primeiros candidatos às vagas reservadas aos portadores de Síndrome de Down, de cada cargo/município onde não existe vaga para provimento imediato, considerados os empates na última posição.

8.3.3 Os candidatos que não forem convocados para a Prova Prática serão considerados eliminados do Concurso Público.

8.3.4 A Prova Prática terá a duração máxima de 30 (trinta) minutos e será composta de 3 (três) partes:

a) na primeira parte, o candidato deverá realizar uma apresentação pessoal, em Libras, na qual fará sua identificação, discursará sobre a sua formação, sua experiência profissional e suas expectativas em relação ao trabalho a ser realizado em sala de aula no caso de ser selecionado (tempo máximo 10 minutos);
b) na segunda parte, o candidato assistirá a um vídeo gravado em Libras, sobre um tema atual escolhido pela banca examinadora. Em seguida, ele fará a tradução simultânea deste vídeo para a Língua Portuguesa, na modalidade oral (tempo máximo 10 minutos);
c) na terceira parte, o candidato assistirá a um vídeo, gravado em Língua Portuguesa, modalidade oral, sobre um tema atual escolhido pela banca examinadora. Em seguida, ele fará a interpretação deste vídeo para Libras (tempo máximo 10 minutos).
8.3.5 O candidato deverá utilizar somente o material disponibilizado pela banca examinadora para desenvolver a atividade.
8.3.6 A Prova Prática será gravada e/ou filmada pela equipe do INSTITUTO ACESSO para fins de registro e avaliação, sendo sua utilização, o teor e a propriedade exclusiva do INSTITUTO ACESSO.
8.3.7 A banca examinadora da Prova Prática será composta por 3 (três) membros.
8.3.8 A Prova Prática será avaliada de acordo com os seguintes critérios:
a) Fluência em Libras: vocabulário, classificadores, uso do espaço, expressão facial e corporal, sintaxe de Libras (máximo 30 pontos);
b) Estruturação Discursiva (Libras x Língua Portuguesa): tradução de vídeo em Libras para Língua Portuguesa na modalidade oral, levando-se em conta a equivalência discursiva entre a Libras e a Língua Portuguesa, além da adequação do vocabulário, do conteúdo e da gramática (máximo 35 pontos);
c) Estruturação Discursiva (Língua Portuguesa x Libras): tradução de vídeo em Língua Portuguesa, na modalidade oral, para Libras, levando-se em conta a equivalência discursiva entre a Língua Portuguesa e a Libras, além da adequação de conteúdo, de vocabulário e da gramática (máximo 35 pontos).
8.3.9 Cada membro da banca examinadora atribuirá, para cada critério, uma nota expressa em número inteiro.
8.3.10 A nota da Prova Prática será calculada pela seguinte fórmula:
Nota da Prova Prática = (média aritmética das notas atribuídas pelos 3 avaliadores no critério Fluência em Libras) + (média aritmética das notas atribuídas pelos 3 avaliadores no critério Estruturação Discursiva (Libras x Língua Portuguesa)) + (média aritmética das notas atribuídas pelos 3 avaliadores no critério Estruturação Discursiva (Língua Portuguesa x Libras).

8.3.10.1 A nota da Prova Prática será calculada considerando-se até a 3ª casa decimal, desconsiderando-se a partir da 4ª casa decimal, sem arredondamento.
8.3.10.2 Será divulgada a nota da Prova Prática de cada candidato.
8.3.11 Será considerado reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 50 (cinquenta) pontos.
8.3.12 O “Resultado Preliminar da Prova Prática” será divulgado no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do concurso, na data especificada no Anexo V deste Edital.
8.3.13 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da prova prática conforme o disposto no item 11 deste Edital.
8.3.14 O “Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Prática” e o “Resultado da Prova Prática após os Recursos” serão divulgados no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do concurso, na data especificada no Anexo V deste Edital.

9 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

9.1 A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, será realizada para os candidatos aos cargos de Professor 20 horas, Professor 40 horas, Pedagogo 20 horas e Pedagogo 40 horas, aprovados na Prova Escrita Discursiva, considerando-se a “Nota para a Convocação para a Avaliação de Títulos” calculada da seguinte forma:
“Nota para a Convocação para a Avaliação de Títulos” = (2 x nota da Prova Escrita Objetiva) + nota da Prova Escrita Discursiva.
9.2 Serão convocados para a entrega de documentação para a Avaliação de Títulos, por meio de edital específico publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, na data especificada no Anexo V deste Edital, e estará disponível no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do concurso, na data especificada no Anexo V deste Edital, os candidatos aos cargos de Professor 20 horas, Professor 40 horas, Pedagogo 20 horas e Pedagogo 40 horas, classificados em ordem decrescente da "Nota para a Convocação para a Avaliação de Títulos”, nas seguintes condições:
a) em até 3 (três) vezes o número de vagas de ampla concorrência, de cada cargo/município ou cargo/município/comunidade, considerando os empates na última posição;
b) em até 3 (três) vezes o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência, de cada cargo/município ou cargo/município/comunidade onde existe vaga para provimento imediato, considerando os empates na última posição;
c) os 3 (três) primeiros candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência, de cada cargo/município ou

cargo/município/comunidade onde não existe vaga para provimento imediato, considerando os empates na última posição;
d) em até 3 (três) vezes o número de vagas reservadas aos portadores de Síndrome de Down, de cada cargo/município ou cargo/município/comunidade onde existe vaga para provimento imediato, considerando os empates na última posição;
e) os 3 (três) primeiros candidatos às vagas reservadas aos portadores de Síndrome de Down, de cada cargo/município ou cargo/município/comunidade onde não existe vaga para provimento imediato, considerando os empates na última posição.
9.2.1 Todos os candidatos ao cargo de **Professor 20 horas - Educação Especial 01 – Tradutor Intérprete de Libras,** aprovados na Prova Escrita Discursiva, concorrentes às vagas de ampla concorrência, concorrentes às vagas reservadas às pessoas com deficiência e concorrentes às vagas reservadas aos portadores de Síndrome de *Dowm*, de cada cargo/município, serão convocados para a entrega de documentação para a Avaliação de Títulos.
9.3 Os candidatos que não forem convocados para a entrega de documentação para a Avaliação de Títulos serão considerados eliminados do Concurso Público.
9.4 O candidato, convocado para a entrega de documentação para a Avaliação de Títulos, deverá acessar a área do candidato, no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do concurso, no período compreendido entre 00h00min e 23h59min, considerando-se o horário de Manaus – AM, nas datas especificadas no Anexo V deste Edital e anexar os documentos que deverão ser considerados para a Avaliação de Títulos.
9.4.1 Não haverá, em hipótese alguma, outra forma ou outro período para a entrega de documentação para a Avaliação de Títulos diferente da prevista no subitem 9.4 deste Edital.
9.4.2 O candidato que não encaminhar documentação para a Avaliação de Títulos receberá nota zero na Avaliação de Títulos
9.5. Cada documento será considerado uma única vez.
9.6 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
9.7 Todos os documentos expedidos em língua estrangeira deverão, obrigatoriamente, ser traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado (encaminhar cópia autenticada em cartório do documento original e cópia autenticada em cartório do documento traduzido).

9.8 Para a Avaliação de Títulos serão considerados os seguintes itens:

Alínea	Títulos	Valor unitário	Valor máximo
A	Curso de pós-graduação *stricto sensu* em nível de doutorado na área da vaga pretendida	7,0 pontos	7,0 pontos
B	Curso de pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado na área da vaga pretendida	5,0 pontos	5,0 pontos
C	Curso de especialização, em nível de Pós-Graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na área da vaga pretendida	3,5 pontos	3,5 pontos
D	Curso de aperfeiçoamento, em nível de Pós-Graduação, com carga horária mínima de 180 horas, na área da vaga pretendida	3,0 pontos	3,0 pontos
E	Experiência profissional, devidamente comprovada, no exercício de atividades inerentes ao cargo escolhido	0,5 ponto a cada 6 meses completos	2,0 pontos
Pontuação máxima			**10 pontos**

9.9 Para as alíneas A à D do subitem 9.8 deste Edital, serão considerados os seguintes documentos comprobatórios:

a) para a alínea A do subitem 9.8 deste Edital: diploma ou certificado expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Será aceita declaração de conclusão do curso acompanhada, obrigatoriamente, de histórico escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas e a indicação do resultado do julgamento da tese;

b) para a alínea B do subitem 9.8 deste Edital: diploma ou certificado expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Será aceita declaração de conclusão do curso acompanhada, obrigatoriamente, de histórico escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas e a indicação do resultado do julgamento da dissertação;

c) para as alíneas C e D do subitem 9.8 deste Edital: diploma ou certificado ou declaração de conclusão do curso onde obrigatoriamente possam ser identificadas a carga horária e a conclusão do mesmo, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

9.10 A comprovação dos cursos relacionados nas letras “a” e “b” do subitem 9.9 deste Edital, concluídos no exterior, deverá ser feita única e exclusivamente por meio

do diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior do Brasil.
9.11 A comprovação dos cursos relacionados na letra “c” do subitem 9.9 deste Edital, concluído no exterior, deverá ser feita acompanhada de um histórico escolar contendo as disciplinas e a carga horária (de cada disciplina ou total).
9.12 Não será considerado como curso de especialização o curso de pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado ou doutorado cujas disciplinas estejam concluídas.
9.13 Somente será aceito certificado ou declaração das instituições referidas nos subitens anteriores nas quais seja possível efetuar a identificação das mesmas e constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.
9.14 Todos os cursos a serem considerados para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos.
9.15 Para a alínea E do subitem 9.8 deste Edital serão considerados os seguintes documentos comprobatórios:
a) para o trabalho desempenhado em regime estatutário: certidão expedida pelo poder público federal, estadual ou municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datada e assinada pelo representante do setor de pessoal ou equivalente, que informe o período, com data completa de início e fim (dia, mês e ano, se for o caso), confirmando o exercício de atribuições assemelhadas àquelas da vaga pretendida, com descrição detalhada das atividades;
b) para o trabalho desempenhado em regime celetista: cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro(s) do(s) contrato(s) de trabalho(s)) ou declaração do empregador, em papel timbrado e com carimbo de CNPJ, com data e assinatura do responsável pela emissão, que informe o período, com data completa de início e fim (dia, mês e ano, se for o caso), confirmando o exercício de atribuições assemelhadas àquelas da vaga pretendida, com descrição detalhada das atividades;
c) para o trabalho desempenhado por profissional liberal: cópia do contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante, em papel timbrado e carimbo do CNPJ, com data e assinatura do responsável pela emissão, que informe período, com data completa de início e fim (dia, mês e ano se for o caso), e a experiência profissional com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas. O envio do contrato de trabalho unicamente não comprova que o contrato foi executado em sua totalidade, não podendo ser identificado o real período trabalhado;

d) para o trabalho desempenhado no exterior: cópia de declaração do órgão ou empresa, ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço.
9.16 A comprovação de experiência profissional deverá ser acompanhada de declaração do empregador em que conste claramente a descrição dos serviços e o nível de atuação.
9.17 Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor de pessoal competente e conter a data de início e de término do trabalho realizado.
9.18 Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativo ao mesmo período, só será considerado apenas o período concomitante de apenas um dos comprovantes.
9.19 Para a alínea E do subitem 9.8 deste Edital, será considerado para fins de pontuação somente o tempo que for posterior ao término do curso de nível superior. Desta forma, o candidato deverá encaminhar, obrigatoriamente, diploma ou certificado de conclusão do curso de nível superior para que seja verificada a data de conclusão do mesmo.
9.19.1 O candidato que não encaminhar a documentação descrita no subitem 9.19 deste Edital receberá nota 0,00 (zero) nesta alínea.
9.20 Não será considerado o tempo de estágio, monitorias, bolsas de iniciação científica ou trabalhos realizados sem vínculo empregatício.
9.21 Não será aceita experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa.
9.22 Os documentos relacionados no subitem 9.15 deste Edital, que fazem menção a períodos, deverão permitir identificar claramente o período inicial e final (se for o caso neste último) da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual.
9.23 Serão desconsiderados os documentos relacionados no subitem 9.15 deste Edital que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato.
9.24 As certidões de tempo de serviço não poderão conter rasuras e/ou emendas.
9.25 O “Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos” será divulgado no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do concurso, na data especificada no Anexo V deste Edital.
9.26 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos conforme o disposto no item 11 deste Edital.
9.27 O “Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos” e o “Resultado da Avaliação de Títulos após os Recursos” serão divulgados no endereço eletrônico

www.institutoacesso.org.br, na página do concurso, na data especificada no Anexo V deste Edital.

10 DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

10.1 A nota final do Concurso Público será calculada considerando-se que: NO é a nota da Prova Escrita Objetiva, ND é a nota da Prova Escrita Discursiva, NP é a nota da Prova Prática, NA é a nota da Avaliação de Títulos e NF é a Nota Final.

10.2 Para os candidatos aos cargos de **Professor 20 horas (exceto Educação Especial 01 – Tradutor Intérprete de Libras), Professor 40 horas, Pedagogo 20 horas e Pedagogo 40 horas**, a nota final segue a fórmula NF = (2 x NO) + ND + (2 x NA).

10.3 Para os candidatos ao cargo de **Professor 20 horas - Educação Especial 01 – Tradutor Intérprete de Libras**, a nota final segue a fórmula NF = (2 x NO) + ND + NP + (2 x NA).

10.4 Para os candidatos aos cargos de **Assistente Social, Bibliotecário, Contador, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico, Estatístico, Fonoaudiólogo, Nutricionista e Psicólogo**, a nota final segue a fórmula NF = (2 x NO) + ND.

10.5 Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados por cargo/município e tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada às pessoas com deficiência ou vaga reservada aos portadores de Síndrome de Down) ou cargo/município/comunidade e tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada às pessoas com deficiência ou vaga reservada aos portadores de Síndrome de Down), conforme a opção escolhida, segundo a ordem decrescente da nota final do Concurso Público.

10.6 Em caso de igualdade na nota final do Concurso Público, para os cargos de **Professor 20 horas (exceto Educação Especial 01 – Tradutor Intérprete de Libras) e Professor 40 horas**, para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, nos termos do artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) obtiver a maior nota na Prova Escrita Discursiva;

c) obtiver a maior nota na disciplina Conhecimentos Específicos da Prova Escrita Objetiva;

d) obtiver a maior nota na disciplina Conhecimentos Pedagógicos da Prova Escrita Objetiva;

e) obtiver a maior nota na disciplina de Língua Portuguesa da Prova Escrita Objetiva;

f) obtiver a maior nota na Avaliação de Títulos;

g) o candidato mais velho.

10.7 Em caso de igualdade na nota final do Concurso Público, para os cargos de **Pedagogo 20 horas e Pedagogo 40 horas**, para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:
a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, nos termos do artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
b) obtiver a maior nota na Prova Escrita Discursiva;
c) obtiver a maior nota na disciplina Conhecimentos Específicos da Prova Escrita Objetiva;
d) obtiver a maior nota na disciplina de Língua Portuguesa da Prova Escrita Objetiva;
e) obtiver a maior nota na disciplina Legislação Específica da Prova Escrita Objetiva;
f) obtiver a maior nota na Avaliação de Títulos;
g) o candidato mais velho.
10.8 Em caso de igualdade na nota final do Concurso Público, para o cargo de **Professor 20 horas - Educação Especial 01 – Tradutor Intérprete de Libras**, para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:
a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, nos termos do artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
b) obtiver a maior nota na Prova Prática;
c) obtiver a maior nota na Prova Escrita Discursiva;
d) obtiver a maior nota na disciplina Conhecimentos Específicos da Prova Escrita Objetiva;
e) obtiver a maior nota na disciplina Conhecimentos Pedagógicos da Prova Escrita Objetiva;
f) obtiver a maior nota na disciplina de Língua Portuguesa da Prova Escrita Objetiva;
g) obtiver a maior nota na Avaliação de Títulos;
h) o candidato mais velho.
10.9 Em caso de igualdade na nota final do Concurso Público, para os cargos de **Assistente Social, Bibliotecário, Contador, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico, Estatístico, Fonoaudiólogo, Nutricionista e Psicólogo**, para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:
a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, nos termos do artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
b) obtiver a maior nota na Prova Escrita Discursiva;
c) obtiver a maior nota na disciplina Conhecimentos Específicos da Prova Escrita Objetiva;
d) obtiver a maior nota na disciplina de Língua Portuguesa da Prova Escrita Objetiva;
e) obtiver a maior nota na disciplina Legislação Específica da Prova Escrita Objetiva;
f) o candidato mais velho.

11 DOS RECURSOS

11.1 No caso de recurso contra o “Resultado Preliminar da Análise dos Pedidos de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição” admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, solicitando a revisão da avaliação que indeferiu o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

11.1.1 Não será permitido anexar documentos ou solicitar alterações nos dados informados que poderiam ser utilizados na avaliação realizada.

11.2 No caso de recurso contra o “Resultado Preliminar da Solicitação para Concorrer às Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência” admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, solicitando a revisão da avaliação que definiu o candidato como não tendo direito a concorrer às vagas reservadas as pessoas com deficiência.

11.2.1 Não será permitido anexar documentos que poderiam ser utilizados pela avaliação realizada.

11.3 No caso de recurso contra o “Resultado Preliminar da Solicitação para Concorrer às Vagas Reservadas aos Portadores de Síndrome de Down” admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, solicitando a revisão da avaliação que definiu o candidato como não tendo direito a concorrer às vagas reservadas aos portadores de Síndrome de Down.

11.4 No caso de recurso contra o “Resultado Preliminar da Avaliação pela Equipe Multiprofissional para Candidatos Portadores de Síndrome de Down” admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, solicitando a revisão da avaliação que considerou o candidato como não tendo direito a concorrer às vagas reservadas aos portadores de Síndrome de Down.

11.5 No caso de recurso contra o “Resultado da Solicitação de Pedido de Atendimento Especial para a Realização das Provas” admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, solicitando a revisão da avaliação que não atendeu ou atendeu parcialmente o pedido de atendimento especial para a realização das provas.

11.5.1 Não será permitido anexar documentos que poderiam ser utilizados pela avaliação realizada.

11.6 No caso de recurso contra a “Relação Preliminar dos Candidatos com as Inscrições Homologadas” admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado.

11.7 No caso de recurso contra os “Gabaritos Preliminares da Prova Escrita Objetiva” admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso por questão, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado.

11.7.1 Após o julgamento dos recursos interpostos, a comissão examinadora poderá efetuar alterações ou anular questões do gabarito preliminar.
11.7.2 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não obtiveram os pontos na correção inicial.
11.7.3 Após o julgamento dos recursos, na hipótese de alteração do gabarito de alguma questão, a Prova Escrita Objetiva será recorrigida com o novo gabarito da questão.
11.8 No caso de recurso contra o "Resultado Preliminar da Prova Escrita Objetiva" admitir-se-á o pedido de recontagem da pontuação atribuída.
11.8.1 A vista do Cartão de Respostas será disponibilizada no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do concurso, na área do candidato, na data especificada no Anexo V deste Edital.
11.9 No caso de recurso contra o "Resultado Preliminar da Prova Escrita Discursiva" admitir-se-á o pedido de recontagem da pontuação atribuída.
11.9.1 A vista da Folha de Texto Definitivo será disponibilizada no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do concurso, na área do candidato, na data especificada no Anexo V deste Edital.
11.10 No caso de recurso contra o "Resultado Preliminar da Prova Prática" admitir-se-á um único recurso, desde que devidamente fundamentado.
11.11 No caso de recurso contra o "Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos" admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, solicitando a revisão da avaliação, desde que devidamente fundamentado.
11.11.1 Não será permitido anexar documentos que poderiam ser utilizados pela avaliação realizada.
11.12 Os recursos deverão ser solicitados no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do concurso, na área do candidato, no dia de liberação dos resultados disponibilizados nos subitens 11.1, 11.2, 11.3, 11.5, 11.6, 11.7, 11.8, 11.9, 11.10 e 11.11 deste Edital, conforme cronograma no Anexo V deste Edital, a partir das 9h até as 17h do dia subsequente à abertura do prazo para recurso, considerando o horário de Manaus - AM.
11.12.1. No caso de recurso contra o "Resultado Preliminar da Avaliação pela Equipe Multiprofissional para Candidatos Portadores de Síndrome de Down", os recursos deverão ser solicitados no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do concurso, na área do candidato, no dia de liberação dos resultados disponibilizado no subitem 11.4 deste Edital, conforme cronograma no Anexo V deste Edital, a partir das 9h até as 17h do quarto dia subsequente à abertura do prazo para recurso, considerando o horário de Manaus - AM.

11.13 Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.
11.14 O resultado dos recursos (deferido ou indeferido), assim como as alterações de gabarito da Prova Escrita Objetiva, as alterações das notas preliminares da Prova Escrita Objetiva, da Prova Escrita Discursiva, da Prova Prática e da Avaliação de Títulos que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estarão à disposição dos candidatos na página do concurso no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br.
11.14.1 As notas obtidas por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o "Resultado Preliminar da Prova Escrita Objetiva" ou contra o "Resultado Preliminar da Prova Escrita Discursiva" ou contra o "Resultado Preliminar da Prova Prática" ou contra o "Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos", poderão permanecer inalteradas, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.
11.15 A decisão final sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

12 DA HOMOLOGAÇÃO
12.1 O resultado final do Concurso Público e a homologação do resultado final do Concurso Público serão feitos considerando-se duas vezes o número de vagas para cada cargo/município/tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada às pessoas com deficiência ou vaga reservada aos portadores de Síndrome de Down) ou cargo/município/comunidade/tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada às pessoas com deficiência ou vaga reservada aos portadores de Síndrome de Down).
12.1.1 O resultado final do Concurso Público e a portaria de homologação do resultado final do Concurso Público serão publicados pela Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino do Estado do Amazonas – SEDUC/AM, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, e divulgados na Internet nos sites do INSTITUTO ACESSO e da SEDUC/AM, não se admitindo recurso em face desses resultados.
12.1.2 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o subitem 12.1 deste Edital, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente eliminados no Concurso Público.
12.1.3 Nenhum dos candidatos empatados na última posição correspondente ao número máximo de candidatos aprovados, de acordo com o subitem 12.1 deste Edital, será considerado eliminado.
12.2 O candidato que não atender, no ato da contratação, aos requisitos dos subitens 3.2 e 3.3 deste Edital, será

considerado desistente, excluído automaticamente do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga.
12.3 Será considerado desistente o candidato que, no ato da contratação, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.
12.4 Os candidatos classificados dentro do número de vagas de cada cargo/município/tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada às pessoas com deficiência ou vaga reservada aos portadores de Síndrome de Down) ou cargo/município/comunidade/tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada às pessoas com deficiência ou vaga reservada aos portadores de Síndrome de Down) serão convocados para posse por meio de Ato Convocatório publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, jornais de grande circulação e site da SEDUC, no endereço eletrônico www.educacao.am.gov.br.
12.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público, enquanto perdura a validade do certame.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas neste Edital e em outros a serem publicados.
13.2 O acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do concurso, é de inteira responsabilidade do candidato.
13.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público até a homologação do certame por meio do e-mail concurso.seducam@institutoacesso.org.br.
13.4 Não será enviado à residência do candidato nenhum tipo de comunicação ou chamado individualizado.
13.5 Qualquer correspondência física referida neste Edital deverá ser postada, via SEDEX ou CARTA REGISTRADA, para o INSTITUTO ACESSO, localizado na **Rua Professor Gabizo, 41 – Tijuca – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.217-063.**
13.6 O candidato que desejar informações ou relatar ao INSTITUTO ACESSO fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo usando os meios dispostos no subitem 13.3 deste Edital.
13.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o início das mesmas, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta de corpo transparente e de documento oficial e original de identidade, contendo foto e assinatura,

devendo este ser apresentado ao fiscal de sala, conferido pelo mesmo e imediatamente devolvido ao candidato.
13.7.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação.
13.7.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante e carteiras funcionais sem valor de identidade.
13.7.3 Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticados, nem protocolos de entrega de documentos.
13.8 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.
13.8.1 O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.
13.8.2 O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não realizará a prova.
13.8.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo há 30 (trinta) dias antes do dia da prova, sendo o candidato submetido à identificação especial.
13.9 É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Concurso Público.
13.10 Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o fechamento dos portões.
13.11 Não será permitido, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a livros, a legislação simples e comentada ou anotada, a súmulas, a livros doutrinários e a manuais.
13.12 Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de celulares, *pagers*, calculadoras, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, quaisquer equipamentos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações, bem como bonés e/ou óculos escuros. Caso o candidato leve consigo esses

tipos de aparelhos no dia de realização das provas, os mesmos serão lacrados em sacos de segurança e devolvidos ao final da prova ao candidato.
13.12.1 Não realizará as provas o candidato que se apresentar ao local de prova portando arma.
13.12.2 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos. Os sacos de segurança somente deverão ser abertos após o candidato deixar o local de prova.
13.12.3 Não será permitido ao candidato fumar no local da prova.
13.12.4 Não haverá segunda chamada para as provas, independentemente do motivo alegado.
13.12.5 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala onde estão sendo realizadas as mesmas.
13.13 No dia de realização das provas não será fornecida, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação desta.
13.14 Por motivo de segurança, os procedimentos a seguir serão adotados:
a) após ser identificado e entrar na sala de prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova, só podendo fazê-lo após o início da prova, devidamente acompanhado de um fiscal;
b) o candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova após a primeira hora do início da mesma, **não** podendo levar consigo o caderno de questões da Prova Escrita Objetiva;
c) o candidato poderá levar consigo o caderno de questões da Prova Escrita Objetiva após 3 (três) horas do início da prova.
d) será terminantemente vedado ao candidato copiar seus assinalamentos feitos no Cartão de Respostas;
e) ao terminar as provas, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o Cartão de Respostas e a Folha de Texto Definitivo, devidamente assinados;
f) os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após terem seus nomes registrados na Ata da Sala. No caso de salas com a existência de número reduzido de candidatos (salas com candidatos com necessidades especiais), a exigência mencionada poderá ser relativizada pelo responsável pela aplicação da prova no local.
13.15 Por medida de segurança poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de

prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.
13.16 Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova:
a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais no Concurso Público;
b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio;
c) for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (bip, smartphone, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, media player, agenda eletrônica, tablet, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, qualquer equipamento que capture imagem, controle de alarme de carro, etc.), quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
d) utilizar-se de livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos;
e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou candidatos;
f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas da Prova Escrita Objetiva e/ou da Prova Escrita Discursiva em qualquer meio;
g) não devolver o Cartão de Respostas e/ou a Folha de Texto Definitivo;
h) afastar-se da sala ou do local de prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
i) ausentar-se da sala de prova, durante o período de realização de sua prova, portando o caderno de questões da Prova Escrita Objetiva e/ou o Cartão de Respostas e/ou a Folha de Texto Definitivo ou qualquer equipamento eletrônico;
j) descumprir as instruções contidas no caderno de questões da Prova Escrita Objetiva e/ou no Cartão de Respostas e/ou na Folha de Texto Definitivo;
k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
l) quando, após a prova, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer meio em direito admitido - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.
13.17 O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério da Administração.
13.18 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço com o INSTITIUTO ACESSO enquanto estiver participando do Concurso Público, até a data de divulgação do resultado final, acessando a área do candidato localizado no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do concurso.
13.19 Após essa data, a atualização de endereço deverá ser feita junto à SEDUC/AM localizada na **Avenida**

Waldomiro Lustosa, 250, Bairro: Japiim II, Manaus-AM, CEP: 69076-830. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

13.20 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.

13.21 Os casos omissos serão resolvidos pelo INSTITUTO ACESSO em conjunto com a comissão do concurso.

13.22 Será considerada a legislação atualizada até a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos até esta data na avaliação das provas, exceto o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

13.23 A convocação para posse será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas e disponibilizada no site www.educacao.am.gov.br e jornais de grande circulação.

13.24 O candidato convocado para posse não poderá solicitar à SEDUC/AM reclassificação para o final da lista geral dos aprovados.

13.25 O candidato que não atender à convocação para a apresentação dos requisitos citados nos subitens 3.2 e 3.3 deste Edital, no prazo de 30 dias a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas, será automaticamente excluído do Concurso Público, ressalvadas os casos que o candidato solicite prorrogação de posse.

13.26 Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Concurso Público são de uso e propriedade exclusivos do INSTITUTO ACESSO, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

13.27 A comissão do Concurso e o INSTITUTO ACESSO se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posteriormente a ele, em razão de atos não previstos.

13.28 O INSTITUTO ACESSO poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.

13.29 Não será permitida a permanência do candidato após o término da prova nas dependências do local de aplicação desta, nem mesmo o uso dos sanitários.

13.30 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou

irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

13.31 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

Manaus, 20 de abril de 2018.

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Educação e
Qualidade do Ensino

ANEXO I – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PELOS MUNICÍPIOS

PROFESSOR ENSINO REGULAR

PROFESSOR REGULAR - ALVARÃES					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Professor – Biologia	20 horas	3	0	0	3
Professor – Ciclo	20 horas	3	0	0	3
Professor – Ciências	20 horas	2	0	0	2
Professor - Educação Física	20 horas	5	1	0	6
Professor – Física	20 horas	1	0	0	1
Professor – Geografia	20 horas	1	0	0	1
Professor - Língua Inglesa	20 horas	3	0	0	3
Professor - Língua Portuguesa	20 horas	2	0	0	2
Professor – Matemática	20 horas	1	0	0	1
Professor – Química	20 horas	2	0	0	2
TOTAL		**23**	**1**	**0**	**24**
PROFESSOR REGULAR - AMATURÁ					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Professor – História	20 horas	1	0	0	1
Professor - Língua Portuguesa	20 horas	1	0	0	1
Professor – Matemática	20 horas	3	0	0	3
Professor – Química	20 horas	1	0	0	1
TOTAL		**6**	**0**	**0**	**6**
PROFESSOR REGULAR - ANAMÃ					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Professor – Artes	20 horas	1	0	0	1
Professor – Biologia	20 horas	2	0	0	2
Professor – Ciclo	20 horas	2	0	0	2
Professor - Educação Física	20 horas	5	0	0	5
Professor – Filosofia	20 horas	1	0	0	1
Professor – Física	20 horas	2	0	0	2
Professor – Geografia	20 horas	2	0	0	2
Professor – História	20 horas	1	0	0	1
Professor - Língua Inglesa	20 horas	3	0	0	3

Professor - Língua Portuguesa	20 horas	2	0	0	2
Professor – Matemática	20 horas	5	0	0	5
TOTAL		**26**	**0**	**0**	**26**

PROFESSOR REGULAR ANORI					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Professor – Biologia	20 horas	1	0	0	1
Professor – Ciclo	20 horas	1	0	0	1
Professor - Educação Física	20 horas	1	0	0	1
Professor - Ensino Religioso	20 horas	1	0	0	1
Professor – Física	20 horas	1	0	0	1
Professor – Geografia	20 horas	1	0	0	1
Professor – História	20 horas	1	0	0	1
Professor - Língua Inglesa	20 horas	2	0	0	2
Professor - Língua Portuguesa	20 horas	2	0	0	2
Professor – Matemática	20 horas	4	0	0	4
Professor - Metodologia de Estudo	20 horas	1	0	0	1
TOTAL		**16**	**0**	**0**	**16**

PROFESSOR REGULAR - APUÍ					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Professor – Biologia	20 horas	3	0	0	3
Professor – Ciclo	20 horas	15	2	0	17
Professor - Educação Física	20 horas	5	0	0	5
Professor – Filosofia	20 horas	1	0	0	1
Professor – Física	20 horas	3	0	0	3
Professor – Geografia	20 horas	1	0	0	1
Professor – História	20 horas	3	0	0	3
Professor - Língua Portuguesa	20 horas	1	0	0	1
Professor – Matemática	20 horas	4	0	0	4
Professor – Química	20 horas	3	0	0	3
TOTAL		**39**	**2**	**0**	**41**

PROFESSOR REGULAR - ATALAIA DO NORTE					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Professor – Ciclo	20 horas	9	1	0	10
Professor – Ciências	20 horas	4	0	0	4
Professor - Educação Física	20 horas	7	1	0	8
Professor - Ensino Religioso	20 horas	2	0	0	2

Professor – Física	20 horas	3	0	0	3
Professor – Geografia	20 horas	5	0	0	5
Professor – História	20 horas	7	1	0	8
Professor - Língua Inglesa	20 horas	6	1	0	7
Professor - Língua Portuguesa	20 horas	8	1	0	9
Professor - Matemática	20 horas	14	2	0	16
Professor - Química	20 horas	2	0	0	2
TOTAL		**67**	**7**	**0**	**74**
PROFESSOR REGULAR - AUTAZES					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Professor – Artes	20 horas	4	0	0	4
Professor – Ciclo	20 horas	9	1	0	10
Professor – Ciências	20 horas	5	0	0	5
Professor - Educação Física	20 horas	9	1	0	10
Professor - Ensino Religioso	20 horas	1	0	0	1
Professor – Física	20 horas	5	0	0	5
	40 horas	1	0	0	1
Professor – Geografia	20 horas	4	0	0	4
Professor – História	20 horas	12	1	0	13
Professor - Língua Inglesa	20 horas	6	1	0	7
	40 horas	1	0	0	1
Professor - Língua Portuguesa	20 horas	14	2	0	16
Professor – Matemática	20 horas	14	2	0	16
	40 horas	1	0	0	1
Professor – Química	20 horas	8	1	0	9
	40 horas	2	0	0	2
TOTAL		**96**	**9**	**0**	**105**
PROFESSOR REGULAR - BARCELOS					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Professor – Artes	20 horas	2	0	0	2
Professor – Biologia	20 horas	1	0	0	1
Professor – Ciclo	20 horas	5	0	0	5
Professor – Ciências	20 horas	2	0	0	2
Professor - Educação Física	20 horas	5	0	0	5
Professor – Filosofia	20 horas	1	0	0	1
Professor – Física	20 horas	1	0	0	1
	40 horas	1	0	0	1
Professor - Geografia	20 horas	4	0	0	4
Professor – História	20 horas	4	0	0	4
Professor - Língua Inglesa	20 horas	4	0	0	4
Professor - Língua Portuguesa	20 horas	5	0	0	5
Professor - Matemática	20 horas	5	1	0	6
	40 horas	1	0	0	1

Professor – Química	20 horas	2	0	0	2
	40 horas	1	0	0	1
Professor - Sociologia	20 horas	1	0	0	1
TOTAL		**45**	**1**	**0**	**46**

PROFESSOR REGULAR - BARREIRINHA					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Professor - Ciclo	20 horas	14	1	0	15
Professor - Ciências	20 horas	7	1	0	8
Professor - Educação Física	20 horas	9	1	0	10
Professor - Filosofia	20 horas	1	0	0	1
Professor - Física	20 horas	2	0	0	2
	40 horas	1	0	0	1
Professor - Geografia	20 horas	9	1	0	10
Professor - História	20 horas	8	1	0	9
Professor - Língua Inglesa	20 horas	3	0	0	3
Professor - Matemática	20 horas	14	1	0	15
	40 horas	1	0	0	1
Professor - Matemática	20 horas	10	1	0	11
Professor - Química	20 horas	2	0	0	2
	40 horas	1	0	0	1
Professor - Sociologia	20 horas	1	0	0	1
TOTAL		**83**	**7**	**0**	**90**

PROFESSOR REGULAR - BENJAMIN CONSTANT					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Professor – Ciclo	20 horas	1	0	0	1
Professor - Educação Física	20 horas	1	0	0	1
Professor - Física	20 horas	2	0	0	2
Professor - Geografia	20 horas	2	0	0	2
Professor - História	20 horas	2	0	0	2
Professor - Língua Portuguesa	20 horas	1	0	0	1
Professor - Química	20 horas	3	0	0	3
TOTAL		**12**	**0**	**0**	**12**

PROFESSOR REGULAR – BERURI					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Professor - Biologia	20 horas	3	0	0	3
Professor - Ciclo	20 horas	1	0	0	1
Professor - Ciências	20 horas	1	0	0	1

Professor - Educação Física	20 horas	1	0	0	1
Professor - Física	20 horas	3	0	0	3
Professor - História	20 horas	2	0	0	2
Professor - Língua Inglesa	20 horas	4	0	0	4
Professor - Língua Portuguesa	20 horas	5	0	0	5
Professor - Matemática	20 horas	6	1	0	7
Professor - Química	20 horas	3	0	0	3
TOTAL		**29**	**1**	**0**	**30**
PROFESSOR REGULAR - BOA VISTA DO RAMOS					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Professor - Artes	20 horas	3	0	0	3
Professor - Ciclo	20 horas	5	1	0	6
Professor - Ciências	20 horas	2	0	0	2
Professor - Educação Física	20 horas	7	1	0	8
Professor - Filosofia	20 horas	2	0	0	2
Professor - Física	20 horas	1	0	0	1
Professor - Geografia	20 horas	1	0	0	1
Professor - Língua Portuguesa	20 horas	5	0	0	5
Professor - Matemática	20 horas	9	1	0	10
Professor - Química	20 horas	2	0	0	2
TOTAL		**37**	**3**	**0**	**40**
PROFESSOR REGULAR - BOCA DO ACRE					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Professor – Biologia	20 horas	2	0	0	2
Professor – Ciclo	20 horas	14	1	0	15
Professor - Educação Física	20 horas	7	1	0	8
Professor – Física	20 horas	3	0	0	3
Professor - Geografia	20 horas	5	0	0	5
Professor – História	20 horas	2	0	0	2
Professor - Língua Inglesa	20 horas	5	0	0	5
Professor - Língua Portuguesa	20 horas	5	1	0	6
Professor - Matemática	20 horas	2	0	0	2
	40 horas	1	0	0	1
Professor – Química	20 horas	3	0	0	3
	40 horas	1	0	0	1
TOTAL		**50**	**3**	**0**	**53**
PROFESSOR REGULAR – BORBA					

CARGO	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
Professor – Artes	20 horas	1	0	0	1
Professor - Educação Física	20 horas	1	0	0	1
Professor – Física	40 horas	1	0	0	1
Professor – História	20 horas	4	0	0	4
Professor - Língua Inglesa	20 horas	1	0	0	1
	40 horas	1	0	0	1
Professor - Língua Portuguesa	20 horas	1	0	0	1
Professor – Matemática	20 horas	4	0	0	4
	40 horas	1	0	0	1
Professor - Metodologia de Estudo	20 horas	2	0	0	2
TOTAL		**17**	**0**	**0**	**17**

PROFESSOR REGULAR – CAAPIRANGA

CARGO	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
Professor - Biologia	20 horas	1	0	0	1
Professor - Ciclo	20 horas	5	0	0	5
Professor - Ciências	20 horas	1	0	0	1
Professor - Filosofia	20 horas	1	0	0	1
Professor - Física	20 horas	1	0	0	1
Professor - Geografia	20 horas	1	0	0	1
Professor - História	20 horas	1	0	0	1
Professor - Língua Inglesa	20 horas	1	0	0	1
Professor - Língua Portuguesa	20 horas	1	0	0	1
Professor - Matemática	20 horas	1	0	0	1
TOTAL		**14**	**0**	**0**	**14**

PROFESSOR REGULAR – CANUTAMA

CARGO	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
Professor – Biologia	20 horas	2	0	0	2
Professor – Ciências	20 horas	1	0	0	1
Professor - Educação Física	20 horas	4	0	0	4
Professor – Física	20 horas	3	0	0	3
Professor – Geografia	20 horas	2	0	0	2
Professor – História	20 horas	2	0	0	2
Professor - Língua Inglesa	20 horas	3	0	0	3
Professor - Língua Portuguesa	20 horas	1	0	0	1
Professor - Matemática	20 horas	2	0	0	2
Professor – Química	20 horas	3	0	0	3

Professor – Sociologia	20 horas	1	0	0	1
TOTAL		**24**	**0**	**0**	**24**

PROFESSOR REGULAR – CARAUARI					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Professor – Artes	20 horas	1	0	0	1
Professor – Biologia	20 horas	3	0	0	3
Professor – Ciências	20 horas	1	0	0	1
Professor - Ensino Religioso	20 horas	1	0	0	1
Professor – Física	20 horas	1	0	0	1
Professor - Língua Inglesa	20 horas	3	0	0	3
Professor - Língua Portuguesa	20 horas	4	0	0	4
Professor – Matemática	20 horas	8	1	0	9
Professor - Metodologia de Estudo	20 horas	1	0	0	1
Professor – Química	20 horas	5	0	0	5
TOTAL		**28**	**1**	**0**	**29**

PROFESSOR REGULAR – CAREIRO					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Professor – Artes	20 horas	1	0	0	1
Professor – Biologia	20 horas	2	0	0	2
Professor – Ciclo	20 horas	6	1	0	7
Professor – Ciências	20 horas	3	0	0	3
Professor - Educação Física	20 horas	2	0	0	2
Professor – Física	20 horas	1	0	0	1
Professor – Geografia	20 horas	3	0	0	3
Professor – História	20 horas	3	0	0	3
Professor - Língua Inglesa	20 horas	3	0	0	3
Professor - Língua Portuguesa	20 horas	4	0	0	4
Professor – Matemática	20 horas	2	0	0	2
Professor – Química	20 horas	1	0	0	1
TOTAL		**31**	**1**	**0**	**32**

PROFESSOR REGULAR - CAREIRO DA VÁRZEA					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Professor – Biologia	20 horas	2	0	0	2
Professor – Ciclo	20 horas	11	1	0	13

Professor - Educação Física	20 horas	5	0	0	5
Professor – Física	20 horas	3	0	0	3
Professor – Geografia	20 horas	4	0	0	4
Professor – História	20 horas	6	1	0	7
Professor - Língua Espanhola	20 horas	2	0	0	2
Professor - Língua Portuguesa	20 horas	4	0	0	4
Professor – Matemática	20 horas	11	1	0	13
Professor - Química	20 horas	6	1	0	7
TOTAL		**56**	**4**	**0**	**60**

PROFESSOR REGULAR - COARI

CARGO	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
Professor – Artes	20 horas	3	0	0	3
Professor – Biologia	20 horas	1	0	0	1
Professor – Ciclo	20 horas	22	2	0	24
Professor – Ciências	20 horas	4	0	0	4
Professor - Ensino Religioso	20 horas	2	0	0	2
Professor – Física	20 horas	8	1	0	9
	40 horas	1	0	0	1
Professor – Geografia	20 horas	4	0	0	4
Professor – História	20 horas	3	0	0	3
Professor - Língua Inglesa	20 horas	5	0	0	5
Professor - Língua Portuguesa	20 horas	6	1	0	7
Professor – Matemática	20 horas	14	1	0	15
	40 horas	1	0	0	1
Professor - Metodologia de Estudo	20 horas	3	0	0	3
Professor – Química	20 horas	5	1	0	6
	40 horas	2	0	0	2
Professor – Sociologia	20 horas	2	0	0	2
TOTAL		**86**	**6**	**0**	**92**

PROFESSOR REGULAR - CODAJÁS

CARGO	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
Professor – Artes	20 horas	3	0	0	3
Professor – Biologia	20 horas	4	0	0	4
Professor – Ciclo	20 horas	10	1	0	11
Professor – Ciências	20 horas	5	0	0	5
Professor - Educação Física	20 horas	4	0	0	4
Professor – Filosofia	20 horas	1	0	0	1
Professor – Física	20 horas	4	0	0	4
	40 horas	1	0	0	1
Professor – Geografia	20 horas	2	0	0	2
Professor – História	20 horas	5	0	0	5
Professor - Língua Inglesa	20 horas	5	1	0	6
	40 horas	1	0	0	1

Professor - Língua Portuguesa	20 horas	6	1	0	7
Professor – Matemática	20 horas	5	0	0	5
	40 horas	1	0	0	1
Professor – Química	20 horas	4	0	0	4
	40 horas	2	0	0	2
Professor – Sociologia	20 horas	1	0	0	1
TOTAL		**63**	**4**	**0**	**67**

PROFESSOR REGULAR - EIRUNEPÉ

CARGO	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
Professor – Ciclo	20 horas	6	1	0	7
Professor – Ciências	20 horas	4	0	0	4
Professor - Educação Física	20 horas	3	0	0	3
Professor - Física	20 horas	1	0	0	1
	40 horas	1	0	0	1
Professor - Geografia	20 horas	5	0	0	5
Professor - História	20 horas	3	0	0	3
Professor - Língua Inglesa	20 horas	2	0	0	2
	40 horas	1	0	0	1
Professor - Língua Portuguesa	20 horas	9	1	0	10
Professor - Matemática	20 horas	7	1	0	8
	40 horas	2	0	0	2
Professor - Química	20 horas	3	0	0	3
	40 horas	1	0	0	1
TOTAL		**48**	**3**	**0**	**51**

PROFESSOR REGULAR – ENVIRA

CARGO	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
Professor – Biologia	20 horas	1	0	0	1
Professor – Ciclo	20 horas	2	0	0	2
Professor – Geografia	20 horas	2	0	0	2
Professor - Língua Inglesa	20 horas	2	0	0	2
Professor – Matemática	20 horas	2	0	0	2
Professor – Química	20 horas	2	0	0	2
TOTAL		**11**	**0**	**0**	**11**

PROFESSOR REGULAR - FONTE BOA

CARGO	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
Professor – Artes	20 horas	1	0	0	1

Professor – Ciclo	20 horas	2	0	0	2
Professor – Ciências	20 horas	3	0	0	3
Professor - Educação Física	20 horas	2	0	0	2
Professor – Filosofia	20 horas	1	0	0	1
Professor – Física	20 horas	3	0	0	3
Professor – Geografia	20 horas	5	1	0	6
Professor – História	20 horas	3	0	0	3
Professor - Língua Inglesa	20 horas	3	0	0	3
Professor - Língua Portuguesa	20 horas	6	1	0	7
Professor - Matemática	20 horas	4	0	0	4
Professor – Química	20 horas	6	1	0	7
TOTAL		**39**	**3**	**0**	**42**
PROFESSOR REGULAR - GUAJARÁ					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Professor – Artes	20 horas	3	0	0	3
Professor - Educação Física	20 horas	2	0	0	2
Professor – Filosofia	20 horas	1	0	0	1
Professor – Física	20 horas	1	0	0	1
Professor – Geografia	20 horas	1	0	0	1
Professor – História	20 horas	1	0	0	1
Professor - Língua Portuguesa	20 horas	2	0	0	2
Professor – Matemática	20 horas	3	0	0	3
Professor – Química	20 horas	2	0	0	2
TOTAL		16	0	0	16
PROFESSOR REGULAR - HUMAITÁ					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Professor – Artes	20 horas	5	0	0	5
Professor – Biologia	20 horas	1	0	0	1
Professor - Educação Física	20 horas	3	0	0	3
Professor – Física	20 horas	3	0	0	3
	40 horas	1	0	0	1
Professor – História	20 horas	4	0	0	4
Professor - Língua Inglesa	20 horas	1	0	0	1
Professor - Língua Portuguesa	20 horas	3	0	0	3
Professor – Matemática	20 horas	3	0	0	3
	40 horas	2	0	0	2
Professor – Química	20 horas	4	0	0	4
	40 horas	1	0	0	1
TOTAL		**31**	**0**	**0**	**31**
PROFESSOR REGULAR - IPIXUNA					

CARGO	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
Professor – Biologia	20 horas	2	0	0	2
Professor – Ciclo	20 horas	3	0	0	3
Professor – Ciências	20 horas	2	0	0	2
Professor - Educação Física	20 horas	3	0	0	3
Professor - Ensino Religioso	20 horas	1	0	0	1
Professor – Filosofia	20 horas	1	0	0	1
Professor – Física	20 horas	4	0	0	4
	40 horas	2	0	0	2
Professor – Geografia	20 horas	7	1	0	8
Professor – História	20 horas	5	1	0	6
Professor - Língua Inglesa	20 horas	3	0	0	3
	40 horas	1	0	0	1
Professor - Língua Portuguesa	20 horas	6	1	0	7
Professor – Matemática	20 horas	5	0	0	5
	40 horas	1	0	0	1
Professor – Química	20 horas	4	0	0	4
	40 horas	1	0	0	1
TOTAL		**51**	**3**	**0**	**54**

PROFESSOR REGULAR - IRANDUBA

CARGO	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
Professor – Artes	20 horas	2	0	0	2
Professor – Biologia	20 horas	1	0	0	1
Professor – Ciências	20 horas	3	0	0	3
Professor - Educação Física	20 horas	9	1	0	10
Professor – Filosofia	20 horas	1	0	0	1
Professor – Física	20 horas	5	1	0	6
	40 horas	2	0	0	2
Professor – Geografia	20 horas	5	0	0	5
Professor – História	20 horas	3	0	0	3
Professor - Língua Espanhola	20 horas	1	0	0	1
Professor - Língua Inglesa	20 horas	5	0	0	5
	40 horas	1	0	0	1
Professor - Língua Portuguesa	20 horas	3	0	0	3
Professor – Matemática	20 horas	2	0	0	2
	40 horas	1	0	0	1
Professor - Metodologia de Estudo	20 horas	1	0	0	1
Professor – Química	20 horas	5	1	0	6
	40 horas	2	0	0	2
TOTAL		**52**	**3**	**0**	**55**

PROFESSOR REGULAR - ITACOATIARA

CARGO	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
Professor – Artes	20 horas	1	0	0	1
Professor – Biologia	20 horas	2	0	0	2
Professor – Ciclo	20 horas	6	1	0	7
Professor – Ciências	20 horas	3	0	0	3
Professor - Educação Física	20 horas	2	0	0	2
Professor - Ensino Religioso	20 horas	4	0	0	4
Professor – Filosofia	20 horas	3	0	0	3
Professor – Física	20 horas	14	1	0	15
	40 horas	1	0	0	1
Professor – Geografia	20 horas	8	1	0	9
Professor – História	20 horas	5	1	0	6
Professor - Língua Inglesa	20 horas	14	1	0	15
	40 horas	1	0	0	1
Professor - Língua Portuguesa	20 horas	7	1	0	8
Professor - Matemática	20 horas	10	1	0	11
	40 horas	1	0	0	1
Professor – Química	20 horas	14	2	0	16
	40 horas	2	0	0	2
Professor – Sociologia	20 horas	1	0	0	1
TOTAL		**99**	**9**	**0**	**108**

PROFESSOR REGULAR - ITAMARATI

CARGO	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
Professor – Biologia	20 horas	1	0	0	1
Professor – Ciclo	20 horas	2	0	0	2
Professor - Educação Física	20 horas	2	0	0	2
Professor – Filosofia	20 horas	1	0	0	1
Professor – Física	20 horas	3	0	0	3
Professor – Geografia	20 horas	1	0	0	1
Professor - Língua Inglesa	20 horas	1	0	0	1
Professor – Matemática	20 horas	5	0	0	5
Professor – Química	20 horas	2	0	0	2
TOTAL		**18**	**0**	**0**	**18**

PROFESSOR REGULAR - ITAPIRANGA

CARGO	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
Professor – Artes	20 horas	3	0	0	3
Professor – Biologia	20 horas	2	0	0	2

Professor - Educação Física	20 horas	2	0	0	2
Professor – Física	20 horas	2	0	0	2
Professor - Geografia	20 horas	1	0	0	1
Professor - Língua Espanhola	20 horas	1	0	0	1
Professor - Língua Inglesa	20 horas	1	0	0	1
Professor - Língua Portuguesa	20 horas	1	0	0	1
Professor - Matemática	20 horas	1	0	0	1
Professor - Química	20 horas	2	0	0	2
TOTAL		**16**	**0**	**0**	**16**
PROFESSOR REGULAR – JAPURÁ					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Professor – Biologia	20 horas	2	0	0	2
Professor – Ciclo	20 horas	9	1	0	10
Professor – Ciências	20 horas	1	0	0	1
Professor - Educação Física	20 horas	6	1	0	7
Professor – Geografia	20 horas	4	0	0	4
Professor – História	20 horas	2	0	0	2
Professor - Língua Inglesa	20 horas	4	0	0	4
Professor - Língua Portuguesa	20 horas	5	1	0	6
Professor – Matemática	20 horas	6	1	0	7
Professor – Química	20 horas	2	0	0	2
TOTAL		**41**	**4**	**0**	**45**
PROFESSOR REGULAR - JURUÁ					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Professor – Biologia	20 horas	2	0	0	2
Professor – Ciências	20 horas	2	0	0	2
Professor - Educação Física	20 horas	2	0	0	2
Professor – Física	20 horas	1	0	0	1
Professor – Geografia	20 horas	2	0	0	2
Professor – História	20 horas	3	0	0	3
Professor - Língua Inglesa	20 horas	2	0	0	2
Professor - Língua Portuguesa	20 horas	5	0	0	5
Professor – Matemática	20 horas	8	1	0	9
Professor – Química	20 horas	1	0	0	1
TOTAL		**28**	**1**	**0**	**29**
PROFESSOR REGULAR - JUTAÍ					

CARGO	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
Professor – Artes	20 horas	1	0	0	1
Professor – Ciclo	20 horas	5	0	0	5
Professor – Ciências	20 horas	2	0	0	2
Professor - Educação Física	20 horas	2	0	0	2
Professor – Física	20 horas	2	0	0	2
Professor – Geografia	20 horas	2	0	0	2
Professor – História	20 horas	4	0	0	4
Professor - Língua Inglesa	20 horas	3	0	0	3
Professor - Língua Portuguesa	20 horas	1	0	0	1
Professor – Matemática	20 horas	5	0	0	5
Professor – Química	20 horas	3	0	0	3
TOTAL		**30**	**0**	**0**	**30**

PROFESSOR REGULAR - LÁBREA					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Professor - Ciclo	20 horas	4	0	0	4
Professor - Ensino Religioso	20 horas	1	0	0	1
Professor - Física	20 horas	1	0	0	1
	40 horas	1	0	0	1
Professor - Geografia	20 horas	1	0	0	1
Professor - História	20 horas	1	0	0	1
Professor - Língua Inglesa	20 horas	3	0	0	3
Professor - Língua Portuguesa	20 horas	3	0	0	3
Professor - Matemática	20 horas	4	0	0	4
	40 horas	2	0	0	2
Professor - Química	20 horas	5	0	0	5
	40 horas	1	0	0	1
Professor - Sociologia	20 horas	1	0	0	1
TOTAL		**28**	**0**	**0**	**28**
PROFESSOR REGULAR - MANACAPURU					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Professor - Artes	20 horas	2	0	0	2
Professor - Biologia	20 horas	1	0	0	1
Professor - Ciclo	20 horas	17	2	0	19

Professor - Ciências	20 horas	6	1	0	7
Professor - Educação Física	20 horas	8	1	0	9
Professor - Ensino Religioso	20 horas	1	0	0	1
Professor - Filosofia	20 horas	1	0	0	1
Professor - Física	20 horas	9	1	0	10
	40 horas	1	0	0	1
Professor - Geografia	20 horas	4	0	0	4
Professor - História	20 horas	2	0	0	2
Professor - Língua Espanhola	20 horas	1	0	0	1
Professor - Língua Inglesa	20 horas	14	2	0	16
Professor - Língua Portuguesa	20 horas	5	1	0	6
Professor - Matemática	20 horas	18	2	0	20
	40 horas	3	0	0	3
Professor - Metodologia de Estudo	20 horas	1	0	0	1
Professor - Química	20 horas	8	1	0	9
	40 horas	1	0	0	1
TOTAL		**103**	**11**	**0**	**114**

PROFESSOR REGULAR - MANAQUIRI

CARGO	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
Professor – Ciclo	20 horas	2	0	0	2
Professor – Filosofia	20 horas	1	0	0	1
Professor - Língua Portuguesa	20 horas	2	0	0	2
TOTAL		**5**	**0**	**0**	**5**

PROFESSOR REGULAR - MANICORÉ

CARGO	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
Professor – Artes	20 horas	2	0	0	2
Professor – Ciclo	20 horas	1	0	0	1
Professor – Ciências	20 horas	4	0	0	4
Professor - Educação Física	20 horas	1	0	0	1
Professor - Ensino Religioso	20 horas	1	0	0	1
Professor – Física	20 horas	2	0	0	2
	40 horas	1	0	0	1
Professor – Geografia	20 horas	6	1	0	7
Professor – História	20 horas	5	1	0	6
Professor - Língua Inglesa	20 horas	6	1	0	7
Professor - Língua Portuguesa	20 horas	11	1	0	12
Professor – Matemática	20 horas	2	0	0	2
	40 horas	2	0	0	2
Professor – Química	20 horas	1	0	0	1
	40 horas	2	0	0	2
TOTAL		**47**	**4**	**0**	**51**

PROFESSOR REGULAR - MARAÃ

CARGO	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
Professor – Biologia	20 horas	1	0	0	1
Professor – Ciclo	20 horas	7	1	0	8
Professor – Ciências	20 horas	3	0	0	3
Professor - Ensino Religioso	20 horas	1	0	0	1
Professor – Filosofia	20 horas	1	0	0	1
Professor – História	20 horas	1	0	0	1
Professor - Língua Portuguesa	20 horas	1	0	0	1
Professor – Matemática	20 horas	2	0	0	2
Professor – Química	20 horas	2	0	0	2
TOTAL		**19**	**1**	**0**	**20**
PROFESSOR REGULAR - MAUÉS					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Professor – Artes	20 horas	4	0	0	4
Professor – Biologia	20 horas	3	0	0	3
Professor – Ciclo	20 horas	3	0	0	3
Professor – Ciências	20 horas	4	0	0	4
Professor - Educação Física	20 horas	2	0	0	2
Professor – Filosofia	20 horas	3	0	0	3
Professor - Física	20 horas	3	0	0	3
	40 horas	1	0	0	1
Professor - Geografia	20 horas	1	0	0	1
Professor - História	20 horas	5	0	0	5
Professor - Língua Espanhola	20 horas	1	0	0	1
Professor - Língua Inglesa	20 horas	5	1	0	6
Professor - Língua Portuguesa	20 horas	5	0	0	5
Professor - Matemática	20 horas	3	0	0	3
	40 horas	1	0	0	1
Professor - Química	20 horas	5	1	0	6
	40 horas	2	0	0	2
Professor - Sociologia	20 horas	1	0	0	1
TOTAL		**52**	**2**	**0**	**54**
PROFESSOR REGULAR – NHAMUNDÁ					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Professor – Artes	20 horas	1	0	0	1
Professor – Ciclo	20 horas	3	0	0	3
Professor – Ciências	20 horas	1	0	0	1

Professor - Educação Física	20 horas	1	0	0	1
Professor – Geografia	20 horas	1	0	0	1
Professor - Língua Inglesa	20 horas	3	0	0	3
Professor - Língua Portuguesa	20 horas	1	0	0	1
Professor - Matemática	20 horas	2	0	0	2
Professor – Química	20 horas	1	0	0	1
TOTAL		**14**	**0**	**0**	**14**
PROFESSOR REGULAR - NOVA OLINDA DO NORTE					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Professor – Biologia	20 horas	1	0	0	1
Professor - Ciclo	20 horas	2	0	0	2
Professor - Ciências	20 horas	3	0	0	3
Professor - Educação Física	20 horas	4	0	0	4
Professor - Física	20 horas	2	0	0	2
Professor - Geografia	20 horas	1	0	0	1
Professor - História	20 horas	1	0	0	1
Professor - Língua Inglesa	20 horas	5	0	0	5
Professor - Língua Portuguesa	20 horas	4	0	0	4
Professor - Matemática	20 horas	6	1	0	7
Professor - Química	20 horas	3	0	0	3
Professor - Sociologia	20 horas	1	0	0	1
TOTAL		**33**	**1**	**0**	**34**
PROFESSOR REGULAR - NOVO AIRÃO					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Professor - Educação Física	20 horas	2	0	0	2
Professor – Física	20 horas	2	0	0	2
	40 horas	1	0	0	1
Professor - Língua Espanhola	20 horas	1	0	0	1
Professor - Língua Portuguesa	20 horas	1	0	0	1
Professor – Química	40 horas	1	0	0	1
Professor – Sociologia	20 horas	1	0	0	1
TOTAL		**9**	**0**	**0**	**9**
PROFESSOR REGULAR - NOVO ARIPUANÃ					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Professor – Artes	20 horas	3	0	0	3
Professor – Ciclo	20 horas	8	1	0	9

Professor – Ciências	20 horas	6	1	0	7
Professor - Educação Física	20 horas	5	0	0	5
Professor – Filosofia	20 horas	2	0	0	2
Professor – Física	20 horas	1	0	0	1
	40 horas	1	0	0	1
Professor - Geografia	20 horas	5	0	0	5
Professor – História	20 horas	7	1	0	8
Professor - Língua Inglesa	20 horas	4	1	0	5
Professor - Língua Portuguesa	20 horas	5	1	0	6
Professor - Matemática	20 horas	5	1	0	6
	40 horas	1	0	0	1
Professor – Química	20 horas	4	0	0	4
	40 horas	1	0	0	1
Professor - Sociologia	20 horas	1	0	0	1
TOTAL		**59**	**6**	**0**	**65**

PROFESSOR REGULAR - PARINTINS

CARGO	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
Professor – Artes	20 horas	1	0	0	1
Professor – Biologia	20 horas	1	0	0	1
Professor – Ciclo	20 horas	13	1	0	14
Professor – Ciências	20 horas	8	1	0	9
Professor - Educação Física	20 horas	7	1	0	8
Professor - Ensino Religioso	20 horas	1	0	0	1
Professor – Física	20 horas	14	1	0	15
	40 horas	2	0	0	2
Professor – Geografia	20 horas	5	1	0	6
Professor – História	20 horas	4	0	0	4
Professor - Língua Espanhola	20 horas	1	0	0	1
Professor - Língua Inglesa	20 horas	5	1	0	6
Professor - Língua Portuguesa	20 horas	8	1	0	9
Professor – Matemática	20 horas	11	1	0	12
	40 horas	1	0	0	1
Professor – Química	20 horas	9	1	0	10
	40 horas	2	0	0	2
TOTAL		**93**	**9**	**0**	**102**

PROFESSOR REGULAR - PAUINI

CARGO	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
Professor – Ciclo	20 horas	4	0	0	4
Professor - Língua Inglesa	20 horas	1	0	0	1
Professor - Língua Portuguesa	20 horas	3	0	0	3
TOTAL		**8**	**0**	**0**	**8**

PROFESSOR REGULAR - PRESIDENTE FIGUEIREDO

CARGO	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
Professor - Física	20 horas	1	0	0	1
	40 horas	1	0	0	1
Professor - Geografia	20 horas	1	0	0	1
Professor - Língua Inglesa	20 horas	1	0	0	1
Professor - Matemática	20 horas	1	0	0	1
Professor - Química	20 horas	1	0	0	1
	40 horas	1	0	0	1
TOTAL		**7**	**0**	**0**	**7**

PROFESSOR REGULAR - RIO PRETO DA EVA

CARGO	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
Professor – Artes	20 horas	2	0	0	2
Professor – Ciclo	20 horas	2	0	0	2
Professor – Física	20 horas	3	0	0	3
Professor - Geografia	20 horas	2	0	0	2
Professor - Língua Inglesa	20 horas	2	0	0	2
Professor - Língua Portuguesa	20 horas	3	0	0	3
TOTAL		**14**	**0**	**0**	**14**

PROFESSOR REGULAR - SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

CARGO	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
Professor – Ciclo	20 horas	9	1	0	10
Professor - Ciências	20 horas	1	0	0	1
Professor - Educação Física	20 horas	3	0	0	3
Professor - Geografia	20 horas	1	0	0	1
Professor - História	20 horas	1	0	0	1
Professor - Língua Inglesa	20 horas	1	0	0	1
Professor - Matemática	20 horas	1	0	0	1
Professor - Química	20 horas	2	0	0	2
TOTAL		**19**	**1**	**0**	**20**

PROFESSOR REGULAR - SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

CARGO	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
Professor - Biologia	20 horas	4	0	0	4
Professor - Ciclo	20 horas	5	0	0	5
Professor - Ciências	20 horas	5	0	0	5
Professor - Educação Física	20 horas	1	0	0	1
Professor - Física	20 horas	2	0	0	2
	40 horas	1	0	0	1
Professor - Geografia	20 horas	3	0	0	3
Professor - História	20 horas	3	0	0	3
Professor - Língua Inglesa	20 horas	3	0	0	3
Professor - Língua Portuguesa	20 horas	4	0	0	4
Professor - Matemática	20 horas	8	1	0	9
Professor - Química	20 horas	2	0	0	2
	40 horas	1	0	0	1
TOTAL		**42**	**1**	**0**	**43**

PROFESSOR REGULAR - SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CARGO	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
Professor - Artes	20 horas	4	0	0	4
Professor - Biologia	20 horas	2	0	0	2
Professor - Ciclo	20 horas	23	2	0	25
Professor - Ciências	20 horas	5	0	0	5
Professor - Educação Física	20 horas	6	1	0	7
Professor - Física	20 horas	2	0	0	2
	40 horas	1	0	0	1
Professor - Geografia	20 horas	6	1	0	7
Professor - História	20 horas	5	0	0	5
Professor - Língua Inglesa	20 horas	6	1	0	7
	40 horas	1	0	0	1
Professor - Língua Portuguesa	20 horas	8	1	0	9
Professor - Matemática	20 horas	8	1	0	9
Professor - Metodologia de Estudo	20 horas	1	0	0	1
Professor - Química	20 horas	5	0	0	5
	40 horas	1	0	0	1
TOTAL		**84**	**7**	**0**	**91**

PROFESSOR REGULAR - SÃO PAULO DE OLIVENÇA

CARGO	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
Professor - Biologia	20 horas	2	0	0	2

Professor - Ciclo	20 horas	10	1	0	11
Professor - Ciências	20 horas	3	0	0	3
Professor - Educação Física	20 horas	4	0	0	4
Professor - Filosofia	20 horas	2	0	0	2
Professor - Física	20 horas	4	0	0	4
	40 horas	2	0	0	2
Professor - Geografia	20 horas	1	0	0	1
Professor - História	20 horas	1	0	0	1
Professor - Língua Inglesa	20 horas	4	0	0	4
	40 horas	1	0	0	1
Professor - Língua Portuguesa	20 horas	6	1	0	7
Professor - Matemática	20 horas	8	1	0	9
	40 horas	1	0	0	1
Professor - Química	20 horas	4	0	0	4
	40 horas	1	0	0	1
TOTAL		**54**	**3**	**0**	**57**

PROFESSOR REGULAR - SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

CARGO	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
Professor - Artes	20 horas	3	0	0	3
Professor - Ciclo	20 horas	4	0	0	4
Professor - Ciências	20 horas	3	0	0	3
Professor - Educação Física	20 horas	2	0	0	2
Professor - Ensino Religioso	20 horas	1	0	0	1
Professor - Filosofia	20 horas	1	0	0	1
Professor - Física	20 horas	1	0	0	1
	40 horas	1	0	0	1
Professor - Geografia	20 horas	4	0	0	4
Professor - História	20 horas	5	0	0	5
Professor - Língua Inglesa	20 horas	4	0	0	4
Professor - Língua Portuguesa	20 horas	4	0	0	4
Professor - Matemática	20 horas	9	1	0	10
Professor - Metodologia de Estudo	20 horas	1	0	0	1
Professor - Química	20 horas	2	0	0	2
	40 horas	1	0	0	1
TOTAL		**46**	**1**	**0**	**47**

PROFESSOR REGULAR - SILVES

CARGO	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
Professor - Ciclo	20 horas	3	0	0	3
Professor - Ciências	20 horas	1	0	0	1
Professor - Filosofia	20 horas	1	0	0	1
Professor - Geografia	20 horas	1	0	0	1
Professor - História	20 horas	1	0	0	1
Professor - Língua Inglesa	20 horas	3	0	0	3

Professor - Língua Portuguesa	20 horas	1	0	0	1
Professor - Matemática	20 horas	2	0	0	2
Professor - Química	20 horas	1	0	0	1
TOTAL		**14**	**0**	**0**	**14**

PROFESSOR REGULAR - TABATINGA					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Professor - Artes	20 horas	1	0	0	1
Professor - Biologia	20 horas	1	0	0	1
Professor - Ciclo	20 horas	14	2	0	16
Professor - Ciências	20 horas	4	0	0	4
Professor - Educação Física	20 horas	5	1	0	6
Professor - Ensino Religioso	20 horas	1	0	0	1
Professor - Filosofia	20 horas	1	0	0	1
Professor - Física	20 horas	5	0	0	5
	40 horas	1	0	0	1
Professor - História	20 horas	2	0	0	2
Professor - Língua Espanhola	20 horas	2	0	0	2
Professor - Língua Inglesa	40 horas	1	0	0	1
Professor - Língua Portuguesa	20 horas	9	1	0	10
Professor - Matemática	20 horas	10	1	0	11
	40 horas	1	0	0	1
Professor - Química	20 horas	5	1	0	6
	40 horas	2	0	0	2
TOTAL		**65**	**6**	**0**	**71**

PROFESSOR REGULAR -TAPAUÁ					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Professor - Biologia	20 horas	1	0	0	1
Professor - Ciclo	20 horas	7	1	0	8
Professor - Educação Física	20 horas	1	0	0	1
Professor - Geografia	20 horas	2	0	0	2
Professor - História	20 horas	2	0	0	2
Professor - Língua Inglesa	20 horas	2	0	0	2
Professor - Língua Portuguesa	20 horas	5	1	0	6
Professor - Química	20 horas	1	0	0	1
TOTAL		**21**	**2**	**0**	**23**

PROFESSOR REGULAR - TEFÉ

CARGO	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
Professor - Artes	20 horas	1	0	0	1
Professor - Biologia	20 horas	1	0	0	1
Professor - Ciclo	20 horas	4	0	0	4
Professor - Ciências	20 horas	5	1	0	6
Professor - Educação Física	20 horas	13	1	0	14
Professor - Ensino Religioso	20 horas	3	0	0	3
Professor - Filosofia	20 horas	1	0	0	1
Professor - Física	20 horas	8	1	0	9
	40 horas	2	0	0	2
Professor - Geografia	20 horas	5	1	0	6
Professor - História	20 horas	5	1	0	6
Professor - Língua Inglesa	20 horas	9	1	0	10
Professor - Língua Portuguesa	20 horas	4	0	0	4
Professor - Matemática	20 horas	8	1	0	9
Professor - Química	20 horas	4	0	0	4
	40 horas	1	0	0	1
TOTAL		**74**	**7**	**0**	**81**

PROFESSOR REGULAR - TONANTINS

CARGO	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
Professor - Biologia	20 horas	1	0	0	1
Professor - Ciclo	20 horas	1	0	0	1
Professor - Física	20 horas	4	0	0	4
Professor - Geografia	20 horas	1	0	0	1
Professor - História	20 horas	1	0	0	1
Professor - Língua Inglesa	20 horas	1	0	0	1
	40 horas	1	0	0	1
Professor - Língua Portuguesa	20 horas	1	0	0	1
Professor - Matemática	20 horas	1	0	0	1
	40 horas	1	0	0	1
TOTAL		**13**	**0**	**0**	**13**

PROFESSOR REGULAR - UARANI

CARGO	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
Professor - Artes	20 horas	2	0	0	2
Professor - Biologia	20 horas	1	0	0	1
Professor - Ciclo	20 horas	5	0	0	5
Professor - Ciências	20 horas	3	0	0	3

Professor - Educação Física	20 horas	3	0	0	3
Professor - Física	20 horas	2	0	0	2
Professor - Geografia	20 horas	1	0	0	1
Professor - História	20 horas	2	0	0	2
Professor - Língua Inglesa	20 horas	1	0	0	1
Professor - Língua Portuguesa	20 horas	2	0	0	2
Professor - Matemática	20 horas	5	0	0	5
Professor - Química	20 horas	1	0	0	1
TOTAL		**28**	**0**	**0**	**28**

PROFESSOR REGULAR - URUCARÁ

CARGO	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
Professor - Artes	20 horas	1	0	0	1
Professor - Biologia	20 horas	4	0	0	4
Professor - Ciclo	20 horas	2	0	0	2
Professor - Ciências	20 horas	2	0	0	2
Professor - Educação Física	20 horas	1	0	0	1
Professor - Ensino Religioso	20 horas	2	0	0	2
Professor - Filosofia	20 horas	1	0	0	1
Professor - Física	20 horas	1	0	0	1
Professor - Geografia	20 horas	3	0	0	3
Professor - História	20 horas	2	0	0	2
Professor - Língua Inglesa	20 horas	3	0	0	3
Professor - Língua Portuguesa	20 horas	4	0	0	4
Professor - Matemática	20 horas	2	0	0	2
Professor - Química	20 horas	1	0	0	1
Professor - Sociologia	20 horas	2	0	0	2
TOTAL		**31**	**0**	**0**	**31**

PROFESSOR REGULAR - URUCURITUBA

CARGO	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
Professor - Biologia	20 horas	2	0	0	2
Professor - Ciclo	20 horas	11	1	0	12
Professor - Ciências	20 horas	1	0	0	1
Professor - Educação Física	20 horas	4	0	0	4
Professor - Ensino Religioso	20 horas	1	0	0	1
Professor - Filosofia	20 horas	2	0	0	2
Professor - Física	20 horas	4	0	0	4
Professor - Geografia	20 horas	4	0	0	4
Professor - História	20 horas	3	0	0	3
Professor - Língua Inglesa	20 horas	5	0	0	5
	40 horas	1	0	0	1
Professor - Língua Portuguesa	20 horas	4	0	0	4
Professor - Matemática	20 horas	5	1	0	6
	40 horas	1	0	0	1

Professor - Química	20 horas	3	0	0	3
	40 horas	1	0	0	1
TOTAL		**52**	**2**	**0**	**54**
TOTAL INTERIOR		**2362**	**140**	**0**	**2502**

PROFESSOR REGULAR MANAUS					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Professor - Artes	20 horas	62	7	1	70
Professor - Biologia	20 horas	26	3	1	30
Professor - Ciclo	20 horas	166	19	4	189
Professor - Ciências	20 horas	53	6	1	60
Professor - Ciências em Língua Francesa	20 horas	5	0	0	5
Professor - Ciências em Língua Japonesa	20 horas	5	0	0	5
Professor - Educação Física	20 horas	155	17	3	175
Professor - Ensino Religioso	20 horas	14	1	0	15
Professor - Filosofia	20 horas	23	2	1	25
Professor - Física	20 horas	49	6	1	56
	40 horas	158	18	4	180
Professor - Geografia	20 horas	47	5	1	53
Professor - História	20 horas	46	5	1	52
Professor - Língua Espanhola	20 horas	7	1	0	8
Professor - Língua Francesa	20 horas	5	0	0	5
Professor - Língua Inglesa	20 horas	45	5	1	51
	40 horas	62	7	1	70
Professor - Língua Japonesa	20 horas	5	0	0	5
Professor - Língua Portuguesa	20 horas	123	14	3	140
Professor - Matemática	20 horas	203	23	5	231
	40 horas	123	14	3	140
Professor - Matemática em Língua Francesa	20 horas	5	0	0	5
Professor - Matemática em Língua Japonesa	20 horas	5	0	0	5
Professor - Metodologia de Estudo	20 horas	0	0	0	0
Professor - Química	20 horas	64	7	1	73
	40 horas	90	10	2	102
Professor - Sociologia	20 horas	35	4	1	40
TOTAL		**1.567**	**185**	**36**	**1.790**
TOTAL GERAL PROFESSOR REGULAR		**3.929**	**325**	**36**	**4.292**

PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL

PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - AMATURÁ					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Educação Especial 03 – Ciclo	20 horas	1	0	0	1
TOTAL		**1**	**0**	**0**	**1**

PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL – ANAMÃ					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Educação Especial 03 – Ciclo	20 horas	3	0	0	3
TOTAL		**3**	**0**	**0**	**3**

PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - ATALAIA DO NORTE					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Educação Especial 03 – Ciclo	20 horas	2	0	0	2
TOTAL		**2**	**0**	**0**	**2**

PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - AUTAZES					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Educação Especial 03 – Ciclo	20 horas	1	0	0	1
TOTAL		**1**	**0**	**0**	**1**

PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - BOA VISTA DO RAMOS					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Educação Especial 03 – Ciclo	20 horas	6	1	0	7
TOTAL		**6**	**1**	**0**	**7**

PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - BOCA DO ACRE					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Educação Especial 03 – Ciclo	20 horas	2	0	0	2
TOTAL		**2**	**0**	**0**	**2**

PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - CAAPIRANGA

CARGO	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
Educação Especial 03 – Ciclo	20 horas	1	0	0	1
TOTAL		**1**	**0**	**0**	**1**
PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - CANUTAMA					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Educação Especial 03 – Ciclo	20 horas	1	0	0	1
TOTAL		**1**	**0**	**0**	**1**
PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - CAREIRO					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Educação Especial 03 – Ciclo	20 horas	3	0	0	3
TOTAL		**3**	**0**	**0**	**3**
PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - COARI					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Educação Especial 01 - Tradutor Interprete de Libras	20 horas	4	0	0	4
Educação Especial 03 – Ciclo	20 horas	16	2	0	18
TOTAL		**20**	**2**	**0**	**22**
PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - CODAJÁS					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Educação Especial 03 – Ciclo	20 horas	1	0	0	1
TOTAL		**1**	**0**	**0**	**1**
PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - GUAJARÁ					

CARGO	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
Educação Especial 03 – Ciclo	20 horas	3	0	0	3
TOTAL		**3**	**0**	**0**	**3**
PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - IRANDUBA					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Educação Especial 03 – Ciclo	20 horas	5	1	0	6
TOTAL		**5**	**1**	**0**	**6**
PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - ITACOATIARA					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Educação Especial 01 - Tradutor Interprete de Libras	20 horas	2	0	0	2
Educação Especial 03 – Ciclo	20 horas	16	2	0	18
TOTAL		**18**	**2**	**0**	**20**
PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - MANACAPURU					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Educação Especial 02 – Libras	20 horas	1	0	0	1
Educação Especial 03 – Ciclo	20 horas	5	1	0	6
Educação Especial 05 - Educação Física	20 horas	1	0	0	1
Educação Especial 08 - Língua Inglesa	20 horas	1	0	0	1
Educação Especial 11 - Sala de Recursos	20 horas	1	0	0	1
TOTAL		**9**	**1**	**0**	**10**
PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - MANAQUIRI					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Educação Especial 01 - Tradutor Interprete de	20 horas	2	0	0	2

Libras					
Educação Especial 03 – Ciclo	20 horas	5	0	0	5
TOTAL		**7**	**0**	**0**	**7**

PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - MANICORÉ					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Educação Especial 03 – Ciclo	20 horas	1	0	0	1
TOTAL		**1**	**0**	**0**	**1**

PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL – MARAÃ					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Educação Especial 03 – Ciclo	20 horas	1	0	0	1
Educação Especial 05 - Educação Física	20 horas	1	0	0	1
TOTAL		**2**	**0**	**0**	**2**

PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL – MAUÉS					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Educação Especial 03 – Ciclo	20 horas	5	0	0	5
Educação Especial 11 - Sala de Recursos	20 horas	1	0	0	1
TOTAL		**6**	**0**	**0**	**6**

PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - NOVA OLINDA DO NORTE					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Educação Especial 03 – Ciclo	20 horas	4	0	0	4
TOTAL		**4**	**0**	**0**	**4**

PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - NOVO AIRÃO

CARGO	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
Educação Especial 03 – Ciclo	20 horas	2	0	0	2
TOTAL		**2**	**0**	**0**	**2**

PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - NOVO ARIPUANÃ

CARGO	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
Educação Especial 03 – Ciclo	20 horas	2	0	0	2
TOTAL		**2**	**0**	**0**	**2**

PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - PARINTINS

CARGO	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
Educação Especial 03 – Ciclo	20 horas	33	4	1	38
Educação Especial 11 - Sala de Recursos	20 horas	3	0	0	3
TOTAL		**36**	**4**	**1**	**41**

PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CARGO	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
Educação Especial 03 – Ciclo	20 horas	1	0	0	1
TOTAL		**1**	**0**	**0**	**1**

PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - SÃO PAULO DE OLIVENÇA

CARGO	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
Educação Especial 03 – Ciclo	20 horas	2	0	0	2
TOTAL		**2**	**0**	**0**	**2**

PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - TABATINGA

CARGO	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
Educação Especial 01 - Tradutor Interprete de Libras	20 horas	1	0	0	1
Educação Especial 03 – Ciclo	20 horas	5	0	0	5
TOTAL		**6**	**0**	**0**	**6**
PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - TEFÉ					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Educação Especial 01 - Tradutor Interprete de Libras	20 horas	2	0	0	2
TOTAL		**2**	**0**	**0**	**2**
PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - TONANTINS					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Educação Especial 03 – Ciclo	20 horas	1	0	0	1
TOTAL		**1**	**0**	**0**	**1**
PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - URUCURITUBA					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Educação Especial 03 – Ciclo	20 horas	1	0	0	1
TOTAL		1	0	0	1
TOTAL INTERIOR		**149**	**11**	**1**	**161**
PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - MANAUS					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Educação Especial 01 - Tradutor Interprete de	20 horas	16	2	0	18

Libras					
Educação Especial 02 – Libras	20 horas	1	0	0	1
Educação Especial 03 – Ciclo	20 horas	77	9	2	88
Educação Especial 04 - Ciências Naturais	20 horas	2	0	0	2
Educação Especial 05 - Educação Física	20 horas	5	0	0	5
Educação Especial 06 – Geografia	20 horas	2	0	0	2
Educação Especial 07 – Histórias	20 horas	5	0	0	5
Educação Especial 08 - Língua Inglesa	20 horas	1	0	0	1
Educação Especial 09 - Língua Portuguesa	20 horas	2	0	0	2
Educação Especial 10 – Matemática	20 horas	3	0	0	3
Educação Especial 11 - Sala de Recursos	20 horas	17	2	0	19
TOTAL		**131**	**13**	**2**	**146**
TOTAL GERAL EDUCAÇÃO ESPECIAL		**280**	**24**	**3**	**307**

PROFESSOR ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIAS

PROFESSOR ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIAS - ALVARÃES					
COMUNIDADE	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
CANÁRIA	20 HORAS	1	0	0	1
MARAJAÍ		2	0	0	2
SANTA LUZIA DO CATUIRI DE BAIXO		2	0	0	2
SÃO FRANCISCO DO BAÚNA		1	0	0	1
SÃO SEBASTIÃO DO CURIMATÃ		2	0	0	2
TOTAL		**8**	**0**	**0**	**8**
PROFESSOR ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIAS - AMATURÁ					
COMUNIDADE	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
CANIMARI (CEILÃO E MARIATÁ)	20 HORAS	3	0	0	3
GUARANI - IGARAPÉ DO MORCEGO - SÃO JOSÉ		3	0	0	3
NITERÓI		3	0	0	3
PORTO GAMA		2	0	0	2
SEDE		2	0	0	2
UMARIRANA	20 HORAS	3	0	0	3
NOVA ITÁLIA		1	0	0	1
TOTAL		**17**	**0**	**0**	**17**
PROFESSOR ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIAS - ANAMÃ					

COMUNIDADE	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
MATO GROSSO	20 HORAS	3	0	0	3
MENINO JESUS - COSTA DO GABRIEL		1	0	0	1
NOVA ESPERANÇA/ILHA DO CAMALEÃO		1	0	0	1
NOVO BRASIL		3	0	0	3
SANTA MARIA - CUIA GRANDE		1	0	0	1
SEDE		9	1	0	10
VILA NOVA - COSTA DO GABRIEL		1	0	0	1
TOTAL		**19**	**1**	**0**	**20**

PROFESSOR ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIAS - ANORI

COMUNIDADE	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
CUIANÃ ROSÁRIO	20 HORAS	3	0	0	3
LIBERDADE I		3	0	0	3
PARANÁ SÃO TOMÉ		1	0	0	1
SÃO JOÃO/COSTA DO AMBÉ		2	0	0	2
TOTAL		**9**	**0**	**0**	**9**

PROFESSOR ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIAS - APUÍ

COMUNIDADE	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
COLARES	20 HORAS	1	0	0	1
ULISSES GUIMARÃES - ESTRADA DE NOVO ARIPUANÃ / KM 30		2	0	0	2
VICINAL TRÊS ESTADOS - RIO DO COURO		3	0	0	3
SEDE		1	0	0	1
DISTRITO DE SUCUNDURI		3	0	0	3
ALTA UNIÃO - VICINAL CORUJA - KM 17		3	0	0	3
TOTAL		13	0	0	13

PROFESSOR ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIAS - ATALAIA DO NORTE

COMUNIDADE	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
SEDE	20 HORAS	5	1	0	6
TOTAL		**5**	**1**	**0**	**6**

PROFESSOR ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIAS - AUTAZES

COMUNIDADE	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
ACARÁ GRANDE	20 HORAS	3	0	0	3
ACARÁ MIRIM		2	0	0	2
AÇÚ PURANGA		3	0	0	3
ALDEIA CAPIVARA		1	0	0	1
COMUNIDADE DO MUTUCA / OSVALDO FU		1	0	0	1
COMUNIDADE SÃO LÁZARO		1	0	0	1
COMUNIDADE TAQUARÁ		1	0	0	1
ESTRADA DE AUTAZES KM 53		3	0	0	3
ESTRADA DO SAMPAIO		1	0	0	1
IAUASSU AUTAZ MIRIM		3	0	0	3
IGUAPENU		2	0	0	2
NOVA ESPERANÇA - LAGO DA JOSEFA		3	0	0	3
LAGO DO SAMPAIO / NOVA UNIÃO		4	0	0	4
MARECHAL RONDON / LAGO DO CUIÁ		1	0	0	1
MURUTINGA		3	0	0	3
VILA DO NOVO CÉU		2	0	0	2
BOM JESUS - RIO MADEIRINHA PARANÁ DO AUTAZ AÇÚ		2	0	0	2
NOVA NATUREZA - PAURU - RIO MAMORI - AÇÚ PURANGA		3	0	0	3
RIO PRETO DO PANTALEÃO		2	0	0	2
RIO MADEIRA - ROSARINHO		1	0	0	1
SEDE		3	0	0	3
RIO MADEIRA VILA DE URUCURITUBA		1	0	0	1
TOTAL		**46**	**0**	**0**	**46**

PROFESSOR ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIAS - BARCELOS

COMUNIDADE	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL

CRAVOEIRO	20 HORAS	3	0	0	3
CUMARU		5	1	0	6
ESTRADA DO MARARÁ		5	0	0	5
LAGO DAS POMBAS - MARAPANÃ		3	0	0	3
PATAUA		2	0	0	2
PILOTO DO RIO NEGRO		6	1	0	7
SEDE		1	0	0	1
TABACO		2	0	0	2
TAPERÁ		3	0	0	3
TAPIIRA		3	0	0	3
TERRA NOVA		3	0	0	3
VILA DE MOURA		6	1	0	7
VISTA ALEGRE		3	0	0	3
TOTAL		**45**	**3**	**0**	**48**

PROFESSOR ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIAS - BARREIRINHA

COMUNIDADE	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
ALDEIA SÃO MARCOS	20 HORAS	1	0	0	1
ALDEIA CASTANHAL		1	0	0	1
MOLONGOTUBA		3	0	0	3
ALDEIA PONTA ALEGRE		3	0	0	3
ALDEIA SÃO PEDRO - ÁREA INDIGEMA SATERÉ MAWE RIO ANDIRÁ		3	0	0	3
SIMÃO		2	0	0	2
ALDEIA VILA NOVA		1	0	0	1
BRASÍLIA DO ESTÁCIO		3	0	0	3
CRISTO REDENTOR		3	0	0	3
PIRAÍ		4	0	0	4
SAMAUMA		2	0	0	2
SANTA MARIA - LAGO PRETO		3	0	0	3
SÃO PAULO DO AÇÚ		3	0	0	3
COATÁ		1	0	0	1
JABOTITUBA		1	0	0	1
FREGUESIA DO ANDIRÁ		1	0	0	1
DISTRITO DO ARIAU - RIO ANDIRÁ		3	0	0	3
LÍRIO DO VALE		2	0	0	2
VILA CANDIDA		2	0	0	2
SANO ANTÔNIO DA MALOCA		2	0	0	2
VILA DE SÃO JOÃO PARANÁ DO MASSAUARI		2	0	0	2
SANTA TEREZA / MATUPIRI		3	0	0	3
BARREIRA DO ANDIRÁ		2	0	0	2
TERRA PRETA DO LIMÃO		3	0	0	3
TRINDADE		1	0	0	1
TOTAL		**55**	**0**	**0**	**55**

PROFESSOR ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIAS - BENJAMIN CONSTANT

COMUNIDADE	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
BOM INTENTO I	20 HORAS	3	0	0	3
BOM PASTOR II		1	0	0	1
GUANABARA II		2	0	0	2
COMUNIDADE INDÍGENA CUNEECU - GUANABARA III		4	0	0	4
MATO GROSSO		1	0	0	1
KOKAMA DE NOVA ALIANÇA		3	0	0	3
NOVO SÃO FRANCISCO		2	0	0	2
PORTO ALEGRE		2	0	0	2
INDÍGENA PORTO CORDEIRINHO		3	0	0	3
PORTO LIMA (ANEXA DA E.E.I.C.M.F.)		2	0	0	2
SÃO JOÃO DA VENEZA		3	0	0	3
SÃO JOSÉ		2	0	0	2
SEDE		1	0	0	1
TOTAL		**29**	**0**	**0**	**29**

PROFESSOR ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIAS - BERURI

COMUNIDADE	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
VILA ARUMÃ	20 HORAS	3	0	0	3
BOM JESUS LAGO DO PUPUNHA II		3	0	0	3
DEUS É AMOR / LAGO DO MATIAS		2	0	0	2
DIVINO ESPÍRITO SANTO - PINHEIRO - IAPUÁ		1	0	0	1
NOVA JERUSALEM - PARANÁ DO CACAU		1	0	0	1
NOVO SUPIÁ		1	0	0	1
NOVA SENHORA DO LIVRAMENTO UIXI		1	0	0	1
PARICATUBA		1	0	0	1
SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - CANTANHEIRÃO		2	0	0	2
SÃO SEBASTIÃO - VILA DO ITAPURÚ		3	0	0	3
SEDE		2	0	0	2
SÃO SEBASTIÃO DO SURARA - PARANÁ DO BERURI		2	0	0	2
N.S. PERPÉTUO SOCORRO - TUIUE		1	0	0	1
NOVA JERUSALEM - PARANÁ DO AIAPUÁ		1	0	0	1
TOTAL		**24**	**0**	**0**	**24**

PROFESSOR ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIAS - BOA VISTA DO RAMOS

COMUNIDADE	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL

BOA UNIÃO - RIO URUBU	20 HORAS	1	0	0	1
BOM JESUS DA BOCA DA ESTRADA		3	0	0	3
BOM JESUS DO CUCUI - LAGO PRETO		2	0	0	2
BOM PASTOR DO GUAJARÁ		1	0	0	1
BOM PASTOR DO PARI		3	0	0	3
ITAUBAL DO RIO URUBU		1	0	0	1
MENINO DEUS - CURUÇÃ		3	0	0	3
N.S. DE FÁTIMA DO GARAPEAÇÚ		1	0	0	1
NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO DO AMANDIO		2	0	0	2
NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO DO BACANAL		1	0	0	1
NOSSA SENHORA DE FATIMA DA TERRA PRETA DO RIO URUBU		1	0	0	1
SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS		1	0	0	1
SANTO ANTÔNIO - LAGO PRETO		3	0	0	3
REPÚBLICA DE SÃO BENEDITO		3	0	0	3
SÃO RAIMUNDO DO TARAUACÁ		3	0	0	3
VILA MANAUS		3	0	0	3
NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO		3	0	0	3
SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - LAGO PRETO		2	0	0	2
TOTAL		**37**	**0**	**0**	**37**

PROFESSOR ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIAS - BOCA DO ACRE

COMUNIDADE	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
VILA DO ANTIMARY	20 HORAS	1	0	0	1
COMUNIDADE BOCA DO YACO		3	0	0	3
INDÍGENA ALBELINA ARIPUANÃO BR 317 KM 2		3	0	0	3
CAJUEIRO		3	0	0	3
INDEPENDÊNCIA		3	0	0	3
RDS ARAPIXI - COMUNIDADE MARACAJU II		1	0	0	1
MONTE VERDE		2	0	0	2
NOVA VIDA		2	0	0	2
NOVO AMAPARO		2	0	0	2
SANTA AMÉLIA DO PURÚS		2	0	0	2
FLORESTA DO ACRE		1	0	0	1
TOTAL		**23**	**0**	**0**	**23**

PROFESSOR ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIAS - BORBA

COMUNIDADE	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
ALDEIA DO LIMÃO	20 HORAS	3	0	0	3
ALDEIA DO MACAJÁ		3	0	0	3

ALDEIA DO PIRANHA - RIO IGAPOAÇÚ		3	0	0	3
BARRA MANSA		3	0	0	3
CAIÇARA		3	0	0	3
CASTANHAL		2	0	0	2
ESPÍRITO SANTO		2	0	0	2
FRONTEIRA		3	0	0	3
NOVA VILA IZABEL		3	0	0	3
PONTA ALEGRE - RIO MADEIRA		3	0	0	3
SEDE		8	1	0	9
SEMPRE VIVA SANTANA		3	0	0	3
ALDEIA ARÚ - RIO CUNAMÃ		1	0	0	1
TOTAL		**40**	**1**	**0**	**41**

PROFESSOR ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIAS - CAAPIRANGA

COMUNIDADE	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
COMUNIDADE DOMINGUINHOS	20 HORAS	2	0	0	2
BARARUA- SANTA LUZIA		3	0	0	3
JACARÉ GRANDE - RIO MANACAPURÚ		3	0	0	3
NOVA CANÃA		2	0	0	2
PATAUÁ I - LAGO DO CAAPIRANGA		2	0	0	2
SÃO JORGE MEMBECA		2	0	0	2
SEDE		3	0	0	3
SÃO JORGE PARANÁ DO ANAMÃ		3	0	0	3
TOTAL		**20**	**0**	**0**	**20**

PROFESSOR ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIAS - CANUTAMA

COMUNIDADE	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
VILA BELO MONTE - RIO PURÚS	20 HORAS	3	0	0	3
P.A. SÃO FRANCISCO KM 56		2	0	0	2
RENASCER / BR 319 KM 70		2	0	0	2
SEDE		1	0	0	1
VILA SOUZA		1	0	0	1
ESTRADA DO MORRINHO BR 319 KM 42		1	0	0	1
BACADARU		1	0	0	1
TOTAL		**11**	**0**	**0**	**11**

PROFESSOR ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIAS - CARAUARI

COMUNIDADE	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
ASSENTAMENTO DO KM 07	20 HORAS	1	0	0	1
BACABA		1	0	0	1
RDS BAUANA		1	0	0	1
BOA VISTA / RIO JURUA		2	0	0	2
BOM JESUS		1	0	0	1
GUMO DO FALCÃO		1	0	0	1
IMPERATRIZ		2	0	0	2
MONTE CARMELO		1	0	0	1
NOVA ESPERANÇA		1	0	0	1
COMUNIDADE DO PUPUAÍ		2	0	0	2
ROQUE		2	0	0	2
SANTO ANTÔNIO DO BRITO		1	0	0	1
SÃO RAIMUNDO		1	0	0	1
SEDE		6	1	0	7
TABULEIRO		1	0	0	1
TAQUARA		1	0	0	1
TOARI		1	0	0	1
COMUNIDADE DO XIBAUNA		1	0	0	1
XUE / ITANGA		1	0	0	1
TOTAL		**28**	**1**	**0**	**29**

PROFESSOR ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIAS - CAREIRO					
COMUNIDADE	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
ARARA - MAMORI	20 HORAS	3	0	0	3
BOM JESUS - ESTRADA DE AUTAZES KM 32		3	0	0	3
BOM JESUS - ESTRADA DE AUTAZES KM 6		2	0	0	2
BR 319 KM 22		3	0	0	3
BRASIL		3	0	0	3
SÃO SEBASTIÃO - CABECEIRA DO JANAUACA		3	0	0	3
CAPIVARA / MAMORI		3	0	0	3
RAMAL SÃO JOSÉ - NOSSA SENHORA DE FÁTIMA KM 56		3	0	0	3
SÃO JOSÉ DO MANORI - BR 319 KM 140		3	0	0	3
SÃO SEBASTIÃO - PARANÁ DO PACATUBA		1	0	0	1
SEDE		1	0	0	1
TAPAGEM / JANAUACÁ		3	0	0	3
TILHEIRO / JANAUACÁ	20 HORAS	3	0	0	3
VILA SAMAUMA - DISTRITO DO JANAUACÁ		2	0	0	2
TOTAL		**36**	**0**	**0**	**36**

PROFESSOR ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIAS - CAREIRO DA VÁRZEA					
COMUNIDADE	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
MONTE SINAI - LAGO DO APIPICA	20 HORAS	2	0	0	2
CRISTO RESSUCITADO / MURUMURUTUBA		2	0	0	2
DIVINO ESPÍRITO SANTO - AUTAZ MIRIM		3	0	0	3
DIVINO ESPÍRITO SANTO - CURARI GRANDE		3	0	0	3
MIRACAUERÁ		1	0	0	1
MONTE DAS OLIVEIRAS / COSTA DO CURUÇÁ		1	0	0	1
NOVA GALILEIA / RIO MUTUCA		1	0	0	1
NOSSA SENHORA DE APARECIDA / COSTA DO MARIMBA		3	0	0	3
BOCA DO GUPURÁ		1	0	0	1
SÃO SEBASTIÃO		4	0	0	4
SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS KM 12		3	0	0	3
TOTAL		**24**	**0**	**0**	**24**

PROFESSOR ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIAS - COARI					
COMUNIDADE	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
DIVINO ESPÍRITO SANTO DO JERICÓ	20 HORAS	1	0	0	1
DIVINO ESPÍRITO SANTO DO IZIDORIO		4	0	0	4
ESPERANÇA I		2	0	0	2
LAURO SODRÉ		4	0	0	4
MONTE SIÃO - LAGO DO MIUA		2	0	0	2
N.S. DE NAZARÉ DA ILINHA		1	0	0	1
N.S. DE NAZARÉ DO BARRO ALTO		1	0	0	1
N.S. DE FÁTIMA		2	0	0	2
N.S. DE NAZARÉ DO ITABOCA - ALDEIA INDÍGENA		3	0	0	3
NOSSA SENHORA DE NAZARÉ - BOCA DO CUANARU		2	0	0	2
NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO DA CAMARÁ		4	0	0	4
NOSSA SRA. DO PERPÉTUO SOCORRO DO CANAVIAL		1	0	0	1
NOVA REPÚBLICA - LOCALIDADE DO NAZARIA		2	0	0	2
NOVO AMAZONAS		1	0	0	1
SANTA LUZIA DO BUIUÇUZINHO		2	0	0	2
SANTA LUZIA DO CAJURI		1	0	0	1
SÃO FRANCISCO - ILHA DO BOTIJA		4	0	0	4
SÃO FRANCISCO DO LARANJAL		4	0	0	4
SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PARACANATUBA		1	0	0	1
SÃO FRANCISCO DO JACARÉ DO LAGO DO MAMIÁ		2	0	0	2

SÃO FRANCISCO DO SAUBINHA	20 HORAS	1	0	0	1
SÃO JOÃO BOSCO DO CODAJÁS MIRIM		1	0	0	1
SÃO JOÃO DA VILA NOVA		3	0	0	3
SÃO JOÃO DO PARICA		1	0	0	1
SÃO JOÃO EVANGELISTA - ILHA DO BACURI – CATUA		2	0	0	2
SÃO JOÃO - LAGO DO GENIPAPO		3	0	0	3
SÃO JOSÉ DA FORTALEZA		1	0	0	1
SÃO JOSÉ DO DURURUA		2	0	0	2
SÃO LÁZARO DO CATUÁ		1	0	0	1
SÃO LÁZARO DO IPIRANGA - RIO PIORINI		2	0	0	2
SÃO SEBASTIÃO DE FLORES		1	0	0	1
SÃO THOMÉ DO PATOÁ		2	0	0	2
SEDE		5	1	0	6
VILA DO TROCARIS		4	0	0	4
VILA FERNANDES		3	0	0	3
VILA ITAPEUA - RIO SOLIMÕES		3	0	0	3
VILA LIRA		4	0	0	4
VILA LOURENÇO		1	0	0	1
VILA SALES		3	0	0	3
TOTAL		**87**	**1**	**0**	**88**

PROFESSOR ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIAS - CODAJÁS

COMUNIDADE	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
BADAJÓS	20 HORAS	2	0	0	2
ILHA DAS ONÇAS		1	0	0	1
LARANJAL		2	0	0	2
MURITUBA		3	0	0	3
COMUNIDADE NOVA ESPERANÇA		1	0	0	1
PROFETA MOISÉS - BUIUÇÚ		2	0	0	2
SÃO FRANCISCO DO MOREIRA		1	0	0	1
SÃO SEBASTIÃO		1	0	0	1
SEDE		1	0	0	1
COMUNIDADE DO UBIM		1	0	0	1
URUCURIZINHO		2	0	0	2
TOTAL		**17**	**0**	**0**	**17**

PROFESSOR ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIAS - FONTE BOA

COMUNIDADE	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
ANARACU	20 HORAS	2	0	0	2
BAIXO DAS ARARAS		1	0	0	1
BATALHA DO BAIXO		1	0	0	1

BOIADOR		1	0	0	1
BREU		1	0	0	1
CRUZEIRO		1	0	0	1
CURIMATÂ DE BAIXO		2	0	0	2
NOVA ESPERANÇA DO SOLIMÕES DE BAIXO		3	0	0	3
SACAMBU		1	0	0	1
SANTA TEREZA		1	0	0	1
SÃO JOÃO DO TARARÁ		1	0	0	1
SÃO LUIS		1	0	0	1
SEDE		2	0	0	2
TUPE		1	0	0	1
TOTAL		**19**	**0**	**0**	**19**

PROFESSOR ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIAS - GUAJARÁ

COMUNIDADE	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
ALTO GAMA	20 HORAS	1	0	0	1
ASSENTAMENTO PARANÃ - TERRA FIRME		4	0	0	4
BOA FÉ		3	0	0	3
BOM JESUS		1	0	0	1
CARNEIROS		3	0	0	3
DUDA		5	1	0	6
GAMA		5	1	0	6
IGARAPÉ GRANDE - RIO BOA FÉ		3	0	0	3
SEDE		1	0	0	1
TOTAL		**26**	**2**	**0**	**28**

PROFESSOR ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIAS - HUMAITÁ

COMUNIDADE	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
ALDEIA VILA NOVA	20 HORAS	1	0	0	1
INDIANÁPOLIS ENGENHO - LAGO DO ANTÔNIO - RIO MADEIRA		3	0	0	3
ESTIRÃO GRANDE		1	0	0	1
MUANENSE		3	0	0	3
ALDEIA PUPUNHA		1	0	0	1
REALIDADE - BR 319 KM 100		3	0	0	3
SANTA LUZIA - LAGO DO ANTÔNIO		2	0	0	2
SANTA ROSA		1	0	0	1
VALVIDES - DESCANSO		3	0	0	3
TOTAL		18	0	0	18

PROFESSOR ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIAS - IPIXUNA

COMUNIDADE	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
BOCA DO PUCA	20 HORAS	2	0	0	2
ESTORRÕES		1	0	0	1
PERNAMBUCO		6	1	0	7
POEIRA		3	0	0	3
PORTO ALEGRE		4	0	0	4
SANTA CATARINA		6	1	0	7
SANTO ANTÔNIO		3	0	0	3
SEDE		10	1	0	11
TOTAL		**35**	**3**	**0**	**38**

PROFESSOR ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIAS - IRANDUBA

COMUNIDADE	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
BOA ESPERANÇA KM 13	20 HORAS	2	0	0	2
BOM JESUS		1	0	0	1
CALDEIRÃO		2	0	0	2
COSTA DO CATALÃO		1	0	0	1
COSTA DO XIBORENA		3	0	0	3
ILHA DA MARCHANTERIA		3	0	0	3
ILHA DA MARCHANTERIA I - NOVO RENASCER		2	0	0	2
ILHA DO BAIXIO		1	0	0	1
JANDIRÁ		4	0	0	4
LARGO DO CACAU PIREIRA		1	0	0	1
LARGO DO CATALÃO		2	0	0	2
LARGO DO LIMÃO		2	0	0	2
LARGO DO UBIM		1	0	0	1
NOVO TESTE BELA VISTA / RAMAL DA UEA KM 7		3	0	0	3
PARICATUBA		2	0	0	2
RIO NEGRO ACAJATUBA		3	0	0	3
SÃO FRANCISCO		3	0	0	3
SÃO JOSÉ / ALTO DE NAZARÉ		2	0	0	2
SÃO PEDRO - VILA DO JANAUARI		3	0	0	3
SÃO SEBASTIÃO DA SERRA BAIXA		3	0	0	3
SÃO TOMÉ - ACAJATUBA		1	0	0	1
SEDE		3	0	0	3
SETE DE SETEMBRO		3	0	0	3
TERRA PRETA		3	0	0	3
UNIDOS KM 26		3	0	0	3
VILA DO ARIAÚ		2	0	0	2
VILA NOVA		3	0	0	3
TOTAL		**62**	**0**	**0**	**62**

PROFESSOR ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIAS - ITACOATIARA					
COMUNIDADE	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
CR PARQUE PORANGA	20 HORAS	1	0	0	1
SÃO FRANCISCO - LAGO DO ITAPAIUNA - RIO ARARI		2	0	0	2
IRMÃOS UNIDOS - RAMAL DO MUIRAPUCUZINHO – RIO URUBU		2	0	0	2
LAGO DO ANTA		1	0	0	1
MONTE SINAI - LAGO DO PÉ GRANDE		1	0	0	1
LAGO DO POMBO - RIO ARARI		2	0	0	2
LAGO PRETO - RIO ARARI II		2	0	0	2
MONTE CRISTO		3	0	0	3
MONTE MORIA		3	0	0	3
NATARIA / RIO ARARI		2	0	0	2
N.S. APARECIDA - RAMAL DO JACAREZINHO		2	0	0	2
N.S. DA CONCEIÇÃO / IGARAIUNA - RIO ARARI		2	0	0	2
ILHA DO JANUÁRIO		2	0	0	2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA II		4	0	0	4
N.S. DE NAZARÉ / VILA LINDOIA - AM 10 KM 183		6	1	0	7
N.S. DO PERPÉTUO SOCORRO / VILA DO BATISTA - ARARI		3	0	0	3
N.S.DO PERPÉTUDO SOCORRO - PARANÁ DA EVA		3	0	0	3
N.S. DE FÁTIMA I - PARANÁ DO AMATARI		1	0	0	1
PRIMAVERA – RIO ARARI		2	0	0	2
RONDON II		1	0	0	1
AS DE SARON - BOCA DO RIO MADEIRA		3	0	0	3
SÃO FCO XAVIER / COSTA DO TABOCAL		1	0	0	1
SÃO JOSÉ DO AMATARY		4	0	0	4
SÃO JOSÉ - COLONIA DO PIQUIA - KM 11		1	0	0	1
SÃO JOSÉ AM 010 KM 21		3	0	0	3
SÃO JOSÉ COSTA DO AMATARY		1	0	0	1
ILHA DO BEIJA FLOR - SÃO LAZÁRO		2	0	0	2
SÃO RAIMUNDO DO CURUÇA - RIO ARARI		1	0	0	1
SÃO SEBASTIÃO / CURUÇÁ		1	0	0	1
SÃO JOÃO / LAGO ARAÇÁ / RIO ARARI		3	0	0	3
SAGRADO CORAÇÃO - VILA DO ENGENHO		5	1	0	6
SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA		3	0	0	3
SEDE		5	0	0	5
SANTO ANTÔNIO DO SANAGUÁ		3	0	0	3
SANTA FÉ - LAGO DO CAMAÇARI		1	0	0	1
ILHA DO SORIANO - SANTA LUZIA		3	0	0	3
SANTA RITA DE CÁSSIA - ESTRADA DA SUDAM		3	0	0	3
SANTA TEREZA - RIO ARARI		2	0	0	2
SANTA TEREZA DO ARARI		1	0	0	1
SÃO PEDRO DO IRACEMA COSTA DA CONCEIÇÃO		3	0	0	3
TOTAL		**94**	**2**	**0**	**96**

PROFESSOR ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIAS - ITAMARATI					
COMUNIDADE	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
INDÍGENAS BOIADOR	20 HORAS	1	0	0	1
ITAUBA		1	0	0	1
MORADA NOVA		1	0	0	1
SEDE		4	0	0	4
TOTAL		7	0	0	7

PROFESSOR ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIAS - ITAPIRANGA					
COMUNIDADE	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
SANTA LUZIA JACAREQUARÁ RIO UATUMA	20 HORAS	2	0	0	2
ENSEADA		2	0	0	2
TOTAL		**4**	**0**	**0**	**4**

PROFESSOR ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIAS - JAPURÁ					
COMUNIDADE	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
ALTAMIRA	20 HORAS	1	0	0	1
INDÍGENA APAPORES		2	0	0	2
INDÍGENA JUTAÍ		2	0	0	2
MIRITI		1	0	0	1
INDÍGENA SÃO JOAQUIM		1	0	0	1
SEDE		1	0	0	1
VENCEDOR		1	0	0	1
TOTAL		9	0	0	9

PROFESSOR ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIAS - JURUÁ

COMUNIDADE	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
FORTES DAS GRAÇAS	20 HORAS	3	0	0	3
SEDE ROMERITO		3	0	0	3
UARÁ		3	0	0	3
VALE DA BENÇÃO		1	0	0	1
ANTONINA		1	0	0	1
COMUNIDADE TAMANITUÁ		1	0	0	1
TOTAL		**12**	**0**	**0**	**12**

PROFESSOR ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIAS - JUTAÍ

COMUNIDADE	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
BACABAL DO MACARRÃO	20 HORAS	2	0	0	2
COMUNIDADE MONTE TABOR		1	0	0	1
NOVO PROGRESSO - RIO SOLIMÕES		1	0	0	1
SANTA FÉ - RIO JUTAÍ		3	0	0	3
SEDE		4	0	0	4
TORRE DA REDENÇÃO		1	0	0	1
COPATANA		3	0	0	3
TOTAL		**15**	**0**	**0**	**15**

PROFESSOR ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIAS - LÁBREA

COMUNIDADE	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
ALDEIA CASA NOVA	20 HORAS	2	0	0	2
BOCA DO ACIMÃ		1	0	0	1
BOCA DO SERUINI		2	0	0	2
CACHOEIRA DO HILARIO		1	0	0	1
PRAIA DO CASSIANA		1	0	0	1
CITIA		1	0	0	1
ERMINDA		1	0	0	1
LARANJEIRA		1	0	0	1
MARAHÃ		2	0	0	2
PA MONTE ACRE		2	0	0	2
PAXIUBA		1	0	0	1
PRAIA GAIVOTA - RIO PURUS		2	0	0	2
SAMAUAMA		2	0	0	2
SANTA CRUZ		2	0	0	2
SANTA FÉ		2	0	0	2

SANTA ROSA	20 HORAS	1	0	0	1
SÃO FRANCISCO - RAMAL DO 24		2	0	0	2
TAUARUÃ		2	0	0	2
BELA ROSA		1	0	0	1
VOLTA DO BUCHO		1	0	0	1
TOTAL		**30**	**0**	**0**	**30**

PROFESSOR ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIAS - MANACAPURU

COMUNIDADE	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
BOTAFOGO - SACAMBU	20 HORAS	3	0	0	3
CALADO PALESTINA		3	0	0	3
COSTA DA AJARATUBA II		3	0	0	3
RAINHA DOS APOSTÓLOS - COSTA DO AJARATUBINHA		3	0	0	3
COSTA DO CABALEANA		3	0	0	3
COSTA DO MARRECÃO - PARAUÁ		3	0	0	3
COSTA DO PESQUEIRO		4	0	0	4
ILHA DO AJARATUBA		3	0	0	3
JAITEAU DE CIMA - NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO		3	0	0	3
LAGO DO CASTANHO		3	0	0	3
LAGO DO CURURU		3	0	0	3
LAGO PRETO - ARAPAPA		3	0	0	3
RESERVA DO PIRANHA - ASSEMBLEIA DE DEUS		3	0	0	3
SÃO FRANCISCO - PARATARIZINHO		3	0	0	3
SÃO LÁZARO - PARANÁ DO PIRIQUITO		3	0	0	3
VILA DO ENA - RIO MANACAPURU		3	0	0	3
VILA DO JACARÉ		4	0	0	4
VILA DO SUPIA		3	0	0	3
VILA SIÃO - PARANÁ DO IAUARA		3	0	0	3
VILA CAMPINA		2	0	0	2
VILA RICA DO CAVIANA		8	1	0	9
REPARTIMENTO DO TUIUÉ		11	1	0	12
BELA VISTA		3	0	0	3
ROSARINHO DO RIO MANACAPURU		4	0	0	4
TOTAL		**87**	**2**	**0**	**89**

PROFESSOR ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIAS - MANAQUIRI

COMUNIDADE	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
NOSSA SENHORA APARECIDA LAGO DO AJARÁ	20 HORAS	2	0	0	2

SÃO JOÃO BATISTA - ANDIROBAO ALTO CASTANHO	20 HORAS	2	0	0	2
ARACATUBA		2	0	0	2
BAIRRO ALTO		3	0	0	3
CAI N'ÁGUA		3	0	0	3
COSTA DO ARUANÃ		3	0	0	3
COSTA DO BARROSO		3	0	0	3
DO ITALIANO		3	0	0	3
ILHA DO BARROSO		3	0	0	3
INAJÁ		2	0	0	2
LAGO DO ANDIROBA		3	0	0	3
LAGO DO JUTAÍ		3	0	0	3
LAGO DO LIMÃO		3	0	0	3
JANAUACÁ - TILHEIRO		3	0	0	3
RESSACA DO PESQUEIRO		3	0	0	3
TUPANA		1	0	0	1
VILA DO JANAÚACA		3	0	0	3
TOTAL		**45**	**0**	**0**	**45**

PROFESSOR ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIAS - MANAUS

COMUNIDADE	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
AGROVILA - TARUMAZINHO	20 HORAS	2	0	0	2
AM 010 KM 25		2	0	0	2
ASSENTAMENTO NAZARÉ COMUNIDADE N.S. DO NAZARÉ - COSTA DO TABOCAL		3	0	0	3
BELA VISTA - PURAQUEQUARA		2	0	0	2
VILA BATISTA - LAGO DO JARAQUI		3	0	0	3
BR 174 - RAMAL DA COPERATIVA KM 21 + 17 KM		3	0	0	3
BR 174 - KM 4		4	0	0	4
BR 174 - KM 23 CARACARAI		5	0	0	5
BR 174 RAMAL DO PAU ROSA		3	0	0	3
TARUMANZINHO - COMUNIDADE JULIÃO		2	0	0	2
COSTA DO ARARA - SÃO FRANCISCO - RIO NEGRO		1	0	0	1
SÃO JOÃO DO TUPÉ - RIO NEGRO		1	0	0	1
MONTE HOREBE		2	0	0	2
MONTE SINAI		2	0	0	2
NOVA ESPERANÇA - RIO CUIEIRAS - MARGEM ESQUERDA DO RIO NEGRO		1	0	0	1
NOVA JERUSALEM - IGARAPÉ MIPINDIAU		1	0	0	1
N.S. DAS GRAÇAS - COSTA DO JATUARANA - RIO AMAZONAS		1	0	0	1
N.S. DO CARMO - RIO AMAZONAS		3	0	0	3
N.S. DE FÁTIMA		5	0	0	5
PAGODÃO DO RIO NEGRO		2	0	0	2
PURAQUEQUARA		1	0	0	1
SÃO SEBASTIÃO DO RIO CUEIRAS		3	0	0	3
TURAMANZINHO - COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO		2	0	0	2
TOTAL		**54**	**0**	**0**	**54**

PROFESSOR ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIAS - MANICORÉ					
COMUNIDADE	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
AGUÁ AZUL	20 HORAS	3	0	0	3
COMUNIDADE DE TARACUA		1	0	0	1
BARREIRA DA MARAVILHA		3	0	0	3
BARRO ALTO		3	0	0	3
BOCA DO JAUARI (INDÍGENA)		1	0	0	1
ALDEIA BOM INTENTO		2	0	0	2
BOM SUSPIRO - FOZ DO RIO MARMELOS		3	0	0	3
BRACINHO - LAGO DO GENIPAPO		2	0	0	2
CACHOEIRINHA		3	0	0	3
DEMOCRACIA RIO MADEIRA		3	0	0	3
LIBERDADE		3	0	0	3
CAPANANZINHO		3	0	0	3
NAZARÉ DO RETIRO - RIO MADEIRA		2	0	0	2
NAZARÉ DO URUÁ		3	0	0	3
ALDEIA INDÍGENA PALMEIRA		2	0	0	2
PONTA DO CAMPO - LAGO CAPANÃ GRANDE		2	0	0	2
PORTO SEGURO		2	0	0	2
REPARTIMENTO - LAGO DO JENIPAPO		1	0	0	1
SÃO FRANCISCO LAGO DO ACARÁ		3	0	0	3
SÃO JOÃO		1	0	0	1
SÃO JOSÉ DO ATININGA		2	0	0	2
SÃO PEDRO DO URUA		1	0	0	1
TRÊS ESTRELAS		2	0	0	2
URUMATUBA - RIO MADEIRA		3	0	0	3
VERDUM - RIO MADEIRA		3	0	0	3
TOTAL		**57**	**0**	**0**	**57**

PROFESSOR ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIAS - MARAÃ					
COMUNIDADE	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
BELO MONTE - LAGO DO UNINI	20 HORAS	1	0	0	1
BOA VISTA DO CALAFATE - LAGO DO ANAMÃ		1	0	0	1
MONTE SIÃO		1	0	0	1
NOVA OLINDA - RIO PIRATAIMA		1	0	0	1
SÃO JOSÉ DO RIO UNINI		1	0	0	1
SÃO SEBASTIÃO DO REPARTIMENTO DO CORACY		1	0	0	1
FILADELFIA - RIO COPEÁ		1	0	0	1
NOVA BETANIA		1	0	0	1
NOVA ESPERANÇA DO AMANÃ		2	0	0	2
NOVA JERUSALEM DO ACARÁ - RIO TAMBAQUI		1	0	0	1

NOVA JERUSALEM DO ARANAPU	20 HORAS	1	0	0	1
PORTO ALEGRE		1	0	0	1
SANTA TEREZA DO CUBUÁ		2	0	0	2
SÃO FRANCISCO DO CAPIVARA - RIO COPEA		3	0	0	3
SÃO FRANCISCO DO MANACABI		2	0	0	2
SÃO JOSÉ DO CUIU-CUIU		3	0	0	3
SÃO JOÃO DO IPECACU		3	0	0	3
SÃO JOSÉ DO MESSEJANA		1	0	0	1
SÃO PAULO - RIO CORACY		1	0	0	1
SÃO PEDRO RIO JAPURÁ		1	0	0	1
SEDE		2	0	0	2
VARZEA ALEGRE		1	0	0	1
VILA NOVA DO ANAMÃ		1	0	0	1
TOTAL		**33**	**0**	**0**	**33**

PROFESSOR ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIAS - MAUÉS

COMUNIDADE	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
BOM JESUS - RIO APOCUITAUTIUA	20 HORAS	3	0	0	3
BOM PASTOR / RIO APOCUITAUA MIRI		3	0	0	3
LIBERDADE - RIO APOCUITAUA (RDS)		3	0	0	3
MENIDO DEUS DO RIO LIMÃO GRANDE		3	0	0	3
MONTE SINAI POLO VII		2	0	0	2
N.S. DE LOURDES		3	0	0	3
NOSSA SENHORA APARECIDA		3	0	0	3
NOVO PARAÍSO - RIO APOCUITTAVA MIRI		1	0	0	1
OSÓRIO DA FONSECA		2	0	0	2
PONTA ALEGRE		3	0	0	3
SANTA MARIA DO RIO MAUÉS AÇÚ		2	0	0	2
SANTA MARIA DO CAIAUÉ - RIO PARACUNÍ		2	0	0	2
SANTO ANTÔNIO DO MUCAJÁ		3	0	0	3
SÃO JOÃO		3	0	0	3
SÃO PEDRO		3	0	0	3
SÃO PEDRO POLO 9 - LAGO GRANDE DA BARREIRA		3	0	0	3
SEDE		5	0	0	5
VILA DARCY - RIO PARAUARI		1	0	0	1
VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA/ LAGO DO CANARANA		2	0	0	2
VILA NOVA - RIO MARAU		3	0	0	3
VILA TRINDADE		3	0	0	3
TOTAL		**56**	**0**	**0**	**56**

PROFESSOR ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIAS - NHAMUNDÁ

COMUNIDADE	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
ÁREA INDÍGENA RIOZINHO	20 HORAS	2	0	0	2
ANABU - NOSSA SENHORA APARECIDA		1	0	0	1
COMUNIDADE N.S. DA SAÚDE		2	0	0	2
CRISTO REI CUTIPANÃ		4	0	0	4
CURIÁ		3	0	0	3
IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA - AMIMARÚ – AÇÚ		3	0	0	3
JURUA ESTRADA		1	0	0	1
N.S. DAS GRAÇAS - LAGO BOA VISTA		3	0	0	3
SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - GUARABI		3	0	0	3
SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - LAGO DO ADUACA		3	0	0	3
SANTA MARIA - MAMORIACÁ		3	0	0	3
SANTISSIMA TRINDADE - ADUACÁ		3	0	0	3
SANTO ANTÔNIO MAMORIACÁ		3	0	0	3
SEDE		3	0	0	3
ALDEIA KASAWAI		4	0	0	4
SÃO SEBASTIÃO DO COROCORÓ		3	0	0	3
TOTAL		**44**	**0**	**0**	**44**

PROFESSOR ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIAS - NOVA OLINDA DO NORTE

COMUNIDADE	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
ASSENTAMENTO DO PAQUEQUER	20 HORAS	3	0	0	3
BOA VISTA		2	0	0	2
CACOAL - URARIÁ		3	0	0	3
CURUPIRA KM 13 - COMUNIDADE VILA VITÓRIA		3	0	0	3
SÃO FRANCISCO		3	0	0	3
SÃO RAIMUNDO - RIO CURUPIRA		4	0	0	4
SÃO SEBASTIÃO DO PINDOBAL - RIO URARIÁ		3	0	0	3
SEDE		10	1	0	11
TUMBIRA I		3	0	0	3
VILA BORGES - MENINO JESUS		3	0	0	3
CENTENÁRIO		3	0	0	3
ABACAXIS		5	0	0	5
VILA SIÃO		3	0	0	3
TOTAL		**48**	**1**	**0**	**49**

PROFESSOR ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIAS - NOVO AIRÃO

COMUNIDADE	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
BOM JESUS / AJARU	20 HORAS	1	0	0	1
IGARAPÉ AÇÚ		1	0	0	1
JAÚ TAMBOR - PARQUE NACIONAL DO JAÚ		1	0	0	1
SÃO DOMINGOS		2	0	0	2
SEDE		5	1	0	6
TOTAL		**10**	**1**	**0**	**11**

PROFESSOR ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIAS - NOVO ARIPUANÃ

COMUNIDADE	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
ABELHA - RIO MARIEPAUA - RDS	20 HORAS	2	0	0	2
COMUNIDADE SÃO LUIS		1	0	0	1
ESTRADA NAP 01 KM 230 - ESTRADA DO NORTE		1	0	0	1
SANTA MARIA DO URUA		3	0	0	3
SÃO FELIX - RIO ARAUA		1	0	0	1
SÃO FRANCISCO - LARGO DO XIADO		1	0	0	1
SEDE		3	0	0	3
VENCEDOR - ALTO MADEIRA		3	0	0	3
TOTAL		**15**	**0**	**0**	**15**

PROFESSOR ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIAS - PARINTINS

COMUNIDADE	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
ÁREA INDÍGENA RIO UAICURAPÁ - VILA BATISTA	20 HORAS	4	0	0	4
BOCA DO BOTO		1	0	0	1
BOM SOCORRO DO ZÉ AÇÚ		5	1	0	6
COLÔNIA AGRICOLA TOLEDO PIZZA - RIO TRACAJÁ		2	0	0	2
COLÔNIA BOA ESPERANÇA DO ZÉ AÇÚ		3	0	0	3
DIVINO ESPÍRITO SANTO DO ADUACA		3	0	0	3
FILADÉLFIA		2	0	0	2
ILHA DAS GUARIBAS		2	0	0	2
JACÚ - RIO UAICURAPÁ		3	0	0	3
LAGUINHO		3	0	0	3
N.S. DO ROSÁRIO - LAGO DO MÁXIMO		3	0	0	3
LAGO DO REMANSO		2	0	0	2
MARAJÓ - RIO UAICURAPÁ		3	0	0	3

MARANHÃO - RIO UAICURAPÁ	20 HORAS	3	0	0	3
MIRITII		3	0	0	3
MORIÁ - RIO MAMURU		3	0	0	3
N.S. DAS GRAÇAS - PARANÁ DO LIMÃO DE CIMA		2	0	0	2
N.S. DE FÁTIMA - COLÔNIA AÇAÍ		3	0	0	3
NOVA ALEGRIA		3	0	0	3
N.S. DA ASSUNÇÃO - LAGO DO ZÉ MIRIM		4	0	0	4
N.S. DE NAZARÉ - ZÉ AÇÚ		3	0	0	3
PARANÁ DO ESPÍRITO SANTO DO MEIO		3	0	0	3
PARANÁ DO ESPÍRITO SANTO DE CIMA - SÃO JOSÉ		3	0	0	3
PARANÁ DO PARINTINS DE BAIXO		2	0	0	2
PONTA ALTA		2	0	0	2
QUEBRINHA		3	0	0	3
SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DO RIO TRACAJÁ		3	0	0	3
SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO		3	0	0	3
SÃO TOMÉ - RIO UAICURAPÁ		3	0	0	3
SÃO SEBASTIÃO DO SARACURA		1	0	0	1
SANTA MARIA DO PARINTINZINHO		3	0	0	3
SANTO ANTÔNIO - TRACAJÁ		3	0	0	3
SANTO ANTÔNIO DO PANAUARU		2	0	0	2
TERRA PRETA - MAMURU		3	0	0	3
TIRADENTES DO ITABORAI DO MEIO		3	0	0	3
UAICURAPÁ GREGOSTE		2	0	0	2
JARÁ RIO - UAICURAPÁ		2	0	0	2
VALÉRIA - SANTA RITA		3	0	0	3
VILA AMAZÔNIA		5	1	0	6
LAGUINHO		3	0	0	3
TIRADENTES DO ITABORAÍ DE BAIXO		2	0	0	2
TIRADENTES DO ITABORAÍ DE CIMA		3	0	0	3
TOTAL		**117**	**2**	**0**	**119**

PROFESSOR ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIAS - PAUINI

COMUNIDADE	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
SEDE	20 HORAS	3	0	0	3
TOTAL		**3**	**0**	**0**	**3**

PROFESSOR ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIAS - PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMUNIDADE	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
RAMAL DA MORENA KM 13	20 HORAS	1	0	0	1

BELA VISTA		1	0	0	1
CRISTO REI - AM 240 KM 28		2	0	0	2
LG MARACARANA - RIO UATUMÃ		3	0	0	3
RIO UATUMÃ - MACACABOIA		1	0	0	1
MARCUS FREIRE - AM 240 KM 13		2	0	0	2
MICADE		1	0	0	1
NOVA JERUSALEM - BR 174 KM 179		4	0	0	4
NOVO RUMO - BR 174		1	0	0	1
RIO PARDO		1	0	0	1
RUMO CERTO - BR 174 KM 165		5	0	0	5
SANTA TEREZINHA - BR 174 KM 139		4	0	0	4
SÃO MIGUEL		1	0	0	1
TOTAL		**27**	**0**	**0**	**27**

PROFESSOR ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIAS - RIO PRETO DA EVA

COMUNIDADE	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
DIVINO ESPÍRITO SANTO	20 HORAS	1	0	0	1
RD AM 010 - KM 128 RAMAL MANAPÓLIS KM 18		2	0	0	2
RODOVIA AM 010 KM 135		3	0	0	3
TOTAL		**6**	**0**	**0**	**6**

PROFESSOR ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIAS - SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

COMUNIDADE	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
ACARIQUARA	20 HORAS	2	0	0	2
AREIAL		1	0	0	1
ARUTI		1	0	0	1
BALAIO		4	0	0	4
CAPINA DO RIO PRETO		1	0	0	1
CARTUCHO		2	0	0	2
ILHA DO UABADA II		1	0	0	1
MASSARABI		1	0	0	1
POHOROA		4	0	0	4
ROÇADO	20 HORAS	1	0	0	1
SEDE		6	1	0	7
TABOCAL DO ENUIXI		1	0	0	1
YABAHANA - RIO MARAUIÁ - TABULEIRO		4	0	0	4
TOTAL		**29**	**1**	**0**	**30**

PROFESSOR ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIAS - SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

COMUNIDADE	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
BOA VISTA - LAGO GRANDE	20 HORAS	3	0	0	3
SEDE		4	0	0	4
VILA ALTEROSA DO JUÍ		5	1	0	6
TOTAL		**12**	**1**	**0**	**13**

PROFESSOR ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIAS - SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

COMUNIDADE	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
SEDE	20 HORAS	4	0	0	4
TOTAL		**4**	**0**	**0**	**4**

PROFESSOR ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIAS - SÃO PAULO DE OLIVENÇA

COMUNIDADE	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
BOM JESUS II	20 HORAS	1	0	0	1
DECUÃPU		3	0	0	3
FLORESTA AMAZÔNICA		1	0	0	1
NOVA REFORMA		2	0	0	2
NOVO SÃO JOSÉ DO GUARIBA		2	0	0	2
PARANAPARA I		1	0	0	1
PORTO LUTADOR		1	0	0	1
SANTA INÊZ		5	0	0	5
SANTA TEREZINHA - RIO JACURAPÁ		3	0	0	3
SÃO DOMINGO II		3	0	0	3
SEDE - E. E. NOSSA SENHORA DE ASSUNÇÃO		1	0	0	1
TIKUNA N.S. DE NAZARÉ		1	0	0	1
TORRE DA MISSÃO		2	0	0	2
TUPY II	20 HORAS	3	0	0	3
VERA CRUZ		2	0	0	2
TOTAL		**31**	**0**	**0**	**31**

PROFESSOR ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIAS - SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

COMUNIDADE	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
DEUS AJUDE	20 HORAS	2	0	0	2
LIVRAMENTO		1	0	0	1
RAIMUNDA DAS GRAÇAS - ARARA		1	0	0	1
SANTA LUZIA - RIO UATUMÃ		1	0	0	1
SANTANA		3	0	0	3
SÃO JOÃO DO LAGO DA VELHA BIÓ		1	0	0	1
SEDE - E.E. 27 DE JULHO		3	0	0	3
TOTAL		**12**	**0**	**0**	**12**

PROFESSOR ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIAS - SILVES

COMUNIDADE	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
CRISTO REI	20 HORAS	3	0	0	3
NOSSA SENHORA APARECIDA - ESTRADA DA VÁRZEA		4	0	0	4
NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - BAIXA FUNDA		3	0	0	3
MAQUARÁ GRANDE		3	0	0	3
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - RIO ANIBÁ		3	0	0	3
NOSSA SENHORA DE NAZARÉ - IGARAPÉ AÇÚ - RIO URUBU		3	0	0	3
SÃO JOSÉ PAMPOLHA		2	0	0	2
SÃO SEBASTIÃO DO RIO ITAPANI		2	0	0	2
SEDE		10	1	0	11
TOTAL		**33**	**1**	**0**	**34**

PROFESSOR ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIAS - TABATINGA

COMUNIDADE	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
INDÍGENA BANANAL	20 HORAS	3	0	0	3
BOA VISTA IGREJA CAJARI I		1	0	0	1
LIMEIRA		3	0	0	3
NOVA EXTREMA		3	0	0	3
NOVA JERUSALEM		1	0	0	1
INDÍGENA OURIQUE		3	0	0	3
SACAMBU		1	0	0	1
SAPOTAL		3	0	0	3

INDÍGENA TAUARU		3	0	0	3
VILA NOVA ESPERANÇA - IGARAPÉ BELÉM DO SOLIMÕES		3	0	0	3
TOTAL		24	0	0	24

PROFESSOR ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIAS - TAPAUÁ					
COMUNIDADE	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
FOZ DE TAPAUÁ	20 HORAS	5	0	0	5
SEDE		1	0	0	1
TOTAL		**6**	**0**	**0**	**6**

PROFESSOR ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIAS - TEFÉ					
COMUNIDADE	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
FLORA AGROVILA	20 HORAS	2	0	0	2
ANDIROBA		1	0	0	1
BACURI		2	0	0	2
BARREIRA DE BAIXO		3	0	0	3
BARREIRINHA		1	0	0	1
BELA CONQUISTA		1	0	0	1
BOA VONTADE		2	0	0	2
BOARÁ		1	0	0	1
BOM FIM		3	0	0	3
CACAUTUBA		1	0	0	1
CAIRARÁ		2	0	0	2
DEUS E PAI		1	0	0	1
FELICIANO		2	0	0	2
IGARAPÉ - AÇÚ		1	0	0	1
JENIPAUA		1	0	0	1
MACARI - CAPIVARA		1	0	0	1
MARAJÓ		3	0	0	3
MIRINI		1	0	0	1
NOVA JERUSALEM		1	0	0	1
PAXIUBINHA		1	0	0	1
PORTO PRAIA		2	0	0	2
SANTA CRUZ DO TARARÁ DO MEIO		1	0	0	1
SANTA LUZIA DO BOIA		2	0	0	2
SANTO ISIDORIO	20 HORAS	2	0	0	2
SÃO FRANCISCO DO ITAUBA		1	0	0	1
SEDE		3	0	0	3
SOCORRO		2	0	0	2
TOTAL		**44**	**0**	**0**	**44**

PROFESSOR ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIAS - TONANTINS					
COMUNIDADE	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
BUIUÇÚ	20 HORAS	1	0	0	1
CAETÉ		1	0	0	1
IRMANDA SANTA CRUZ		3	0	0	3
LAGO GRANDE AIRUÁ		1	0	0	1
COMUNIDADE MARI MARI		1	0	0	1
MURIA		2	0	0	2
SÃO FRANCISCO		1	0	0	1
SÃO JOSÉ DO AMPARO		5	0	0	5
SÃO PEDRO DO CUPEÇU		1	0	0	1
SEDE		1	0	0	1
TOTAL		**17**	**0**	**0**	**17**

PROFESSOR ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIAS - UARINI					
COMUNIDADE	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
ALEGRIA	20 HORAS	1	0	0	1
BOCA DA MAMIRAUA		1	0	0	1
COMUNIDADE BARROSO		1	0	0	1
PORTO BRAGA		1	0	0	1
PORTO PRAIA		2	0	0	2
SÃO SEBASTIÃO		1	0	0	1
SEDE		8	1	0	9
VILA ALENCAR		1	0	0	1
TOTAL		**16**	**1**	**0**	**17**

PROFESSOR ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIAS - URUCARÁ					
COMUNIDADE	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
MARAJATUBA	20 HORAS	2	0	0	2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DO PAURÁ		1	0	0	1
SÃO JOSÉ - RIO JATAPU		1	0	0	1
MARAJAZINHO		2	0	0	2
SEDE		3	0	0	3
SOL NASCENTE		3	0	0	3
SORÓROCA		1	0	0	1

SANTO ANTÔNIO - SANTA RITA DE CÁSSIA - PARANÁ DO COMPRIDO		3	0	0	3
TOTAL		**16**	**0**	**0**	**16**

PROFESSOR ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIAS - URUCURITUBA					
COMUNIDADE	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
JURUPARY	20 HORAS	2	0	0	2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - LAGO DO ARROZAL		3	0	0	3
SÃO LÁZARO - PARANÁ DO PRETO		2	0	0	2
SANTA CRUZ		3	0	0	3
SEDE		8	1	0	9
VILA SILVA - PARANÁ DO RAMOS		3	0	0	3
TOTAL		**21**	**1**	**0**	**22**
TOTAL GERAL PROFESSOR ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIAS		**1.791**	**26**	**0**	**1.817**

MAGISTÉRIO E PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

NÍVEL SUPERIOR - ALVARÃES					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Pedagogo	20 HORAS	3	0	0	3
Bibliotecário	30 HORAS	1	0	0	1
Nutricionista		1	0	0	1
Psicólogo		1	0	0	1
TOTAL		**6**	**0**	**0**	**6**

NÍVEL SUPERIOR - AMATURÁ					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Pedagogo	20 HORAS	3	0	0	3
TOTAL		**3**	**0**	**0**	**3**

NÍVEL SUPERIOR - ANAMÃ					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Pedagogo	20 HORAS	1	0	0	1

Bibliotecário	30 HORAS	1	0	0	1
Nutricionista		1	0	0	1
Psicólogo		1	0	0	1
TOTAL		**4**	**0**	**0**	**4**

NÍVEL SUPERIOR - ANORI					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Pedagogo	20 HORAS	1	0	0	1
Bibliotecário	30 HORAS	1	0	0	1
Nutricionista		1	0	0	1
Psicólogo		1	0	0	1
TOTAL		**4**	**0**	**0**	**4**

NÍVEL SUPERIOR - APUÍ					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Pedagogo	20 HORAS	1	0	0	1
TOTAL		**1**	**0**	**0**	**1**

NÍVEL SUPERIOR - ATALAIA DO NORTE					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Pedagogo	20 HORAS	1	0	0	1
Bibliotecário	30 HORAS	1	0	0	1
Nutricionista		1	0	0	1
TOTAL			**0**	**0**	**3**

NÍVEL SUPERIOR - AUTAZES					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Pedagogo	20 HORAS	1	0	0	1
Bibliotecário	30 HORAS	1	0	0	1
Nutricionista		1	0	0	1
TOTAL			**0**	**0**	**3**

NÍVEL SUPERIOR - BARCELOS					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**

Pedagogo	20 HORAS	1	0	0	1
Bibliotecário	30 HORAS	1	0	0	1
Nutricionista		1	0	0	1
Psicólogo		1	0	0	1
TOTAL		**4**	**0**	**0**	**4**

NÍVEL SUPERIOR - BARREIRINHA					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Pedagogo	20 HORAS	2	0	0	2
Assistente Social	30 HORAS	1	0	0	1
Nutricionista		1	0	0	1
Psicólogo		1	0	0	1
TOTAL		**5**	**0**	**0**	**5**

NÍVEL SUPERIOR - BENJAMIM CONSTANT					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Pedagogo	20 HORAS	3	0	0	3
Assistente Social	30 HORAS	1	0	0	1
Bibliotecário		1	0	0	1
Nutricionista		1	0	0	1
TOTAL		**6**	**0**	**0**	**6**

NÍVEL SUPERIOR - BERURI					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Pedagogo	20 HORAS	3	0	0	3
Assistente Social	30 HORAS	1	0	0	1
Bibliotecário		1	0	0	1
Nutricionista		1	0	0	1
Psicólogo		1	0	0	1
TOTAL		**7**	**0**	**0**	**7**

NÍVEL SUPERIOR - BOA VISTA DO RAMOS					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Pedagogo	20 HORAS	4	0	0	4
Assistente Social	30 HORAS	1	0	0	1
Nutricionista		1	0	0	1
Psicólogo		1	0	0	1

TOTAL	7	0	0	7

NÍVEL SUPERIOR - BOCA DO ACRE					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Pedagogo	20 HORAS	2	0	0	2
Nutricionista	30 HORAS	1	0	0	1
Psicólogo		1	0	0	1
TOTAL		**4**	**0**	**0**	**4**

NÍVEL SUPERIOR - BORBA					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Pedagogo	20 HORAS	3	0	0	3
Nutricionista	30 HORAS	1	0	0	1
Psicólogo		1	0	0	1
TOTAL			**0**	**0**	**5**

NÍVEL SUPERIOR - CAAPIRANGA					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Pedagogo	20 HORAS	2	0	0	2
Assistente Social	30 HORAS	1	0	0	1
Bibliotecário		1	0	0	1
Nutricionista		1	0	0	1
Psicólogo		1	0	0	1
TOTAL		**6**	**0**	**0**	**6**

NÍVEL SUPERIOR - CANUTAMA					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Pedagogo	20 HORAS	1	0	0	1
Bibliotecário	30 HORAS	1	0	0	1
TOTAL			**0**	**0**	**2**

NÍVEL SUPERIOR - CARAUARI					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**

Pedagogo	20 HORAS	1	0	0	1
Assistente Social	30 HORAS	1	0	0	1
Bibliotecário		1	0	0	1
Nutricionista		1	0	0	1
Psicólogo		1	0	0	1
TOTAL		**5**	**0**	**0**	**5**

NÍVEL SUPERIOR - CAREIRO					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Pedagogo	20 HORAS	1	0	0	1
Assistente Social	30 HORAS	1	0	0	1
Nutricionista		1	0	0	1
Psicólogo		1	0	0	1
TOTAL		**4**	**0**	**0**	**4**

NÍVEL SUPERIOR - CAREIRO DA VÁRZEA					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Pedagogo	20 HORAS	3	0	0	3
Assistente Social	30 HORAS	1	0	0	1
Bibliotecário		1	0	0	1
TOTAL		**5**	**0**	**0**	**5**

NÍVEL SUPERIOR - COARI					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Nutricionista	30 HORAS	1	0	0	1
Assistente Social	30 HORAS	1	0	0	1
Psicólogo		1	0	0	1
TOTAL		**3**	**0**	**0**	**3**

NÍVEL SUPERIOR - CODAJÁS					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Pedagogo	20 HORAS	1	0	0	1
Assistente Social	30 HORAS	1	0	0	1
Bibliotecário		1	0	0	1
TOTAL		**3**	**0**	**0**	**3**

NÍVEL SUPERIOR - EIRUNEPÉ					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Pedagogo	20 HORAS	3	0	0	3
Assistente Social	30 HORAS	1	0	0	1
Bibliotecário		1	0	0	1
Nutricionista		1	0	0	1
TOTAL		**6**	**0**	**0**	**6**

NÍVEL SUPERIOR - ENVIRA					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Pedagogo	20 HORAS	1	0	0	1
Bibliotecário	30 HORAS	1	0	0	1
Nutricionista		1	0	0	1
TOTAL		**3**	**0**	**0**	**3**

NÍVEL SUPERIOR - FONTE BOA					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Pedagogo	20 HORAS	3	0	0	3
Assistente Social	30 HORAS	1	0	0	1
Bibliotecário		1	0	0	1
TOTAL		**5**	**0**	**0**	**5**

NÍVEL SUPERIOR - GUAJARÁ					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Pedagogo	20 HORAS	1	0	0	1
Assistente Social	30 HORAS	1	0	0	1
Bibliotecário		1	0	0	1
Nutricionista		1	0	0	1
Psicólogo		1	0	0	1
TOTAL		**5**	**0**	**0**	**5**

NÍVEL SUPERIOR - HUMAITÁ

CARGO	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
Pedagogo	20 HORAS	4	0	0	4
Assistente Social	30 HORAS	1	0	0	1
Bibliotecário		1	0	0	1
TOTAL		**6**	**0**	**0**	**6**

NÍVEL SUPERIOR - IPIXUNA

CARGO	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
Assistente Social	30HORAS	1	0	0	1
Bibliotecário		1	0	0	1
Nutricionista		1	0	0	1
TOTAL		**3**	**0**	**0**	**3**

NÍVEL SUPERIOR - IRANDUBA

CARGO	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
Assistente Social	30 HORAS	1	0	0	1
Bibliotecário		1	0	0	1
TOTAL		**2**	**0**	**0**	**2**

NÍVEL SUPERIOR - ITACOATIARA

CARGO	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
Pedagogo	20 HORAS	3	0	0	3
TOTAL		**3**	**0**	**0**	**3**

NÍVEL SUPERIOR - ITAMARATI

CARGO	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
Bibliotecário	30 HORAS	1	0	0	1
TOTAL		**1**	**0**	**0**	**1**

NÍVEL SUPERIOR - ITAPIRANGA

CARGO	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL

Assistente Social	30 HORAS	1	0	0	1
Nutricionista		1	0	0	1
Psicólogo		1	0	0	1
TOTAL		**3**	**0**	**0**	**3**
NÍVEL SUPERIOR - JAPURÁ					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Assistente Social	30 HORAS	1	0	0	1
Bibliotecário		1	0	0	1
Nutricionista		1	0	0	1
Psicólogo		1	0	0	1
TOTAL		**4**	**0**	**0**	**4**
NÍVEL SUPERIOR - JURUÁ					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Pedagogo	20 HORAS	1	0	0	1
Assistente Social	30 HORAS	1	0	0	1
Bibliotecário		1	0	0	1
Nutricionista		1	0	0	1
Psicólogo		1	0	0	1
TOTAL		**5**	**0**	**0**	**5**
NÍVEL SUPERIOR - JUTAÍ					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Pedagogo	20 HORAS	1	0	0	1
Bibliotecário	30 HORAS	1	0	0	1
Nutricionista		1	0	0	1
Psicólogo	30 HORAS	1	0	0	1
TOTAL		**4**	**0**	**0**	**4**
NÍVEL SUPERIOR - LÁBREA					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Pedagogo	20 HORAS	1	0	0	1
Assistente Social	30 HORAS	1	0	0	1
Bibliotecário		1	0	0	1
Psicólogo		1	0	0	1
TOTAL		**4**	**0**	**0**	**4**
NÍVEL SUPERIOR - MANACAPURU					

CARGO	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
Pedagogo	20 HORAS	1	0	0	1
Assistente Social	30 HORAS	1	0	0	1
TOTAL			**0**	**0**	**2**
NÍVEL SUPERIOR - MANAQUIRI					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Pedagogo	20 HORAS	1	0	0	1
Bibliotecário	30 HORAS	1	0	0	1
TOTAL			**0**	**0**	**2**
NÍVEL SUPERIOR - MANICORÉ					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Pedagogo	20 HORAS	1	0	0	1
Assistente Social	30 HORAS	1	0	0	1
Bibliotecário		1	0	0	1
Psicólogo		1	0	0	1
TOTAL		**4**	**0**	**0**	**4**
NÍVEL SUPERIOR - MARAÃ					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Bibliotecário	30 HORAS	1	0	0	1
TOTAL		**1**	**0**	**0**	**1**
NÍVEL SUPERIOR - MAUÉS					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Pedagogo	20 HORAS	1	0	0	1
Assistente Social	30 HORAS	1	0	0	1
Bibliotecário		1	0	0	1
Nutricionista		1	0	0	1
Psicólogo		1	0	0	1
TOTAL		**5**	**0**	**0**	**5**
NÍVEL SUPERIOR - NHAMUNDÁ					

CARGO	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
Pedagogo	20 HORAS	1	0	0	1
Assistente Social	30 HORAS	1	0	0	1
Bibliotecário		1	0	0	1
Nutricionista		1	0	0	1
Psicólogo		1	0	0	1
TOTAL		**5**	**0**	**0**	**5**

NÍVEL SUPERIOR - NOVA OLINDA DO NORTE

CARGO	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
Pedagogo	20 HORAS	1	0	0	1
Assistente Social	30 HORAS	1	0	0	1
Bibliotecário		1	0	0	1
Nutricionista		1	0	0	1
Psicólogo		1	0	0	1
TOTAL		**5**	**0**	**0**	**5**

NÍVEL SUPERIOR - NOVO AIRÃO

CARGO	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
Pedagogo	20 HORAS	1	0	0	1
Assistente Social	30 HORAS	1	0	0	1
Bibliotecário		1	0	0	1
Psicólogo		1	0	0	1
TOTAL		**4**	**0**	**0**	**4**

NÍVEL SUPERIOR - NOVO ARIPUANÃ

CARGO	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
Pedagogo	20 HORAS	1	0	0	1
Bibliotecário	30 HORAS	1	0	0	1
Psicólogo		1	0	0	1
TOTAL		**3**	**0**	**0**	**3**

NÍVEL SUPERIOR - PARINTINS

CARGO	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL

Pedagogo	20 HORAS	1	0	0	1
Bibliotecário	30 HORAS	1	0	0	1
Nutricionista		1	0	0	1
TOTAL		**3**	**0**	**0**	**3**

NÍVEL SUPERIOR - PAUINI					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Pedagogo	20 HORAS	2	0	0	2
Bibliotecário	30 HORAS	1	0	0	1
Nutricionista		1	0	0	1
TOTAL		**4**	**0**	**0**	**4**
NÍVEL SUPERIOR - PRESIDENTE FIGUEIREDO					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Pedagogo	20 HORAS	2	0	0	2
Bibliotecário	30 HORAS	1	0	0	1
Psicólogo		1	0	0	1
TOTAL		**4**	**0**	**0**	**4**
NÍVEL SUPERIOR - RIO PRETO DA EVA					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Pedagogo	20 HORAS	1	0	0	1
Bibliotecário	30 HORAS	1	0	0	1
TOTAL			0	0	2
NÍVEL SUPERIOR - SANTA ISABEL DO RIO NEGRO					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Pedagogo	20 HORAS	2	0	0	2
Assistente Social	30 HORAS	1	0	0	1
Bibliotecário		1	0	0	1
Nutricionista		1	0	0	1
Psicólogo		1	0	0	1
TOTAL		**6**	**0**	**0**	**6**
NÍVEL SUPERIOR - SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ					

CARGO	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
Pedagogo	20 HORAS	3	0	0	3
Assistente Social	30 HORAS	1	0	0	1
Bibliotecário		1	0	0	1
Nutricionista		1	0	0	1
Psicólogo		1	0	0	1
TOTAL		**7**	**0**	**0**	**7**
NÍVEL SUPERIOR - SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Pedagogo	20 HORAS	5	0	0	5
Assistente Social	30 HORAS	1	0	0	1
Bibliotecário		1	0	0	1
TOTAL		**7**	**0**	**0**	**7**
NÍVEL SUPERIOR - SÃO PAULO DE OLIVENÇA					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Pedagogo	20 HORAS	2	0	0	2
Assistente Social	30 HORAS	1	0	0	1
Bibliotecário		1	0	0	1
Nutricionista		1	0	0	1
Psicólogo		1	0	0	1
TOTAL		**6**	**0**	**0**	**6**
NÍVEL SUPERIOR - SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Pedagogo	20 HORAS	1	0	0	1
Assistente Social	30 HORAS	1	0	0	1
Bibliotecário		1	0	0	1
Nutricionista		1	0	0	1
Psicólogo		1	0	0	1
TOTAL		**5**	**0**	**0**	**5**
NÍVEL SUPERIOR - SILVES					

CARGO	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
Pedagogo	20 HORAS	1	0	0	1
Bibliotecário	30 HORAS	1	0	0	1
TOTAL			**0**	**0**	**2**
NÍVEL SUPERIOR - TABATINGA					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Pedagogo	20 HORAS	2	0	0	2
Bibliotecário	30 HORAS	1	0	0	1
Nutricionista		1	0	0	1
Psicólogo		1	0	0	1
TOTAL		**5**	**0**	**0**	**5**
NÍVEL SUPERIOR - TAPAUÁ					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Pedagogo	20 HORAS	1	0	0	1
Assistente Social	30 HORAS	1	0	0	1
Bibliotecário		1	0	0	1
Nutricionista		1	0	0	1
Psicólogo		1	0	0	1
TOTAL		**5**	**0**	**0**	**5**
NÍVEL SUPERIOR - TEFÉ					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Pedagogo	20 HORAS	2	0	0	2
Bibliotecário	30 HORAS	1	0	0	1
Psicólogo		1	0	0	1
TOTAL		**4**	**0**	**0**	**4**
NÍVEL SUPERIOR - TONANTINS					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Bibliotecário	30 HORAS	1	0	0	1
TOTAL		**1**	**0**	**0**	**1**

NÍVEL SUPERIOR - UARINI					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Bibliotecário	30 HORAS	1	0	0	1
Nutricionista		1	0	0	1
TOTAL		**2**	**0**	**0**	**2**

NÍVEL SUPERIOR - URUCARÁ					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Pedagogo	20 HORAS	1	0	0	1
Assistente Social	30 HORAS	1	0	0	1
Bibliotecário		1	0	0	1
Nutricionista		1	0	0	1
Psicólogo		1	0	0	1
TOTAL		**5**	**0**	**0**	**5**

NÍVEL SUPERIOR - URUCURITUBA					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Pedagogo	20 HORAS	1	0	0	1
Bibliotecário	30 HORAS	1	0	0	1
Nutricionista		1	0	0	1
TOTAL		**3**	**0**	**0**	**3**
TOTAL INTERIOR		**246**	**0**	**0**	**246**

NÍVEL SUPERIOR - MANAUS					
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**AMPLA CONC.**	**PcD**	**PSD**	**TOTAL**
Pedagogo	20 HORAS	53	6	1	60
Pedagogo	40 HORAS	35	4	1	40
Assistente Social	30 HORAS	4	0	0	4
Contador		5	0	0	5
Engenheiro Civil		4	0	0	4
Engenheiro Eletricista		2	0	0	2
Engenheiro Mecânico		1	0	0	1
Estatístico		2	0	0	2
Fonoaudiólogo		3	0	0	3
Nutricionista		2	0	0	2
Psicólogo		2	0	0	2
TOTAL		**113**	**10**	**2**	**125**

TOTAL GERAL NÍVEL SUPERIOR	**359**	**10**	**2**	**371**

ANEXO II – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Assistente Social

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Serviço Social.

Atribuições: planejar, coordenar, executar e avaliar pesquisas e projetos sociais no âmbito educacional; realizar visitas domiciliares e institucionais; atendimento e acompanhamento social da comunidade escolar; orientar a comunidade escolar quanto aos seus direitos e deveres de cidadão; elaborar pareceres técnicos; desenvolver programas e projetos de prevenção e promoção da qualidade de vida.

Bibliotecário

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Biblioteconomia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Biblioteconomia.

Atribuições: dirigir, orientar, organizar, coordenar e controlar serviços de bibliotecas; selecionar e adquirir material destinado ao acervo da biblioteca; providenciar a aquisição de obras bibliográficas do interesse da biblioteca; catalogar e classificar as peças bibliográficas, promovendo sua conservação e recuperação; manter organizados os catálogos para uso do público, prestando as informações e orientações que forem solicitadas; Manter organizado o acervo de publicações oficiais, estaduais, nacionais e estrangeiras; distribuir serviço entre os auxiliares.

Contador

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Contabilidade e/ou Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Contabilidade.

Atribuições: avaliação de acervos patrimoniais e verificação de haveres e obrigações, para quaisquer finalidades, inclusive de natureza fiscal; reavaliações e medição dos efeitos das variações do poder aquisitivo da moeda sobre o patrimônio e os resultados periódicos de quaisquer entidades; implantação e aplicação dos planos de depreciação, amortização e deferimento, bem como de correções monetárias e reavaliações; regulações judiciais ou extrajudiciais, de avarias grossas ou comuns; escrituração regular, oficial ou não, de todos os fatos relativos aos patrimônios das entidades, por quaisquer métodos, técnicas ou processos; classificação dos fatos para registros contábeis, por qualquer processo, inclusive computação eletrônica, e respectiva validação dos registros e demonstrações; abertura e encerramento de escrituras contábeis; controle e avaliação da gestão econômica, financeira e patrimonial das empresas e demais entidades, inclusive nos conflitos trabalhistas e de tarifa; elaboração de orçamentos de qualquer tipo, tais como econômicos, financeiros, patrimoniais e de investimento; análise de variações orçamentárias; organização dos processos de prestação de contas das entidades e órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, a serem julgados pelos Tribunais, Conselhos de Contas ou órgãos similares.

Engenheiro Civil

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia.

Atribuições: acompanhar, participar e fiscalizar a elaboração de projetos e de construção civil da Secretaria; acompanhar, participar e fiscalizar a realização de manutenções e de inspeções em obras civis, em instalações elétricas e em equipamentos de uso da Secretaria; definir as especificações técnicas para serviços e produtos de engenharia a serem adquiridos pela Secretaria; elaborar estudos de viabilidade técnica de projetos e estudos de riscos de execução de empreendimentos.

Engenheiro Eletricista

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Elétrica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia.

Atribuições: acompanhar, participar e fiscalizar a elaboração de projetos e de construção civil da Secretaria; acompanhar, participar e fiscalizar a realização de manutenções e de inspeções em obras civis, em instalações elétricas e em equipamentos de uso da Secretaria; definir as

especificações técnicas para serviços e produtos de engenharia a serem adquiridos pela Secretaria; elaborar estudos de viabilidade técnica de projetos e estudos de riscos de execução de empreendimentos.

Engenheiro Mecânico

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Mecânica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia.

Atribuições: acompanhar, participar e fiscalizar a elaboração de projetos e de construção civil da Secretaria; acompanhar, participar e fiscalizar a realização de manutenções e de inspeções em obras civis, em instalações elétricas e em equipamentos de uso da Secretaria; definir as especificações técnicas para serviços e produtos de engenharia a serem adquiridos pela Secretaria; elaborar estudos de viabilidade técnica de projetos e estudos de riscos de execução de empreendimentos.

Estatístico

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Estatística, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

Atribuições: planejar e dirigir a execução de pesquisas ou levantamentos estatísticos; executar o controle estatístico de produção e de qualidade; efetuar pesquisas, análises estatísticas, perícias em matéria de estatística e assinar os laudos respectivos; responsabilizar-se pela escrituração de livros de registro de controle estatístico criados em Lei; emitir pareceres no campo da estatística.

Fonoaudiólogo

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

Atribuições: atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e ortoptia; realizar diagnósticos específicos, com a avaliação de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de voz e fala; participar de equipes de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos relacionados a assuntos fonoaudiológicos; ministrar testes e tratamentos ortópticos; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.

Nutricionista

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Nutricionistas.

Atribuições: planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; executar a elaboração de cardápios normais e especiais, inclusive dietas, aplicando os princípios da nutrição a pessoas e grupos, adequando o valor nutritivo dos alimentos às necessidades dos mesmos; participar de programas de educação nutricional; planejar e coordenar estudos dietéticos; elaborar informe técnico-científico.

Psicólogo

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Psicologia.

Atribuições: prevenção, orientação e acompanhamento na área de Psicologia a servidores e estudantes; elaboração e avaliação de desempenho, aprendizagem e de nível intelectual; realizar exames psicológicos com diagnóstico específico; atender, acompanhar e controlar a evolução clínica da comunidade escolar; realizar psicoterapia; diagnosticar, planejar e executar intervenção psicopedagógica no âmbito educacional.

Pedagogo

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Pedagogia com habilitação e/ou apostilamento em: Supervisão Educacional, Orientação Educacional, Administração e Inspeção Escolar, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

Atribuições: formular, orientar, acompanhar, fiscalizar e executar propostas pedagógicas, no ensino público estadual; atuar nas áreas de administração, supervisão e inspeção escolar; atuar nas áreas de planejamento, orientação e psicopedagogia educacional; cooperar com as atividades docentes; participar na elaboração da proposta pedagógica das unidades escolares, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações e da qualidade do ensino.

Professor

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena na área específica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

Atribuições: atuar no nível pré-escolar, educação especial, programa de educação básica e na realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas nos níveis de ensino fundamental e médio; realizar estudos e pesquisas científicas no âmbito educacional; prestar assessoramento técnico especializado no âmbito do sistema educacional de Estado; participar na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento do ensino; participar na elaboração e execução do plano de trabalho docente; atuar com zelo e responsabilidade na aprendizagem do aluno; colaborar diretamente nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do desenvolvimento social, da cidadania e do bom conceito de qualidade da educação pública estadual.

Requisitos Professor – Artes: diploma devidamente registrado, de conclusão de curso graduação em Licenciatura Plena em Artes ou Educação Artística, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

Requisitos Professor – Biologia: diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Biologia ou Ciências Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

Requisitos Professor – Ciclo: diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Magistério (séries iniciais) ou Normal Superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

Requisitos Professor – Ciências: diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Ciências Naturais ou Ciências Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

Requisitos Professor – Ciências em Língua Francesa: diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Ciências Naturais ou Ciências Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e Certificado de Proficiência em Língua Francesa.

Requisitos Professor – Ciências em Língua Japonesa: diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Ciências Naturais ou Ciências Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e Certificado de Proficiência em Língua Japonesa.

Requisitos Professor - Educação Especial 01 – Tradutor Intérprete de Libras: diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e proficiência em tradução e interpretação em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS expedida pelo PROLIBRAS ou certificação através do Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS ou por outras instituições reconhecidas pelo MEC.

Requisitos Professor - Educação Especial 02 – Libras: diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Letras Libras ou Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e proficiência para o ensino de Libras expedida pelo PROLIBRAS ou certificação através do Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS ou por outras instituições reconhecidas pelo MEC.

Requisitos Professor - Educação Especial 03 – Ciclo: diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Magistério (séries iniciais) e/ou Normal Superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e proficiência para o ensino de Libras expedida pelo PROLIBRAS ou certificação através do Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS ou por outras instituições reconhecidas pelo MEC.

Requisitos Professor - Educação Especial 04 – Ciências Naturais: diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Ciências Naturais ou Ciências Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e proficiência para o ensino de Libras expedida pelo PROLIBRAS ou certificação através do Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS ou por outras instituições reconhecidas pelo MEC e registro no Conselho Regional de Educação Física.

Requisitos Professor - Educação Especial 05 – Educação Física: diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e proficiência para o ensino de Libras expedida pelo PROLIBRAS ou certificação através do Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS ou por outras instituições reconhecidas pelo MEC.
Requisitos Professor - Educação Especial 06 – Geografia: diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e proficiência para o ensino de Libras expedida pelo PROLIBRAS ou certificação através do Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS ou por outras instituições reconhecidas pelo MEC.
Requisitos Professor - Educação Especial 07 – História: diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em História, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e proficiência para o ensino de Libras expedida pelo PROLIBRAS ou certificação através do Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS ou por outras instituições reconhecidas pelo MEC.
Requisitos Professor - Educação Especial 08 – Língua Inglesa: diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e proficiência para o ensino de Libras expedida pelo PROLIBRAS ou certificação através do Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS ou por outras instituições reconhecidas pelo MEC.
Requisitos Professor - Educação Especial 09 – Língua Portuguesa: diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Letras Língua Portuguesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e proficiência para o ensino de Libras expedida pelo PROLIBRAS ou certificação através do Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS ou por outras instituições reconhecidas pelo MEC.
Requisitos Professor - Educação Especial 10 – Matemática: diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e proficiência para o ensino de Libras expedida pelo PROLIBRAS ou certificação através do Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS ou por outras instituições reconhecidas pelo MEC.
Requisitos Professor - Educação Especial 11 – Sala de Recursos: diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Magistério (séries iniciais) ou Normal Superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e curso de Educação Especial nas áreas de deficiência auditiva, visual ou intelectual reconhecida pelo MEC com carga horária mínima de 80 horas.
Requisitos Professor - Educação Física: diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Educação Física.
Requisitos Professor - Ensino Religioso: diploma devidamente registrado, de conclusão de curso graduação em Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e formação em Religião oferecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC sendo: curso de atualização ou aperfeiçoamento de pelo menos 180 horas; ou curso de extensão universitária, de pelo menos 180 horas; ou curso a nível de pós-graduação de pelo menos 360 horas.
Requisitos Professor– Filosofia: diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Filosofia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Requisitos Professor - Física: diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Requisitos Professor – Geografia: diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

Requisitos Professor – História: diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em História, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Requisitos Professor - Língua Espanhola: diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Espanhol, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Requisitos Professor - Língua Francesa: diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Francesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Requisitos Professor - Língua Inglesa: diploma devidamente registrado, de conclusão de graduação em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Requisitos Professor - Língua Japonesa: diploma devidamente registrado, de conclusão de curso graduação em Licenciatura Plena em Letras com habilitação Língua Japonesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Requisitos Professor - Língua Portuguesa: diploma devidamente registrado, de conclusão de curso graduação em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Português, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Requisitos Professor – Matemática: diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Requisitos Professor – Matemática em Língua Francesa: diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e Certificado de Proficiência em Língua Francesa.
Requisitos Professor – Matemática em Língua Japonesa: diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e Certificado de Proficiência em Língua Japonesa.
Requisitos Professor – Metodologia: diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e formação em Metodologia de Ensino da Educação Básica oferecida por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC sendo: curso de atualização ou aperfeiçoamento de pelo menos 180 horas; ou curso de extensão universitária, de pelo menos 180 horas; ou curso a nível de pós graduação de pelo menos 360 horas.
Requisitos Professor – Química: diploma devidamente registrado, de conclusão de graduação em Licenciatura Plena em Química, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Requisitos Professor – Sociologia: diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Sociologia ou Licenciatura Plena em Ciências Sociais, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Requisitos Professor - Ensino Presencial com Mediação Tecnológica: diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Assistente Social, Bibliotecário, Contador, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico, Estatístico, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Pedagogo 20 horas, Pedagogo 40 horas e Psicólogo

Língua Portuguesa

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

Legislação Específica

Constituição Federativa do Brasil de 1988 e suas alterações, Dos princípios fundamentais; Dos direitos fundamentais; Da organização do Estado; Da organização político-administrativa Federativa do Brasil; -Da administração pública; -Da organização dos poderes; Título VIII capítulo III, seção I (da Educação). Constituição Estadual do Amazonas – Título V, Capítulo VII, Seção I (da Educação). Estatuto do funcionário público do Estado do Amazonas Lei n.º 1.762/86 e suas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/90.

Conhecimentos Específicos (Assistente Social)

1. O Serviço Social e a Educação. O processo de trabalho em Serviço Social na área educacional: estratégias, intervenção profissional e interdisciplinaridade. Mediação e instrumentalização no trabalho do Assistente Social. 2. Propostas de intervenção na área educacional: planejamento, programas, projetos e atividades de trabalho. Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: abordagem individual, técnica de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes e com famílias, atuação na equipe interprofissional (relacionamento e competências); diagnóstico. 3. Políticas educacionais e Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). 4. Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); o papel dos conselhos, centros de defesa e delegacias; adoção e guarda; violência contra crianças e adolescentes; exploração sexual infantil; extermínio, sequestro e tráfico de crianças; exploração sexual; sexo e turismo; violência praticada por jovens; atos infracionais; trajetórias delinquenciais e os papéis da família e da justiça; trabalho infantil; problemas familiares: diagnóstico, abordagem sistêmica e estratégias de atendimento e acompanhamento; alternativas para a resolução de conflitos: conciliação e mediação.

Conhecimentos Específicos (Bibliotecário)

Representação descritiva e temática de documentos; cabeçalhos de assunto; tesauro. Linguagens de indexação; classificação decimal de Dewey; Classificação Decimal Universal; controle bibliográfico. ISBN; ISSN; normalização de documentos segundo a ABNT. Planejamento de bibliotecas e serviços. Avaliação de bibliotecas: acervos e serviços. *Marketing* em bibliotecas. Desenvolvimento de coleções: seleção e aquisição. Serviços de informação: atividades direta e indiretamente relacionadas com o público; serviços de referência; instrução ao usuário; disseminação da informação; circulação de documentos; comutação bibliográfica e suas atualizações. Obras de referência incluindo as fontes bibliográficas em qualquer suporte físico. Automação e serviços de informação: bancos e bases de dados, formato MARC 21, Norma ISO 2709, padrão de intercâmbio Z.39.50, bibliotecas digitais; preservação de documentos em meio físico e digital. Competência em Informação. Bibliotecas escolares; salas de leitura. Bibliotecas públicas.

Conhecimentos Específicos (Contador)

Contabilidade Geral: patrimônio – componentes patrimoniais: ativo, passivo e patrimônio líquido. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Contas patrimoniais e de resultado. Teorias, funções e estrutura das contas. Sistema de contas e plano de contas. Regime de competência e regime de caixa. Provisões e reservas em geral. Método das partidas dobradas. Escrituração de operações típicas. Apuração de resultados; critérios de controle de estoques (PEPS, UEPS e Custo Médio Ponderado). Demonstrações contábeis obrigatórias de acordo com a Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) e suas alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/07 e pela Lei nº 11.941/08: estrutura, características, elaboração, apresentação e conteúdo dos grupos e subgrupos; notas explicativas às demonstrações contábeis. Análise das demonstrações contábeis:

análise vertical, índices de liquidez, quocientes de estrutura, rentabilidade, lucratividade, prazos e ciclos. Usuários e suas necessidades de informação. Os princípios de contabilidade (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, Resolução CFC 750/93 e alterações conforme Resolução CFC 1.282/2010). Reconhecimento e mensuração de ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas e despesas, ganhos e perdas. Contabilidade aplicada ao setor público: princípios fundamentais de contabilidade sob a perspectiva do setor público (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, Resolução CFC 1.111/2007). Normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público – NBC TSP 16.1 a 16.10, do Conselho Federal de Contabilidade: conceituação, objeto e campo de aplicação; patrimônio e sistemas contábeis; planejamento e seus instrumentos sob o enfoque contábil; transações no setor público; registro contábil, demonstrações contábeis; consolidação das demonstrações contábeis; controle interno; depreciação, amortização e exaustão; avaliação e mensuração de ativos e passivos em entidades do setor público. Plano de contas aplicado ao setor público: conceito, diretrizes, sistema contábil, registro contábil, composição do patrimônio público, conta contábil, estrutura básica. Balanços financeiro, patrimonial, orçamentário e demonstrativo das variações, de acordo com a Lei nº 4.320/64 e as NBC T SP 16. Administração orçamentária e financeira: orçamento público: conceitos e princípios. Orçamento-programa. Ciclo orçamentário: elaboração, aprovação, execução e avaliação. O orçamento na Constituição de 1988. Processo de planejamento do orçamento: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. Conceituação, classificação e estágios da receita e despesas públicas. Dívida ativa. Regime de adiantamento (suprimento de fundo). Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Dívida pública. Créditos adicionais. Descentralização de créditos. Auditoria: objetivos, técnicas, procedimentos e planejamento dos trabalhos de auditoria; programas de auditoria; papéis de trabalho; testes de auditoria; amostragens estatísticas em auditoria. Auditoria no setor público: finalidades e objetivos; abrangência de atuação; formas e tipos; normas relativas à execução dos trabalhos; normas relativas à opinião do auditor; relatórios e pareceres de auditoria; operacionalidade. eventos ou transações subsequentes; revisão analítica; entrevista; conferência de cálculo; confirmação; interpretação das informações; observação; procedimentos de auditoria em áreas específicas das demonstrações contábeis. Lei nº 4.320/64. Decreto nº 93.872/86. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Ética profissional.

Conhecimentos Específicos (Engenheiro Civil)

Planejamento de projetos e execução de obras: programação e controle; viabilidade, planejamento e controle das construções: técnico, físico-financeiro e econômico. Orçamentação de obras: formação do preço de venda; custos diretos; composição de custos unitários; produção de equipes mecânicas; custos horários e equipamentos; BDI – benefícios e despesas indiretas (administração central, custos financeiros, riscos, tributos sobre o preço de vendas, lucro real/presumido); encargos sociais (horista, mensalista); mobilização, desmobilização e administração local; reajustamento de preços; análises de propostas e preços de obras de engenharia. Formação de preços na engenharia consultiva e de projetos: custos diretos; encargos sociais; despesas indiretas, tributos e lucro. Análise de estabilidade de estruturas hidráulicas; pontes; resistência dos materiais. Fundações e obras de terra – propriedades e classificação dos solos, movimentos de água no solo, distribuição de pressões no solo, empuxos de terra, exploração do subsolo, sondagem; barragens de terra; fundações superficiais e profundas (estudos de viabilidade e dimensionamento). Hidráulica, hidrologia e saneamento básico – escoamento em condutos forçados e com superfície livre (canais), dimensionamento; máquinas hidráulicas, bombas e turbinas; ciclo hidrológico, recursos hídricos superficiais e subterrâneos, infiltração, hidrogramas, vazões de enchente; captação, tratamento e abastecimento de água, redes de esgotos, tratamentos de esgotos, tratamentos de águas residuais, instalações prediais, sistemas de drenagem pluvial, limpeza urbana; bacias hidrográficas, regiões hidrológicas e características físicas; regularização de vazões e controle de estiagem; transportes de sedimentos. Materiais de construção e tecnologia das construções: madeira, materiais cerâmicos e vidros, metais e produtos siderúrgicos, asfaltos e alcatrões, aglomerantes e cimento, agregados, tecnologia do concreto e controle tecnológico, ensaios; processos construtivos, preparo do terreno, instalação do canteiro de obras, locação da obra, execução de escavações e fundações, formas, concretagem, alvenaria, esquadrias, revestimentos, pavimentações, coberturas, impermeabilizações, instalações, pintura e limpeza da obra. Planejamento e controle de obras: licitação, edital, projeto, especificações, contratos, planejamento, análise do projeto, levantamento de quantidades, plano de trabalho, levantamento de recursos, orçamento, composição de custos,

cronogramas, diagramas de GANTT, PERT/CPM e NEOPERT, curva S, Código de Obras. Fases do projeto, escolha do traçado, projeto geométrico, topografia, desapropriação, obras complementares e sinalização. Ética profissional.

Conhecimentos Específicos (Engenheiro Eletricista)

Circuitos elétricos lineares: elementos de circuitos; Leis de Kirchhoff; métodos de análise nodal e das malhas; análise de circuitos em CC e em CA (regime permanente); princípio da superposição e equivalentes de Thévenin e de Norton; solução de circuitos no domínio do tempo e da frequência; quadrupolos. Eletromagnetismo: princípios gerais; campos eletrostático, magnetostático e eletromagnetostático; campos elétricos em meio material: propriedades, condições de fronteira em meios diferentes; forças devido aos campos magnéticos e momentos magnéticos; ondas TEM; reflexão e refração de ondas planas. Eletrônica analógica, digital e de potência: circuitos analógicos e dispositivos eletrônicos; famílias de circuitos lógicos; sistemas digitais; conversores CC-CC, CC-CA, CA-CC e CA-CA; conversão analógica-digital e digital-analógica. Princípios de comunicações; comunicações analógicas e digitais; comutação analógica e digital. Microcomputadores: principais componentes; organização; sistemas operacionais. Teoria de controle: análise e síntese de sistemas lineares escalares, contínuos e discretos, nos domínios do tempo e da frequência; métodos de análise de estabilidade; representação de sistemas lineares por variáveis de estado; noções de processamento de sinais. Princípios de ciências dos materiais: características e propriedades dos materiais condutores, isolantes e magnéticos; polarização em dielétricos; magnetização em materiais. Máquinas elétricas: princípios de conversão eletromecânica de energia; máquinas síncronas; máquinas de indução; máquinas CC; transformadores. Subestações e equipamentos elétricos: arranjos típicos, malhas de terra e sistemas auxiliares; equipamentos de manobra em alta tensão – chaves e disjuntores; para-raios; transformador de potencial e de corrente; relés e suas funções nos sistemas de energia – princípios e características de operação, tipos básicos. Circuitos trifásicos e análise de faltas em sistemas de energia elétrica: tipos de ligação de cargas; tensão, corrente, potência e fator de potência em circuitos equilibrados e desequilibrados; representação de sistemas em “por unidade” (pu); componentes simétricos e faltas simétricas e assimétricas. Instalações elétricas em baixa tensão; projeto de instalações prediais e industriais; acionamentos elétricos – motores elétricos de indução e diagramas de comando; segurança em instalações elétricas. Fiscalização: acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.); controle de execução.

Conhecimentos Específicos (Engenheiro Mecânico)

1. MECÂNICA TÉCNICA - Mecânica racional para sistemas de partículas e corpos rígidos: movimento relativo, tensor de inércia, eixos principais de inércia, momento cinético, equações de EULER e estabilidade de rotação; Mecânica vibratória: vibração livre e amortecida em sistemas de 1 grau de liberdade, vibração forçada e ressonância em sistemas de 1 grau de liberdade e vibrações em sistemas de 2 graus de liberdade; e Cinemática e dinâmica dos mecanismos: dispositivos articulados, cames, engrenagens evolventais e trens de engrenagens. 2. RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS E DE PEÇAS MECÂNICAS - Tração, compressão, flexão e torção em limites elásticos; Estado plano de tensões e círculo de MOHR; Diagramas de esforços; Treliças isostáticas; Vigas carregadas transversalmente; Flambagem; Dimensionamento de peças à fadiga e teoria de Sodeberg; e Dimensionamento de elementos orgânicos gerais de máquinas: eixos e árvores, molas, uniões aparafusadas e soldadas, embreagens e freios, engrenagens cilíndricas de dentes retos, transmissões por correias, mancais de deslizamento e de rolamento. 3. METALURGIA MECÂNICA E ENSAIOS DE MATERIAIS - Ligas ferro-carbono e diagramas de equilíbrio; Aços: classificados ABNT, aço carbono, aços-liga e efeitos de elementos de adição; Ferros fundidos; Transformações e curvas TTT; Tratamentos térmicos e termoquímicos; Metalurgia do pó e processos de soldagem; Ensaios mecânicos: tração e compressão, cisalhamento, dureza, fadiga, fluência e impacto; e Ensaios não destrutivos: visual, líquido penetrante, partícula magnética, radiográfico, ultrassom e correntes parasitas. 4. PROCESSOS DE FABRICAÇÃO MECÂNICA - Fundição; Princípios básicos de deformações plásticas e seu cálculo: laminação, forjamento, estampagem, extrusão e estiramento; Usinagem dos metais: operações e equipamentos para torneamento, fresamento, furação e alargamento, retífica, mandrilamento, trepanação e brochamento, vida de ferramentas e corte econômico; Soldagem; Desenho técnico e princípios de cotagem; Tolerâncias e ajustes; e Normas da fabricação mecânica. 5. MECÂNICA DOS FLUIDOS - Fluidostática; Fluidos newtonianos; Equações de Navier-Stokes; Balanços de massa, quantidade de movimento, energia; Escoamento interno;

Diagrama de Moody e perda de carga localizada e distribuída; e Escoamento compressível. 6. TERMODINÂMICA E TRANSMISSÃO DO CALOR - Propriedades termodinâmicas e uso de tabelas; Calor e trabalho e o 1º princípio da termodinâmica para sistemas e volumes de controle; 2º Princípio da termodinâmica e entropia; Ciclos térmicos motores e ciclos padrões de ar: Rankine, Brayton, Carnot, Diesel, Otto, Stirling e Ericsson; Condução de calor unidimensional nos regimes permanente e transitório; Condução de calor bidimensional; Troca de calor por radiação; Fundamentos da convecção; e Fundamentos de trocadores de calor. 7. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS MECÂNICOS - Bombas centrífugas e de deslocamento positivo: características e curvas de desempenho, seleção e determinação de ponto de trabalho, NPSH, semelhança dinâmica e associação em série e em paralelo; Compressores e ventiladores: características e curvas de desempenho, seleção e determinação de ponto de trabalho, semelhança dinâmica, associação em série e em paralelo e controle de capacidade; Turbomáquinas térmicas: tipos de turbinas a gás e seus componentes, tipos de turbinas a vapor e seus componentes, fluxo pela palheta (composição geométrica das velocidades, rendimento de arrasto); Motores a combustão interna: sistemas e componentes de um motor de combustão interna, características e curvas de desempenho de motores de ignição por centelha, características e curvas de desempenho de motores de ignição por compressão, suprimento de combustível (teoria da carburação, bombas injetoras e teoria da detonação); Função e características dos equipamentos de uma planta a vapor: bombas de alimentação, caldeiras, superaquecedores, economizadores e regeneradores, condensadores e bombas de circulação de água de resfriamento, e ejetores; Instalações de refrigeração e ar condicionado: análise termodinâmica do ciclo por compressão mecânica, componentes de instalações por compressão mecânica (características para seleção, seleção do fluido refrigerante e psicrometria); e Redes, tubulações e acessórios: arranjo, dimensionamento em função da vazão e pressão requeridas, seleção de acessórios e cálculo de flexibilidade.

Conhecimentos Específicos (Estatístico)

Conceitos básicos de probabilidade: probabilidade condicionada; variáveis aleatórias discretas; função de probabilidades; função de distribuição (definição e propriedades); distribuições condicionais; variáveis aleatórias contínuas: função de densidade de probabilidade (definição e propriedades); momentos de uma distribuição: valor esperado e variância; especificação da distribuição conjunta de n funções reais de uma variável aleatória n-dimensional; soma de variáveis aleatórias independentes; distribuições das estatísticas de ordem; lei dos grandes números; convergência em distribuição; teorema central do limite; processos estocásticos: cadeias e processos de Markov. Estimação pontual. Método dos momentos. Método da máxima verossimilhança; estimador de máxima verossimilhança para modelos discretos e contínuos. Propriedades dos estimadores pontuais; família exponencial; estimação por intervalo. Testes estatísticos de hipóteses: conceitos básicos; comparação entre testes; teste da razão de verossimilhança. Modelo de regressão linear; estimação dos parâmetros do modelo; propriedades dos estimadores de mínimos quadrados ordinários e de máxima verossimilhança; inferência em regressão; análise de resíduos; análise de variâncias. Modelos lineares generalizados: definição e conceitos; estatística de Wald; razão de verossimilhança e a estatística deviance; testes de adequação do modelo; análise de dados binários e regressão logística. Modelos para séries temporais: modelos de Box & Jenkins; modelos auto regressivos; modelos de médias móveis; modelos mistos; Função de Autocorrelação (FAC) e Função de Autocorrelação Parcial (FACP); identificação e estimação. Princípios básicos do planejamento de experimentos; experimentos para comparar vários tratamentos; análise de modelos com efeitos fixos; experimentos fatoriais; experimentos hierárquicos e aninhados. Amostragem aleatória simples; amostragem estratificada; amostragem sistemática; amostragem por conglomerados. Introdução à inferência bayesiana.

Conhecimentos Específicos (Fonoaudiólogo)

Áreas da fonoaudiologia – Linguagem oral e escrita, audiologia, voz, motricidade orofacial, disfagia, fonoaudiologia educacional e saúde pública. Avaliação audiológica, seleção e adaptação de aparelho de amplificação sonora individual. Classificação Internacional de Funcionalidade e Incapacidade em Saúde – CIF. Diagnóstico e intervenção fonoaudiológica junto a crianças com deficiência, transtornos mentais; fissuras lábio-palatinas, síndromes, alterações neurológicas focais e evolutivas, vítimas de queimaduras. Crianças com alterações de fala, Linguagem oral, escrita, voz, fluência, deglutição, motricidade orofacial, audição e equilíbrio. Equipamentos educacionais, sociais, entre outros. Inclusão social, educacional e no mercado de trabalho. Lei nº 6.965/81, Decreto nº 87.281/82, Código de Ética.

Conhecimentos Específicos (Nutricionista)
Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos de compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnicas de higienização da área física, equipamentos e utensílios. Técnica dietética: conceito, classificação e composição química. Características organolépticas, seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário. Sistema de Análise de Perigos em Pontos Críticos de Controle – APPCC. Vigilância e legislação sanitária. Nutrição normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais, leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Nutrição materno-infantil; crescimento e desenvolvimento em todas as faixas etárias. Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Desnutrição na infância. Organização, planejamento e gerenciamento do lactário e banco de leite humano. Ética profissional. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Lei n^0 11.947, de 16 de junho de 2009.

Conhecimentos Específicos (Pedagogo)
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96: princípios, fins e organização da Educação Nacional; Níveis e modalidades de Educação e Ensino. O Ensino Fundamental a partir da Lei nº 9.394/96; As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. O Ensino Médio a partir da Lei nº 9.394/96; As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Diretrizes para Educação de Jovens e Adultos. Diretrizes para Educação Especial. História da Educação (Brasil). Gestão democrática na escola: a construção do projeto político-pedagógico. Os Referenciais Nacionais para a Formação de Professores: papel do professor no coletivo escolar; As novas competências requeridas para o ensino. Organização curricular; Fundamentos do currículo centrado em disciplinas/conteúdos e do currículo centrado em áreas; A organização do currículo por áreas de conhecimento; Currículo orientado para a construção de competências. O ensino-aprendizagem no contexto do currículo por competências: o processo ensino-aprendizagem: atores e componentes; Aprendizagem e desenvolvimento; A metodologia dos projetos didáticos; Avaliação diagnóstica e formativa; A análise de erros numa perspectiva de orientação/reorientação do ensino. A especificidade do pedagogo – saberes pedagógicos e atividade docente. Base Nacional Comum Curricular. Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017.

Conhecimentos Específicos (Psicólogo)
Psicologia Escolar: história e perspectivas. Raízes e aspectos atuais das relações escola-sociedade. O psicólogo escolar e as intervenções junto aos diferentes agentes educacionais: possibilidades, limites e desafios. Desenvolvimento físico, psicológico cognitivo e social da infância à adolescência. Fatores intrapessoais, contextuais e interpessoais envolvidos nos processos de ensino e aprendizagem. Relação família-escola. (In)disciplina na escola: diferentes perspectivas de análise. O psicólogo escolar e a orientação sexual. A ação do psicólogo escolar diante da educação inclusiva. As dificuldades de aprendizagem e seus diversos determinantes. Fracasso escolar: teorias e perspectivas. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Professor

Língua Portuguesa
Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

Conhecimentos Pedagógicos
Fundamentos da Educação; Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; Relações socioeconômicas e político-culturais da educação; Processo ensino-aprendizagem: papel do educador, do educando, da sociedade. Avaliação. Educação inclusiva. Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania; A função social da escola; Inclusão educacional e respeito à diversidade; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Didática e organização do

ensino; Saberes Escolares, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem; Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica; Currículo: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Planejamento: a realidade escolar; o planejamento e o projeto pedagógico da escola; Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional; Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 10.639/03 – História e Cultura Afro Brasileira e Africana; Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos - 2007.

Conhecimentos Específicos (Artes)

A produção artística em diversas épocas, diferentes povos, países e culturas. A identidade e a diversidade cultural brasileira. A Arte como Linguagem: as Linguagens das artes visuais, audiovisuais, música, teatro e dança. Diálogo da Arte brasileira com a Arte internacional. Museus, teatros e espaços expositivos. Pluralidade cultural: códigos estéticos e artísticos de diferentes culturas. Interculturalidade: a questão da diversidade cultural no ensino de Arte. Arte e Educação: o papel da arte na educação; o professor como mediador entre a arte e o educando. O ensino e a aprendizagem em arte: o fazer artístico, a apreciação estética e o conhecimento histórico da produção artística em sala de aula. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Base Nacional Comum Curricular. Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017.

Conhecimentos Específicos (Biologia)

Célula: origem e características gerais das células procarióticas e eucarióticas; componentes químicos: importância funcional das substâncias químicas para a manutenção da homeostase; célula animal e vegetal: organização, metabolismo, funções e interações entre estruturas e organelas celulares; Fundamentos de citogenética: código genético, genes e cromossomas; Reprodução celular: mitose e meiose. **Tecidos**: conceitos estrutural e funcional; Origem embrionária dos tecidos; Principais tipos, características e funções dos tecidos animais e vegetais. **Seres Vivos**: características gerais; Variedade dos seres vivos: sistema de classificação em 5 reinos, categorias taxonômicas, conceito de espécie e regras de nomenclatura; Características gerais dos principais grupos: Vírus, Monera, Protista, *Fungi*, *Plantae* e *Animalia*. Doenças infecto-parasitárias: principais endemias do Brasil e medidas preventivas em saúde pública. **Fisiologia Animal e Vegetal**: respiração e trocas gasosas; circulação: transporte de gases e nutrientes; Nutrição: nutrientes, digestão e absorção; doenças carenciais; Excreção; Sistemas de sustentação e locomoção; Mecanismos de integração: nervoso e endócrino; respostas aos estímulos ambientais; Reprodução: assexuada e sexuada; Sistemas de defesa: mecanismos de imunidade e vacinas. **Genética**: conceitos básicos: terminologia, cruzamentos e probabilidade; Mendelismo e Neomendelismo: mono e diibridismo, polialelia, interação gênica e herança ligada ao sexo; Anomalias cromossômicas; Noções de engenharia genética: clonagem, seres transgênicos e terapia gênica. **Evolução**: Principais teorias e evidências do processo evolutivo; Fontes de variabilidade genética: mutação e recombinação gênica; Seleção natural e artificial; Mecanismos evolutivos. **Ecologia**: fluxo de energia e matéria na biosfera; Relações ecológicas nos ecossistemas: estudos das comunidades e sucessão ecológica; Ciclos biogeoquímicos; Poluição e desequilíbrio ecológico: conservação e preservação da natureza. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Base Nacional Comum Curricular. Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017.

Conhecimentos Específicos (Ciclo)

1. LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e produção de textos verbais e não-verbais, de textos orais e escritos; Tipologia textual e gêneros de circulação social: estrutura; objetivos discursivos do texto; aspectos linguísticos; Elementos de coesão do texto: aspectos gramaticais e aspectos semânticos; Elementos de coerência do texto: organização dos enunciados e das partes do texto; Variabilidade linguística: norma culta e variedades regionais e sociais; registros formal e informal do uso da língua; Argumentação: fato e opinião; fundamentação do argumento; pertinência; suficiência; reescritura; Fonologia: fonema e letra; sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; ortografia; acentuação tônica e gráfica; Alfabetização e letramento: aspectos linguísticos como instrumentos para a leitura e a produção de textos; procedimentos de revisão textual e de reescritura. 2. MATEMÁTICA: Números Naturais: significados e Sistema de Numeração Decimal; Números Racionais: significados, representação decimal e fracionária, equivalência, ordenação e localização na reta numérica; Operações com números naturais e racionais: significados, propriedades e procedimentos de cálculo das operações de adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e divisores. Divisibilidade. Números primos; Linguagem algébrica; cálculo algébrico; equações e inequações; Espaço e forma: descrição, interpretação e representação da localização e movimentação de pessoas e objetos. Figuras geométricas espaciais e planas:

características, propriedades, elementos constituintes, composição, decomposição, ampliação, redução e representação; Medidas: procedimentos e instrumentos de medida; sistemas de medidas decimais (comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e temperatura) e conversões; medidas de tempo e conversões; sistema monetário brasileiro; cálculo e comparação de perímetro e área; aplicações geométricas; Tratamento da informação: leitura, interpretação e construção de tabelas e gráficos. Média aritmética. Probabilidade; Recursos para o ensino de Matemática: resolução de problemas, jogos, história da Matemática e elementos tecnológicos. 3. CIÊNCIAS: Ambiente e Seres Vivos: Ar atmosférico: composição, propriedades e importância da atmosfera e de seus componentes para a vida no planeta; Água: importância, composição, propriedades, estados físicos da água, ciclo da água na natureza, uso racional e desperdício; Solo: importância, composição, erosão, poluição e preservação; Caracterização geral e classificação dos seres vivos; Animais: adaptações; reprodução e respiração; Vegetais: adaptações; fotossíntese; respiração e transpiração; Relações entre seres vivos e formas de obtenção do alimento; fluxo de energia ao longo das cadeias alimentares; desequilíbrio ecológico, suas causas e consequências; Diferentes ecossistemas terrestres: componentes e características; Ser Humano e Saúde: noções elementares de anatomia e fisiologia humana; relações entre os diferentes sistemas (visão do corpo humano como um todo integrado); princípios básicos de saúde; doenças infectocontagiosas; aspectos biológicos, afetivos e culturais da sexualidade; métodos anticoncepcionais; Recursos Tecnológicos: Energia: conceito, importância, formas, fontes e transformação; Matéria: estrutura e propriedades; Exploração de recursos naturais e seus impactos nos ecossistemas; A produção de resíduos (lixo, esgoto e gases poluentes); causas e consequências; formas sustentáveis de descartar no ambiente; Ética ecológica e social na obtenção dos recursos tecnológicos; Procedimentos e estratégias de trabalho: problematização no ensino de Ciências; busca de informações através de observação, experimentação, leitura de textos informativos, entrevistas e excursão ou estudo do meio; sistematização de conhecimento. 4. HISTÓRIA: Fontes históricas, periodização e elementos históricos (homem, cultura, espaço e tempo). Formação da sociedade brasileira – os elementos formadores do povo brasileiro: os indígenas, os portugueses, os africanos, os imigrantes. Diferentes manifestações culturais. Acontecimentos políticos, econômicos e socioculturais dos diferentes períodos da História do Brasil (colonial, imperial e republicano). História do Estado do Amazonas (do século XVI aos dias atuais). Construção dos conceitos de tempo: duração, simultaneidade, posterioridade e anterioridade. 5. GEOGRAFIA: Localização espacial: círculos terrestres, coordenadas geográficas, projeções cartográficas, pontos cardeais e colaterais. Representação do espaço e Linguagem dos mapas: escalas, plantas e convenções cartográficas. Caracterização do espaço geográfico: relevo, solo, hidrografia, clima e vegetação; transformações naturais e humanas. Espaço brasileiro: população, urbanização, grandes divisões do espaço, recursos naturais, questão agrária, processo de industrialização, inserção na economia globalizada e questão ambiental. Construção dos conceitos de espaço (relações topológicas, projetivas e euclidianas) e de grupos sociais. Discussão, reflexão e posicionamento crítico como prática relevante para o desenvolvimento da cidadania. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Base Nacional Comum Curricular. Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017.

Conhecimentos Específicos (Ciências)

Fundamentos que estruturam o ensino e aprendizagem de Ciências e a aplicação didática e metodológica desses conhecimentos nas práticas de sala de aula. Modelos da origem e evolução do Universo e da Terra. Sistema solar e movimentos da Terra, Sol e Lua. Origem, organização e evolução dos seres vivos. Biodiversidade no planeta. Transformações químicas no ambiente e nas práticas da vida diária. Propriedades da matéria e sua relação com os diferentes usos dos materiais. Transformações de energia no cotidiano: luz, calor, eletromagnetismo, som e movimento. Relações de consumo, degradação ambiental e a busca da sustentabilidade. A complexidade das questões ambientais nas suas dimensões global e local. Interferência do ser humano nos ciclos naturais e impactos ambientais. Promoção da saúde individual e coletiva e ações voltadas para melhoria da qualidade de vida. Funções vitais do organismo humano. Sexualidade humana, contracepção e prevenção às doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. Conhecimento científico e tecnológico como construção histórica e social. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Base Nacional Comum Curricular. Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017.

Conhecimentos Específicos (Educação Especial 01 – Tradutor Intérprete de Libras)

Aspectos clínicos da surdez: conceitos; classificação; desempenho e consequências. Aspecto socioantropológico da surdez: modelos educacionais na educação de surdos: modelos clínicos,

antropológico. Identidades surdas: identificações e locais das identidades (família, escola, associação, etc.). Cultura, identidade e comunidades surdas. Parâmetros da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS). Datilologia vs. sinal soletrado. Números em LIBRAS: cardinais, ordinais e quantificadores. Tipos de frases na LIBRAS. Pronomes pessoais, possessivos e demonstrativos. Verbos direcionais na LIBRAS. Pronomes e advérbios interrogativos na LIBRAS. Incorporação de números às expressões idiomáticas da LIBRAS (numerais de 1 a 4 para horas, duração, dias, vezes, meses etc.). Comparativos na LIBRAS. Verbos classificadores na LIBRAS. Base Nacional Comum Curricular. Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. Educação Especial no Brasil. Processo Inclusivo. Tipos de Necessidades Educacionais Especiais (NEE). Avaliação em Educação Especial. A formação de Professores. Deficiências, suas características e estratégias de intervenção. A inclusão da pessoa com deficiência. O papel da família. A pessoa com deficiência na sociedade. Conhecimento e habilidades no uso de Linguagens e equipamentos específicos para cada uma das necessidades especiais. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Metodologias e didáticas de ensino diferenciado para o Atendimento Educacional Especializado (AEE). Resolução nº 138/2012, do Conselho Estadual de Educação.

Conhecimentos Específicos (Educação Especial 02 – Libras)

Aspectos clínicos da surdez: conceitos; classificação; desempenho e consequências. Aspecto socioantropológico da surdez: modelos educacionais na educação de surdos: modelos clínicos, antropológico. Identidades surdas: identificações e locais das identidades (família, escola, associação, etc.). Cultura, identidade e comunidades surdas. Língua brasileira de sinais: Línguas Naturais. Conceitos: língua, Linguagem, fala e sinal. Gramática da LIBRAS: fonética, fonologia, morfologia, sintaxe (parâmetros, pronomes pessoais, tipos de frases, verbos. advérbios de modo incorporados ao verbo, classificadores). Gestão democrática e participação da comunidade. Legislação específica na área de surdez: Lei nº 10.436/02 - Oficialização da LIBRAS; Decreto nº 5.626/05 - Regulamentação da LIBRAS. História geral da educação de surdos; Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva - 01/2008. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Base Nacional Comum Curricular. Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. Educação Especial no Brasil. Processo Inclusivo. Tipos de Necessidades Educacionais Especiais (NEE). Avaliação em Educação Especial. A formação de Professores. Deficiências, suas características e estratégias de intervenção. A inclusão da pessoa com deficiência. O papel da família. A pessoa com deficiência na sociedade. Conhecimento e habilidades no uso de Linguagens e equipamentos específicos para cada uma das necessidades especiais. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Metodologias e didáticas de ensino diferenciado para o Atendimento Educacional Especializado (AEE). Resolução nº 138/2012, do Conselho Estadual de Educação.

Conhecimentos Específicos (Educação Especial 03 – Ciclo)

1. LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e produção de textos verbais e não-verbais, de textos orais e escritos; Tipologia textual e gêneros de circulação social: estrutura; objetivos discursivos do texto; aspectos linguísticos; Elementos de coesão do texto: aspectos gramaticais e aspectos semânticos; Elementos de coerência do texto: organização dos enunciados e das partes do texto; Variabilidade linguística: norma culta e variedades regionais e sociais; registros formal e informal do uso da língua; Argumentação: fato e opinião; fundamentação do argumento; pertinência; suficiência; reescritura; Fonologia: fonema e letra; sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; ortografia; acentuação tônica e gráfica; Alfabetização e letramento: aspectos linguísticos como instrumentos para a leitura e a produção de textos; procedimentos de revisão textual e de reescritura. 2. MATEMÁTICA: Números Naturais: significados e Sistema de Numeração Decimal; Números Racionais: significados, representação decimal e fracionária, equivalência, ordenação e localização na reta numérica; Operações com números naturais e racionais: significados, propriedades e procedimentos de cálculo das operações de adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e divisores. Divisibilidade. Números primos; Linguagem algébrica; cálculo algébrico; equações e inequações; Espaço e forma: descrição, interpretação e representação da localização e movimentação de pessoas e objetos. Figuras geométricas espaciais e planas: características, propriedades, elementos constituintes, composição, decomposição, ampliação, redução e representação; Medidas: procedimentos e instrumentos de medida; sistemas de medidas decimais (comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e temperatura) e conversões; medidas de tempo e conversões; sistema monetário brasileiro; cálculo e comparação de perímetro e área; aplicações geométricas; Tratamento da informação: leitura, interpretação e construção de tabelas e gráficos. Média aritmética. Probabilidade; Recursos para o ensino de

Matemática: resolução de problemas, jogos, história da Matemática e elementos tecnológicos. 3. CIÊNCIAS: Ambiente e Seres Vivos: Ar atmosférico: composição, propriedades e importância da atmosfera e de seus componentes para a vida no planeta; Água: importância, composição, propriedades, estados físicos da água, ciclo da água na natureza, uso racional e desperdício; Solo: importância, composição, erosão, poluição e preservação; Caracterização geral e classificação dos seres vivos; Animais: adaptações; reprodução e respiração; Vegetais: adaptações; fotossíntese; respiração e transpiração; Relações entre seres vivos e formas de obtenção do alimento; fluxo de energia ao longo das cadeias alimentares; desequilíbrio ecológico, suas causas e consequências; Diferentes ecossistemas terrestres: componentes e características; Ser Humano e Saúde: noções elementares de anatomia e fisiologia humana; relações entre os diferentes sistemas (visão do corpo humano como um todo integrado); princípios básicos de saúde; doenças infectocontagiosas; aspectos biológicos, afetivos e culturais da sexualidade; métodos anticoncepcionais; Recursos Tecnológicos: Energia: conceito, importância, formas, fontes e transformação; Matéria: estrutura e propriedades; Exploração de recursos naturais e seus impactos nos ecossistemas; A produção de resíduos (lixo, esgoto e gases poluentes); causas e consequências; formas sustentáveis de descartar no ambiente; Ética ecológica e social na obtenção dos recursos tecnológicos; Procedimentos e estratégias de trabalho: problematização no ensino de Ciências; busca de informações através de observação, experimentação, leitura de textos informativos, entrevistas e excursão ou estudo do meio; sistematização de conhecimento. 4. HISTÓRIA: Fontes históricas, periodização e elementos históricos (homem, cultura, espaço e tempo). Formação da sociedade brasileira – os elementos formadores do povo brasileiro: os indígenas, os portugueses, os africanos, os imigrantes. Diferentes manifestações culturais. Acontecimentos políticos, econômicos e socioculturais dos diferentes períodos da História do Brasil (colonial, imperial e republicano). História do Estado do Amazonas (do século XVI aos dias atuais). Construção dos conceitos de tempo: duração, simultaneidade, posterioridade e anterioridade. 5. GEOGRAFIA: Localização espacial: círculos terrestres, coordenadas geográficas, projeções cartográficas, pontos cardeais e colaterais. Representação do espaço e Linguagem dos mapas: escalas, plantas e convenções cartográficas. Caracterização do espaço geográfico: relevo, solo, hidrografia, clima e vegetação; transformações naturais e humanas. Espaço brasileiro: população, urbanização, grandes divisões do espaço, recursos naturais, questão agrária, processo de industrialização, inserção na economia globalizada e questão ambiental. Construção dos conceitos de espaço (relações topológicas, projetivas e euclidianas) e de grupos sociais. Discussão, reflexão e posicionamento crítico como prática relevante para o desenvolvimento da cidadania. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Base Nacional Comum Curricular. Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. Educação Especial no Brasil. Processo Inclusivo. Tipos de Necessidades Educacionais Especiais (NEE). Avaliação em Educação Especial. A formação de Professores. Deficiências, suas características e estratégias de intervenção. A inclusão da pessoa com deficiência. O papel da família. A pessoa com deficiência na sociedade. Conhecimento e habilidades no uso de Linguagens e equipamentos específicos para cada uma das necessidades especiais. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Metodologias e didáticas de ensino diferenciado para o Atendimento Educacional Especializado (AEE). Resolução nº 138/2012, do Conselho Estadual de Educação.

Conhecimentos Específicos (Educação Especial 04 – Ciências Naturais)

Fundamentos que estruturam o ensino e aprendizagem de Ciências e a aplicação didática e metodológica desses conhecimentos nas práticas de sala de aula. Modelos da origem e evolução do Universo e da Terra. Sistema solar e movimentos da Terra, Sol e Lua. Origem, organização e evolução dos seres vivos. Biodiversidade no planeta. Transformações químicas no ambiente e nas práticas da vida diária. Propriedades da matéria e sua relação com os diferentes usos dos materiais. Transformações de energia no cotidiano: luz, calor, eletromagnetismo, som e movimento. Relações de consumo, degradação ambiental e a busca da sustentabilidade. A complexidade das questões ambientais nas suas dimensões global e local. Interferência do ser humano nos ciclos naturais e impactos ambientais. Promoção da saúde individual e coletiva e ações voltadas para melhoria da qualidade de vida. Funções vitais do organismo humano. Sexualidade humana, contracepção e prevenção às doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. Conhecimento científico e tecnológico como construção histórica e social. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Base Nacional Comum Curricular. Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. Educação Especial no Brasil. Processo Inclusivo. Tipos de Necessidades Educacionais Especiais (NEE). Avaliação em Educação Especial. A formação de Professores. Deficiências, suas

características e estratégias de intervenção. A inclusão da pessoa com deficiência. O papel da família. A pessoa com deficiência na sociedade. Conhecimento e habilidades no uso de Linguagens e equipamentos específicos para cada uma das necessidades especiais. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Metodologias e didáticas de ensino diferenciado para o Atendimento Educacional Especializado (AEE). Resolução nº 138/2012, do Conselho Estadual de Educação.

Conhecimentos Específicos (Educação Especial 05 – Educação Física)

Histórico, características e importância social. Tendências Pedagógicas da Educação Física na escola: desenvolvimentista, construtivista, crítico-emancipatória, concepção de aulas abetas, aptidão física e crítico-superadora. A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura: a Educação Física e a pluralidade cultural. Materiais e equipamentos indispensáveis nas aulas de Educação Física. Conteúdos da educação física-Jogos: Concepção de Jogo; Jogos Cooperativos, Recreativos e Competitivos; Jogo Simbólico; Jogo de Construção; Jogo de Regras; Pequenos Jogos; Grandes Jogos; Jogos e Brincadeiras da Cultura Popular; Lutas: Lutas de distância, lutas de corpo a corpo; fundamentos das lutas; Danças: danças populares brasileiras; danças populares urbanas; danças eruditas clássicas, modernas, contemporâneas e jazz; danças e coreografias associadas a manifestações musicais; Esportes: individuais- atletismo, natação. coletivos: futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol. Esportes com bastões e raquetes. Esportes sobre rodas. Técnicas e táticas. Regras e penalidades. Organização de eventos esportivos; Dimensão Social do esporte. Ginásticas: de manutenção da saúde, aeróbica e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Elementos organizativos do ensino da Educação Física: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação escolar. Plano de ensino e plano de aula. Educação Física e educação especial. Princípios norteadores para o ensino da Educação Física: inclusão, diversidade, corporeidade, ludicidade, reflexão crítica do esporte, problematização de valores estéticos. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Base Nacional Comum Curricular. Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. Educação Especial no Brasil. Processo Inclusivo. Tipos de Necessidades Educacionais Especiais (NEE). Avaliação em Educação Especial. A formação de Professores. Deficiências, suas características e estratégias de intervenção. A inclusão da pessoa com deficiência. O papel da família. A pessoa com deficiência na sociedade. Conhecimento e habilidades no uso de Linguagens e equipamentos específicos para cada uma das necessidades especiais. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Metodologias e didáticas de ensino diferenciado para o Atendimento Educacional Especializado (AEE). Resolução nº 138/2012, do Conselho Estadual de Educação.

Conhecimentos Específicos (Educação Especial 06 – Geografia)

Fundamentos teóricos do pensamento geográfico e sua história. As categorias de análise atuais do pensamento geográfico. A regionalização do Brasil. Sociedade, Industrialização e Regionalização do Brasil. A regionalização do mundo. A mundialização do capitalismo e a geopolítica mundial no final do século XX e nos dias de hoje. A geopolítica e as redefinições do território: os conflitos políticos, étnicos-religiosos e a nova organização econômica mundial. Interação sociedade-natureza: os impactos ambientais, o uso e a conservação do solo, da água e da cobertura vegetal. As mudanças climáticas. Geoecologia: o clima, os solos e a biota. Sociedade industrial e o ambiente. O atual período técnico-científico informacional na agricultura e na indústria: inovações tecnológicas, fluxos de capital e de informações. População e industrialização e urbanização brasileira. Agricultura brasileira: transformações recentes. Representações cartográficas: conceitos e Linguagens. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Base Nacional Comum Curricular. Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. Educação Especial no Brasil. Processo Inclusivo. Tipos de Necessidades Educacionais Especiais (NEE). Avaliação em Educação Especial. A formação de Professores. Deficiências, suas características e estratégias de intervenção. A inclusão da pessoa com deficiência. O papel da família. A pessoa com deficiência na sociedade. Conhecimento e habilidades no uso de Linguagens e equipamentos específicos para cada uma das necessidades especiais. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Metodologias e didáticas de ensino diferenciado para o Atendimento Educacional Especializado (AEE). Resolução nº 138/2012, do Conselho Estadual de Educação.

Conhecimentos Específicos (Educação Especial 07 – História)
Ensino de História: saber histórico escolar; seleção e organização de conteúdos históricos; metodologias do ensino de História; trabalho com documentos e diferentes Linguagens no ensino de História. Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade. Passagens da Antiguidade para o Feudalismo; Mundo Medieval; Expansão Europeia do século XV; Formação do Mundo Contemporâneo; História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; história brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. Aspectos da História da África e dos povos afro-americanos e ameríndios; História da América. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Base Nacional Comum Curricular. Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. Educação Especial no Brasil. Processo Inclusivo. Tipos de Necessidades Educacionais Especiais (NEE). Avaliação em Educação Especial. A formação de Professores. Deficiências, suas características e estratégias de intervenção. A inclusão da pessoa com deficiência. O papel da família. A pessoa com deficiência na sociedade. Conhecimento e habilidades no uso de Linguagens e equipamentos específicos para cada uma das necessidades especiais. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Metodologias e didáticas de ensino diferenciado para o Atendimento Educacional Especializado (AEE). Resolução nº 138/2012, do Conselho Estadual de Educação.
Conhecimentos Específicos (Educação Especial 08 – Língua Inglesa)
Gramática: fonética e fonologia. Ortografia. Morfologia. Sintaxe. Vocabulário. Compreensão e produção de gêneros textuais diversos. O processo ensino-aprendizagem na Língua Inglesa. Prática pedagógica do ensino da Língua Inglesa: Abordagem comunicativa. Abordagem lexical. Abordagem reflexiva. Interculturalidade e interdisciplinaridade no ensino de Língua Inglesa. Competências para ensinar e aprender língua inglesa. Avaliação do processo ensino-aprendizagem e de seus atores. Interação em sala de aula e valorização do conhecimento prévio e de mundo do aluno. Conceito de letramento: aplicações ao ensino-aprendizagem de língua estrangeira/Inglês, entre as quais: leitura como letramento, comunicação oral como letramento, prática escrita como letramento. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Base Nacional Comum Curricular. Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. Educação Especial no Brasil. Processo Inclusivo. Tipos de Necessidades Educacionais Especiais (NEE). Avaliação em Educação Especial. A formação de Professores. Deficiências, suas características e estratégias de intervenção. A inclusão da pessoa com deficiência. O papel da família. A pessoa com deficiência na sociedade. Conhecimento e habilidades no uso de Linguagens e equipamentos específicos para cada uma das necessidades especiais. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Metodologias e didáticas de ensino diferenciado para o Atendimento Educacional Especializado (AEE). Resolução nº 138/2012, do Conselho Estadual de Educação.
Conhecimentos Específicos (Educação Especial 09 – Língua Portuguesa)
Aprendizagem da língua materna: estrutura, uso e funções. Ensino e aprendizagem da gramática normativa. Linguagem: uso, funções, análise; língua oral e escrita. Variações linguísticas; norma padrão. O texto: tipologia textual; intertextualidade; coesão e coerência textuais; o texto e a prática de análise linguística. Leitura e produção de textos. Literatura brasileira. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Base Nacional Comum Curricular. Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. Educação Especial no Brasil. Processo Inclusivo. Tipos de Necessidades Educacionais Especiais (NEE). Avaliação em Educação Especial. A formação de Professores. Deficiências, suas características e estratégias de intervenção. A inclusão da pessoa com deficiência. O papel da família. A pessoa com deficiência na sociedade. Conhecimento e habilidades no uso de Linguagens e equipamentos específicos para cada uma das necessidades especiais. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Metodologias e didáticas de ensino diferenciado para o Atendimento Educacional Especializado (AEE). Resolução nº 138/2012, do Conselho Estadual de Educação.
Conhecimentos Específicos (Educação Especial 10 – Matemática)
Aritmética e conjuntos: os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. **Álgebra**: equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática. **Espaço e forma**: geometria plana,

plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. **Tratamento de dados**: fundamentos de estatística; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas. Resolução de Problemas. História da Matemática. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Base Nacional Comum Curricular. Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. Educação Especial no Brasil. Processo Inclusivo. Tipos de Necessidades Educacionais Especiais (NEE). Avaliação em Educação Especial. A formação de Professores. Deficiências, suas características e estratégias de intervenção. A inclusão da pessoa com deficiência. O papel da família. A pessoa com deficiência na sociedade. Conhecimento e habilidades no uso de Linguagens e equipamentos específicos para cada uma das necessidades especiais. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Metodologias e didáticas de ensino diferenciado para o Atendimento Educacional Especializado (AEE). Resolução nº 138/2012, do Conselho Estadual de Educação.

Conhecimentos Específicos (Educação Especial 11 – Sala de Recursos)

1. LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e produção de textos verbais e não-verbais, de textos orais e escritos; Tipologia textual e gêneros de circulação social: estrutura; objetivos discursivos do texto; aspectos linguísticos; Elementos de coesão do texto: aspectos gramaticais e aspectos semânticos; Elementos de coerência do texto: organização dos enunciados e das partes do texto; Variabilidade linguística: norma culta e variedades regionais e sociais; registros formal e informal do uso da língua; Argumentação: fato e opinião; fundamentação do argumento; pertinência; suficiência; reescrita a; Fonologia: fonema e letra; sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; ortografia; acentuação tônica e gráfica; Alfabetização e letramento: aspectos linguísticos como instrumentos para a leitura e a produção de textos; procedimentos de revisão textual e de reescritura. 2. MATEMÁTICA: Números Naturais: significados e Sistema de Numeração Decimal; Números Racionais: significados, representação decimal e fracionária, equivalência, ordenação e localização na reta numérica; Operações com números naturais e racionais: significados, propriedades e procedimentos de cálculo das operações de adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e divisores. Divisibilidade. Números primos; Linguagem algébrica; cálculo algébrico; equações e inequações; Espaço e forma: descrição, interpretação e representação da localização e movimentação de pessoas e objetos. Figuras geométricas espaciais e planas: características, propriedades, elementos constituintes, composição, decomposição, ampliação, redução e representação; Medidas: procedimentos e instrumentos de medida; sistemas de medidas decimais (comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e temperatura) e conversões; medidas de tempo e conversões; sistema monetário brasileiro; cálculo e comparação de perímetro e área; aplicações geométricas; Tratamento da informação: leitura, interpretação e construção de tabelas e gráficos. Média aritmética. Probabilidade; Recursos para o ensino de Matemática: resolução de problemas, jogos, história da Matemática e elementos tecnológicos. 3. CIÊNCIAS: Ambiente e Seres Vivos: Ar atmosférico: composição, propriedades e importância da atmosfera e de seus componentes para a vida no planeta; Água: importância, composição, propriedades, estados físicos da água, ciclo da água na natureza, uso racional e desperdício; Solo: importância, composição, erosão, poluição e preservação; Caracterização geral e classificação dos seres vivos; Animais: adaptações; reprodução e respiração; Vegetais: adaptações; fotossíntese; respiração e transpiração; Relações entre seres vivos e formas de obtenção do alimento; fluxo de energia ao longo das cadeias alimentares; desequilíbrio ecológico, suas causas e consequências; Diferentes ecossistemas terrestres: componentes e características; Ser Humano e Saúde: noções elementares de anatomia e fisiologia humana; relações entre os diferentes sistemas (visão do corpo humano como um todo integrado); princípios básicos de saúde; doenças infectocontagiosas; aspectos biológicos, afetivos e culturais da sexualidade; métodos anticoncepcionais; Recursos Tecnológicos: Energia: conceito, importância, formas, fontes e transformação; Matéria: estrutura e propriedades; Exploração de recursos naturais e seus impactos nos ecossistemas; A produção de resíduos (lixo, esgoto e gases poluentes); causas e consequências; formas sustentáveis de descartar no ambiente; Ética ecológica e social na obtenção dos recursos tecnológicos; Procedimentos e estratégias de trabalho: problematização no ensino de Ciências; busca de informações através de observação, experimentação, leitura de textos informativos, entrevistas e excursão ou estudo do meio; sistematização de conhecimento. 4. HISTÓRIA: Fontes históricas, periodização e elementos históricos (homem, cultura, espaço e tempo). Formação da sociedade brasileira – os elementos formadores do povo brasileiro: os indígenas, os portugueses, os africanos, os imigrantes. Diferentes manifestações culturais. Acontecimentos políticos, econômicos e socioculturais dos diferentes períodos da História do Brasil (colonial, imperial e republicano). História do Estado do Amazonas (do século XVI aos dias

atuais). Construção dos conceitos de tempo: duração, simultaneidade, posterioridade e anterioridade. 5. GEOGRAFIA: Localização espacial: círculos terrestres, coordenadas geográficas, projeções cartográficas, pontos cardeais e colaterais. Representação do espaço e Linguagem dos mapas: escalas, plantas e convenções cartográficas. Caracterização do espaço geográfico: relevo, solo, hidrografia, clima e vegetação; transformações naturais e humanas. Espaço brasileiro: população, urbanização, grandes divisões do espaço, recursos naturais, questão agrária, processo de industrialização, inserção na economia globalizada e questão ambiental. Construção dos conceitos de espaço (relações topológicas, projetivas e euclidianas) e de grupos sociais. Discussão, reflexão e posicionamento crítico como prática relevante para o desenvolvimento da cidadania. Base Nacional Comum Curricular. Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. Educação Especial no Brasil. Processo Inclusivo. Tipos de Necessidades Educacionais Especiais (NEE). Avaliação em Educação Especial. A formação de Professores. Deficiências, suas características e estratégias de intervenção. A inclusão da pessoa com deficiência. O papel da família. A pessoa com deficiência na sociedade. Conhecimento e habilidades no uso de Linguagens e equipamentos específicos para cada uma das necessidades especiais. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Metodologias e didáticas de ensino diferenciado para o Atendimento Educacional Especializado (AEE). Resolução nº 138/2012, do Conselho Estadual de Educação. Altas habilidades e superdotação.

Conhecimentos Específicos (Educação Física)

Histórico, características e importância social. Tendências Pedagógicas da Educação Física na escola: desenvolvimentista, construtivista, crítico-emancipatória, concepção de aulas abertas, aptidão física e crítico-superadora. A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura: a Educação Física e a pluralidade cultural. Materiais e equipamentos indispensáveis nas aulas de Educação Física. Conteúdos da educação física-Jogos: Concepção de Jogo; Jogos Cooperativos, Recreativos e Competitivos; Jogo Simbólico; Jogo de Construção; Jogo de Regras; Pequenos Jogos; Grandes Jogos; Jogos e Brincadeiras da Cultura Popular; Lutas: Lutas de distância, lutas de corpo a corpo; fundamentos das lutas; Danças: danças populares brasileiras; danças populares urbanas; danças eruditas clássicas, modernas, contemporâneas e jazz; danças e coreografias associadas a manifestações musicais; Esportes: individuais- atletismo, natação. coletivos: futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol. Esportes com bastões e raquetes. Esportes sobre rodas. Técnicas e táticas. Regras e penalidades. Organização de eventos esportivos; Dimensão Social do esporte. Ginásticas: de manutenção da saúde, aeróbica e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Elementos organizativos do ensino da Educação Física: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação escolar. Plano de ensino e plano de aula. Educação Física e educação especial. Princípios norteadores para o ensino da Educação Física: inclusão, diversidade, corporeidade, ludicidade, reflexão crítica do esporte, problematização de valores estéticos. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Base Nacional Comum Curricular. Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017.

Conhecimentos Específicos (Ensino Religioso)

Religião: sentido etimológico; Elementos constitutivos da religião; Formas religiosas. Fundamentos do fenômeno religioso universal. Fatores externos: A religião como superestrutura do poder econômico (Marxismo), Teoria sociológica (Durkhein); Fatores intrínsecos: Os estágios da evolução religiosa (teoria de Augusto Conte), A religião enquanto neurose universal de culpa (Freud), Religião e psique humana (C.G.Iung). O fenômeno religioso - Importância e evolução; Tradição Religiosa (religião) e fenômeno religioso; O fenômeno religioso e a resposta para a vida além-morte. O conhecimento religioso e os seus enfoques epistemológicos: Enfoque sociológico; Enfoque antropológico; Enfoque teológico. Classificação das Tradições Religiosas (religiões) em matrizes: Indígena; Africana; Ocidental; Oriental. O novo paradigma do Ensino Religioso a partir da Lei nº 9.475 - Ensino Religioso: disciplina; O perfil do professor; O Ensino Religioso a partir das concepções de religião e as leis de ensino no Brasil. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Base Nacional Comum Curricular. Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017.

Conhecimentos Específicos (Filosofia)

A Filosofia e suas origens na Grécia Antiga: o surgimento do pensamento filosófico, mito e logos, Filosofia e a *polis*, as condições históricas e as relações com a filosofia nascente. As origens da Filosofia Moderna: o Renascimento, o Iluminismo e o Romantismo. Crítica ao Discurso Moderno da filosofia da subjetividade (Marx, Nietzsche, Freud e Wittgenstein). Temas e áreas da Filosofia:

Metafísica, Ética, Política, Epistemologia, Teoria do Conhecimento, Estética, Lógica e Linguagem - os conceitos e delimitações das respectivas áreas. Características do pensamento filosófico e sua relação com as ciências. A temática da razão: semelhanças e diferenças entre a Filosofia e a Ciência. A sistematização do conhecimento filosófico. A especificidade da reflexão filosófica. A Filosofia como instrumento de ampliação da compreensão do ser, do mundo e a conquista da felicidade. O Ensino de Filosofia: avanços, limites e perspectivas no contexto histórico atual. O papel social do Filósofo no mundo contemporâneo; História da Filosofia: dos pré-socráticos às principais correntes do pensamento contemporâneo. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Base Nacional Comum Curricular. Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017.

Conhecimentos Específicos (Física)

Mecânica: dinâmica da partícula; dinâmica do corpo rígido; Leis de conservação; momento linear, momento angular e energia; trabalho e energia; oscilações: movimento harmônico simples e amortecido; oscilações forçadas e ressonância; Ondas: princípio de superposição; ondas estacionárias; ressonância; estática e dinâmica dos fluidos; gravitação. **Termodinâmica**: calor, trabalho e 1ª Lei da Termodinâmica: teoria cinética dos gases; Entropia e 2ª Lei da Termodinâmica; Transformações reversíveis e irreversíveis; Máquinas térmicas; O ciclo de Carnot. **Eletricidade**: Campo Elétrico; Lei de Gauss; Potencial elétrico; Corrente elétrica; Campo magnético; Fluxo de campo magnético; Campo magnético produzido por correntes; Força de Lorentz; A lei de Biot-Savart; Lei de Ampere; Lei de Faraday; Ondas eletromagnéticas. **Óptica**: a natureza da luz: modelo corpuscular e ondulatório; A luz e as demais radiações; Processos luminosos de interação luz-matéria: reflexão, refração, absorção, difração, interferência e polarização da luz; Óptica da visão. **Física moderna**: o nascimento da teoria quântica: Quantização e constante de Planck; Dualidade onda-partícula; A natureza ondulatória da matéria. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Base Nacional Comum Curricular. Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017.

Conhecimentos Específicos (Geografia)

Fundamentos teóricos do pensamento geográfico e sua história. As categorias de análise atuais do pensamento geográfico. A regionalização do Brasil. Sociedade, Industrialização e Regionalização do Brasil. A regionalização do mundo. A mundialização do capitalismo e a geopolítica mundial no final do século XX e nos dias de hoje. A geopolítica e as redefinições do território: os conflitos políticos, étnicos-religiosos e a nova organização econômica mundial. Interação sociedade-natureza: os impactos ambientais, o uso e a conservação do solo, da água e da cobertura vegetal. As mudanças climáticas. Geoecologia: o clima, os solos e a biota. Sociedade industrial e o ambiente. O atual período técnico-científico informacional na agricultura e na indústria: inovações tecnológicas, fluxos de capital e de informações. População e industrialização e urbanização brasileira. Agricultura brasileira: transformações recentes. Representações cartográficas: conceitos e Linguagens. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Base Nacional Comum Curricular. Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017.

Conhecimentos Específicos (História)

Ensino de História: saber histórico escolar; seleção e organização de conteúdos históricos; metodologias do ensino de História; trabalho com documentos e diferentes Linguagens no ensino de História. Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade. Passagens da Antiguidade para o Feudalismo; Mundo Medieval; Expansão Europeia do século XV; Formação do Mundo Contemporâneo; História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; história brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. Aspectos da História da África e dos povos afro-americanos e ameríndios; História da América. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Base Nacional Comum Curricular. Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017.

Conhecimentos Específicos (Língua Espanhola)

Gramática: fonética e fonologia. Ortografia. Morfologia. Sintaxe; Vocabulário. Compreensão de texto variados, pertencentes aos diversos gêneros textuais. Prática pedagógica do ensino da Língua Espanhola: Processo ensino aprendizagem centrados nas competências e habilidades linguísticas. Contextualização e interdisciplinaridade do ensino dos conteúdos. Métodos e técnicas de ensino. Recursos didáticos. Avaliação no desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem; Leitura como letramento; Comunicação oral como letramento e Prática escrita

como letramento. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Base Nacional Comum Curricular. Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017.

Conhecimentos Específicos (Língua Francesa)

1. Coesão em Francês; 2. As relações lógicas no discurso; 3. As relações lexicais no discurso; 4. As relações semânticas no discurso; 5. O discurso direto e o discurso indireto; 6. O ensino do Francês por competências; 7. O emprego das tecnologias na aula de Francês; 8. Empregos e funcionamentos do sintagma verbal; 9. Empregos e funcionamentos do sintagma nominal; 10. A morfossintaxe e o funcionamento dos pronomes; 11. O lugar do intercultural no ensino-aprendizagem do Francês; 12. Estratégias de ensino-aprendizagem de produção oral em Francês; 13. O ensino-aprendizagem do Francês por meio de atividades lúdicas; 14. Estratégias de ensino-aprendizagem de produção escrita em Francês Tipologia de frases: afirmativas, negativas, exclamativas e interrogativas. 15. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). 16. Base Nacional Comum Curricular. 17. Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017.

Conhecimentos Específicos (Língua Inglesa)

Gramática: fonética e fonologia. Ortografia. Morfologia. Sintaxe. Vocabulário. Compreensão e produção de gêneros textuais diversos. O processo ensino-aprendizagem na Língua Inglesa. Prática pedagógica do ensino da Língua Inglesa: Abordagem comunicativa. Abordagem lexical. Abordagem reflexiva. Interculturalidade e interdisciplinaridade no ensino de Língua Inglesa. Competências para ensinar e aprender língua inglesa. Avaliação do processo ensino-aprendizagem e de seus atores. Interação em sala de aula e valorização do conhecimento prévio e de mundo do aluno. Conceito de letramento: aplicações ao ensino-aprendizagem de língua estrangeira/Inglês, entre as quais: leitura como letramento, comunicação oral como letramento, prática escrita como letramento. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Base Nacional Comum Curricular. Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017.

Conhecimentos Específicos (Língua Japonesa)

Leitura de ideogramas, grafias, sensibilidade ao contexto, sintaxe, formação de vocábulos, vocabulário, sinônimos e substituições, emprego, gramática da sentença 1 (análise do formato gramatical), gramática da sentença 2 (construção frasal), gramática do texto, compreensão de texto.

Conhecimentos Específicos (Língua Portuguesa)

Aprendizagem da língua materna: estrutura, uso e funções. Ensino e aprendizagem da gramática normativa. Linguagem: uso, funções, análise; língua oral e escrita. Variações linguísticas; norma padrão. O texto: tipologia textual; intertextualidade; coesão e coerência textuais; o texto e a prática de análise linguística. Leitura e produção de textos. Literatura brasileira. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Base Nacional Comum Curricular. Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017.

Conhecimentos Específicos (Matemática)

Aritmética e conjuntos: os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. **Álgebra**: equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática. **Espaço e forma**: geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. **Tratamento de dados**: fundamentos de estatística; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas. Resolução de Problemas. História da Matemática. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Base Nacional Comum Curricular. Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017.

Conhecimentos Específicos (Metodologia)

Compreensão das tendências metodológicas para a ciência, levando-se em consideração o atual momento histórico. Fundamentos técnicos e científicos da abordagem científica para a solução de problemas na área da educação. Análise das relações entre pesquisa em educação e as práticas educativas e enfoques da pesquisa em educação. Características e delimitações do conhecimento científico. O conhecimento científico e a questão da verdade. Fatos, descrição, leis, teorias, classificação da ciência e modelos de estudo. Processos indutivos e dedutivos na produção de conhecimento. Pesquisa básica e aplicada. Aspectos fundamentais da investigação científica: referencial teórico como ponto de partida; delimitação do problema e objetivos; papel das hipóteses; variáveis, indicadores de variáveis e qualidade dos indicadores; população e amostras. Base Nacional Comum Curricular. Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017.

Conhecimentos Específicos (Química)

Propriedades gerais e específicas da matéria. Estados da matéria e mudanças de estado. Misturas: tipos e métodos de separação. Substâncias Químicas: classificação. Leis ponderais e volumétricas. Fórmulas químicas: mínima, centesimal e molecular. Hipótese de Avogadro: estudo físico dos gases. Cálculo estequiométrico. **Modelos Atômicos**: estrutura atômica; evolução dos modelos atômicos. Estrutura eletrônica e Tabela periódica: propriedades periódicas e aperiódicas. Ligações químicas e estrutura molecular. Polaridade das ligações. Interações Intermoleculares. **Compostos inorgânicos**: ácidos, bases, sais, óxidos e hidretos. Tipos de reações químicas: classificação e balanceamento. Soluções e dispersões. Concentração das soluções. Diluição e mistura de soluções. Análise volumétrica e gravimétrica. Propriedades coligativas das soluções. **Termoquímica**: entalpia, lei de Hess, entropia e energia livre. Reações eletroquímicas e suas aplicações tecnológicas. Cinética, equilíbrio químico e pH. **Radioatividade e energia nuclear**. **Estudo dos compostos de carbono**: características gerais dos compostos orgânicos. Estrutura e propriedade dos compostos orgânicos. Principais funções orgânicas. Isomeria e Reações Orgânicas. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Base Nacional Comum Curricular. Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017.

Conhecimentos Específicos (Sociologia)

Condições históricas do desenvolvimento do pensamento sociológico nos séculos XVIII e XIX. Durkheim e as regras do método sociológico. Weber e a Teoria da Ação Social. A sociologia e a concepção materialista da História. Condições de classes sociais e posições sociais: as relações de poder na sociedade contemporânea. Movimentos sociais. Movimentos culturais na contemporaneidade. Modernidade, Pós-Modernidade e a Sociologia. Movimentos Sociais e Educação. Estado, Neoliberalismo e suas implicações na consolidação dos novos valores sociais. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Base Nacional Comum Curricular. Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017.

Conhecimentos Específicos (Ensino Presencial com Mediação Tecnológica)

O Conhecimento Específico será o Conhecimento Específico referente ao curso de graduação em Licenciatura Plena concluído pelo candidato acrescido de “Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Base Nacional Comum Curricular. Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017.”.

ANEXO IV – MUNICÍPIOS DE APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA E PROVA ESCRITA DISCURSIVA

Nº	MUNICÍPIO	Nº	MUNICÍPIO
1	Alvarães	32	Japurá
2	Amaturá	33	Juruá
3	Anamã	34	Jutaí
4	Anori	35	Lábrea
5	Apuí	36	Manacapuru
6	Atalaia do Norte	37	Manaquiri
7	Autazes	38	Manaus
8	Barcelos	39	Manicoré
9	Barreirinha	40	Maraã
10	Benjamin Constant	41	Maués
11	Beruri	42	Nhamundá
12	Boa Vista do Ramos	43	Nova Olinda do Norte
13	Boca do Acre	44	Novo Airão
14	Borba	45	Novo Aripuanã
15	Caapiranga	46	Parintins
16	Canutama	47	Pauini
17	Carauari	48	Presidente Figueiredo
18	Careiro	49	Rio Preto da Eva
19	Careiro da Várzea	50	Santa Isabel do Rio Negro
20	COARÍ	51	Santo Antônio do Içá
21	Codajás	52	São Gabriel da Cachoeira
22	Eirunepé	53	São Paulo de Olivença
23	Envira	54	São Sebastião do Uatumã
24	Fonte Boa	55	Silves
25	Guajará	56	Tabatinga
26	Humaitá	57	Tapauá
27	Ipixuna	58	Tefé
28	Iranduba	59	Tonantins
29	Itacoatiara	60	Uarini
30	Itamarati	61	Urucará
31	Itapiranga	62	Urucurituba

ANEXO V – CRONOGRAMA

Evento	Início	Fim
Publicação de Edital	20/04/2018	
Inscrições pela Internet	21/04/2018	20/05/2018
Pedidos de Isenções na internet	21/04/2018	29/04/2018
Divulgação na internet dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferidos e indeferidos	08/05/2018	-
Recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição	08/05/2018	09/05/2018
Divulgação na internet do julgamento dos recursos contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição	14/05/2018	-
Divulgação na internet da relação preliminar dos candidatos inscritos na ampla concorrência, da solicitação para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, da solicitação para concorrer às vagas reservadas aos portadores da Síndrome de Down e do Pedido de Atendimento Especial	25/05/2018	-
Interposição de recursos contra a relação preliminar dos candidatos inscritos na ampla concorrência, da solicitação para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, da solicitação para concorrer às vagas reservadas aos portadores da Síndrome de Down e do Pedido de Atendimento Especial	26/05/2018	27/05/2018
Resultado do recurso contra a relação preliminar dos candidatos inscritos na ampla concorrência, da solicitação para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, da solicitação para concorrer às vagas reservadas aos portadores da Síndrome de Down e do Pedido de Atendimento Especial	30/05/2018	-
Divulgação na internet da convocação para Provas Objetiva e Discursiva, consulta e impressão do cartão de informação via internet e no posto de inscrição	18/06/2018	-
Aplicação das Provas Objetiva e Discursiva	08/07/2018	-
Divulgação do gabarito preliminar das Provas Objetivas	09/07/2018	-
Recurso contra o gabarito preliminar das Provas Objetivas	10/07/2018	11/07/2018
Divulgação na internet do resultado do julgamento do recurso contra o gabarito preliminar das Provas Objetivas	25/07/2018	-
Divulgação na internet do gabarito definitivo das Provas Objetivas	26/07/2018	
Divulgação na internet do resultado preliminar das Provas Objetivas	07/08/2018	-

Vista ao cartão de respostas e interposição de recursos contra o resultado preliminar das Provas Objetivas	08/08/2018	09/08/2018
Divulgação na internet do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado preliminar das Provas Objetivas	21/08/2018	-
Divulgação na internet do resultado final das Provas Objetivas	21/08/2018	-
Divulgação na internet da relação de candidatos que terão a prova discursiva corrigida	22/08/2018	-
Divulgação na internet do Resultado preliminar da Prova Discursiva	04/09/2018	
Recurso contra o resultado preliminar da Prova Discursiva	05/09/2018	07/09/2018
Divulgação na internet do resultado do recurso contra o resultado preliminar da Prova Discursiva	21/09/2018	
Divulgação na internet do resultado final da Prova Discursiva	21/09/2018	
Divulgação na internet da convocação dos candidatos para entrega de documentação para Avaliação de Títulos	21/09/2018	
Entrega da documentação para a Avaliação de Títulos	21/09/2018	26/09/2018
Divulgação na internet do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	09/10/2018	
Recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	10/10/2018	11/10/2018
Divulgação na internet do resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	19/10/2018	
Divulgação na internet do Resultado Final da Avaliação de Títulos	19/10/208	
Divulgação na internet da convocação dos candidatos que farão Prova Prática, para o cargo de Professor 20 horas – Educação Especial 01 – Tradutor Intérprete de Libras	20/10/2018	
Aplicação da Prova Prática para o cargo de Professor 20 horas – Educação Especial 01 – Tradutor Intérprete de Libras	04/11/2018	
Divulgação na internet do Resultado Preliminar da Prova Prática para o cargo de Professor 20 horas – Educação Especial 01 – Tradutor Intérprete de Libras	12/11/2018	
Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Prática para o cargo de Professor 20 horas – Educação Especial 01 – Tradutor Intérprete de Libras	12/11/2018	13/11/2018
Divulgação na internet do resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Prática para o cargo de Professor 20 horas – Educação Especial 01 – Tradutor Intérprete de Libras	19/11/2018	
Divulgação na internet do Resultado Final da Prova Prática para o cargo de Professor 20 horas – Educação Especial 01 – Tradutor Intérprete de Libras	14/11/2018	
Convocação para Avaliação pela Equipe Multidisciplinar para candidatos com deficiência e candidatos portadores de Síndrome de Down	16/11/2018	
Avaliação pela equipe multidisciplinar de candidatos que concorrem às vagas para deficientes e para os candidatos	30/11/2018	02/12/2018

que concorrem às vagas para portadores da Síndrome de Down		
Resultado final da avaliação pela equipe multidisciplinar de candidatos que concorrem às vagas para deficientes e resultado preliminar dos candidatos que concorrem às vagas para portadores da Síndrome de Down	07/12/2018	
Recurso contra o resultado da avaliação pela equipe multidisciplinar exclusivamente para os candidatos que concorrem às vagas para portadores da Síndrome de Down	07/12/2018	11/12/2018
Resultado final do Concurso Público para todos os cargos, exceto para os candidatos que concorrem às vagas para portadores da Síndrome de Down	12/12/2018	
Prazo para comprovação, adequação e aptidão ao exercício do serviço para os candidatos que concorrem às vagas para portadores da Síndrome de Down	12/12/2018	11/01/2019
Resultado Final do Concurso Público para todos os cargos-somente para os candidatos que concorrem às vagas para portadores da Síndrome de Down	23/01/2019	